

GUINÉ – BISSAU E CABO VERDE: DA UNIDADE À SEPARAÇÃO

Por

Antero da Conceição Monteiro Fernandes

PORTO

2007

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE LETRAS
(CENTRO DE ESTUDOS AFRICANOS)

GUINÉ-BISSAU E CABO VERDE: DA UNIDADE À SEPARAÇÃO

Autor:

Antero da Conceição Monteiro Fernandes

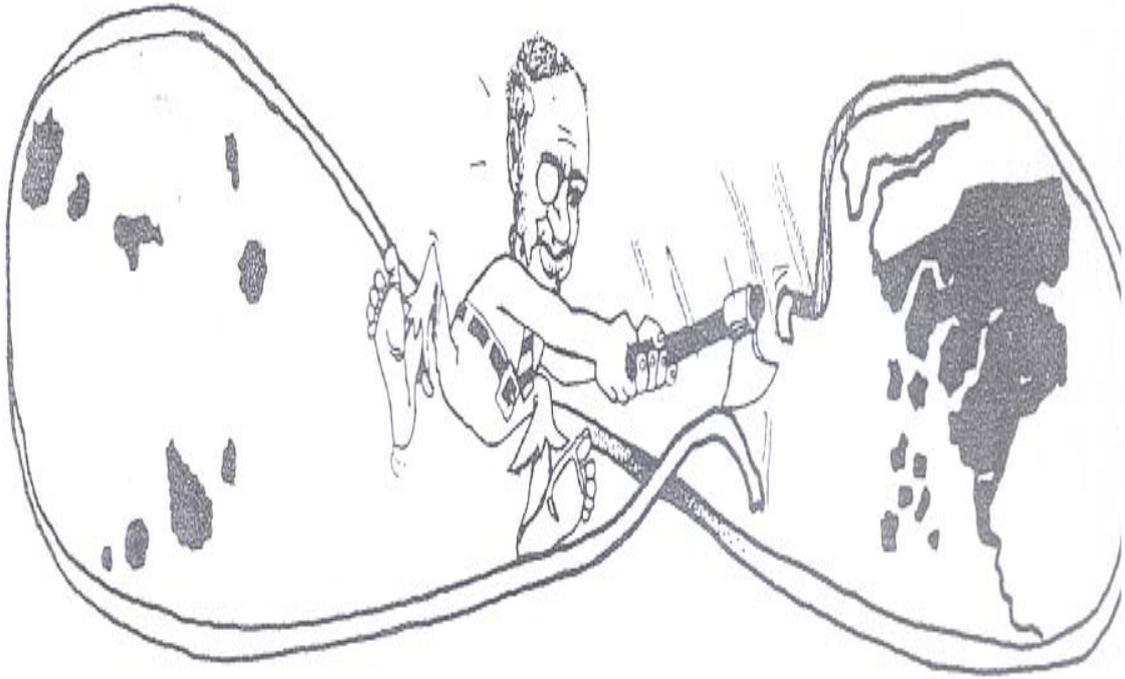
Dissertação de mestrado em Estudos Africanos

Orientador:

DOUTOR: Maciel Santos Morais

PORTO

2007



**O fim da unidade visto por um caricaturista cabo-verdiano
(José Vicente Lopes, Os Bastidores da Independência de Cabo Verde, pág.630)**

AGRADECIMENTOS

Vão os meus profundos agradecimentos ao Centro de Estudos Africanos e aos respectivos Professores deste mestrado que com entusiasmo e dedicação me proporcionaram materiais de apoios à elaboração desta tese. Ao meu Professor e Orientador, DOUTOR Maciel Morais, os meus sentidos agradecimentos sobretudo aquando da minha estadia em Portugal, no âmbito da pesquisa, pois abriu-me horizontes ao direccionar-me para instituições portuguesas onde se encontram acervos documentais importantes para quem quer investigar sobre aspectos que se relacionam com a História das ex-colónias portuguesas como sejam o Arquivo Nacional da Torre do Tombo e o Arquivo Histórico Ultramarino.

Os meus agradecimentos ainda estendem-se aos funcionários da Sede do PAICV (Partido Africano para a Independência de Cabo Verde) na Cidade da Praia e da Fundação Amílcar Cabral por me terem proporcionado acesso a documentos sem os quais seria impossível a elaboração desta tese.

INDÍCE

Introdução.....	8
-----------------	---

Parte I

O CONTEXTO HISTÓRICO DA INDEPENDÊNCIA DA GUINÉ E CABO VERDE

Capítulo 1 – A descolonização após a II Guerra Mundial.....	13
1.1. O Estado Novo e o colonialismo.....	16
1.2. O Estado Novo e a pressão descolonizadora.....	20
Capítulo 2 – Os movimentos nacionalistas e o caso do PAIGC.....	21
2.1. A formação do PAIGC.....	23
2.2. A implantação do PAIGC em Cabo Verde.....	25
2.3. A diáspora da ala cabo-verdiana do PAIGC.....	28
2.4. A afirmação do PAIGC	29
2.5. A “4ª frente” em Portugal e a queda do Estado Novo.....	31
Capítulo 3 – O combate político em Cabo Verde depois do 25 de Abril de 1974.....	33
3.1. A Declaração de 6 de Maio.....	34
3.2. As forças políticas em presença.....	35
a) O PAIGC	
b) A UPICV	
c) A UDC	
3.3. A luta entre as diversas forças políticas.....	39
3.4. A primeira fase negocial – a independência da Guiné-Bissau.....	42
3.5. A segunda fase negocial – o acordo de Lisboa.....	45
3.6. A proclamação da independência de Cabo Verde e o discurso simbólico da unidade Guiné – Cabo Verde.....	48

Parte II

A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE GUINÉ E CABO VERDE – 1975 a 1980

Capítulo 1 – Pensamento político e constitucionalização do regime em Cabo Verde e na Guiné.....	51
1.1.Os pressupostos teóricos da unidade Guiné e Cabo Verde no pensamento de Amílcar Cabral.....	52
1.2. A supremacia do partido sobre o Estado na Guiné-Bissau.....	54
1.3. A supremacia do partido sobre o Estado em Cabo Verde.....	56
1.4. Guiné e Cabo Verde sob a égide do PAIGC.....	58
1.5. A constituição cabo-verdiana e a unidade Guiné – Cabo Verde.....	59
Capítulo 2 – O funcionamento das instituições políticas da unidade Guiné e Cabo Verde.....	62
2.1.Guiné e Cabo Verde em busca da unidade.....	62
2.2. Da unidade política à unidade institucional.....	67
2.3. A nova largada rumo à unidade.....	70
2.4. A I Conferência Intergovernamental.....	71
2.5. A primeira reunião da comissão mista Guiné e Cabo Verde para os negócios estrangeiros.....	75
2.6. O III Congresso do PAIGC.....	76
2.7. O III Congresso e a unidade.....	79
2.8. A direcção do partido eleita pelo III Congresso.....	81
2.9. Os conselhos nacionais.....	81
2.10.A II Conferência Intergovernamental.....	82
2.11. A III Conferência Intergovernamental.....	84
2.12. O reajustamento político de 1979.....	85

Parte III

O FIM DO PROJECTO DA UNIDADE ENTRE A GUINÉ e CABO VERDE

Capítulo 1 – O golpe de Estado de 14 de Novembro de 1980.....	91
1.1. O golpe de Estado de 14 de novembro de 1980 na Guiné-Bissau.....	92
1.2. Antecedentes do golpe de Estado e as primeiras contestações da unidade.....	95
1.3. Um golpe de Estado sui generis.....	101
Capítulo 2 – As reacções em Cabo Verde.....	103
2.1. A reacção cabo-verdiana ao golpe de Estado na Guiné-Bissau.....	104
2.2. Aristides e Nino acusam-se mutuamente.....	106
2.3. A cimeira de Luanda.....	108
2.4. A metamorfização do PAIGC em Cabo Verde.....	109
Capítulo 3 – A nova ordem política e constitucional.....	112
3.1. A proclamação do PAICV.....	112
3.2. A revisão constitucional e o fim da unidade entre a Guiné e Cabo Verde....	115
3.3. Na Guiné: o primeiro congresso extraordinário do PAIGC.....	116
3.4. A reacção cabo-verdiana ao congresso de Bissau.....	117
3.5. O conflito à volta do património da NAGUICAVE.....	118
3.6. Os últimos resquícios da unidade.....	121
3.7. Guiné e Cabo Verde retomam relações.....	124
Anexo.....	127
Conclusões.....	129
Fontes e Bibliografia.....	131
Mapas.....	136

INTRODUÇÃO

O objectivo do nosso estudo é analisar os factos que levaram um grupo de caboverdianos e guineenses a engendrar um projecto que teve início em 1956 e o seu fim em 1980, cujo finalidade era unir dois territórios e dois povos ambos colónias da mesma metrópole, depois de conquistada as independências. A natureza desse fenómeno levou-nos a procurar as suas raízes na longínqua História da Expansão Portuguesa.

Situada a cerca de quinhentos quilómetros da costa ocidental africana, Cabo Verde pela sua posição charneira ente a Europa, África e América desde cedo serviu de elo de ligação entre estes três continentes e quase que funcionou como uma segunda metrópole da costa ocidental africana. Da Ribeira Grande, a primeira cidade fundada pelos portugueses no além-mar partiam missões de evangelização e de resgate de escravos, actividades estas que fizeram desta cidade um empório internacional do comércio de escravos. Essas actividades indexaram a costa ocidental africana a Cabo Verde, facto que levou a Coroa portuguesa a nomear em 1550 um Capitão Geral para Cabo Verde e Guiné, ligação administrativa essa que se manteve até princípios do séc. XIX¹ a ponto da Guiné passar a ser chamada de “Guiné de Cabo Verde”. Segundo António Carreira, o conjunto das ilhas e as povoações dos chamados rios de Guiné passaram a constituir uma unidade administrativa sob a designação de capitania das ilhas de Cabo Verde, com sede na Ribeira Grande.

Alguns Historiadores consideram o acesso das colónias à independência um dos acontecimentos mais importantes da história contemporânea pois permitiu a entrada desses países na cena das relações internacionais, como actores e sujeitos, pois dantes

¹ Até 1879, a Guiné dependia administrativamente da Guiné. Por decreto de 18 de Março, a Guiné foi desanexado do arquipélago, passando a constituir uma província autónoma, dotada de um governo-geral independente do da Praia

figuravam apenas como objecto. Se os Estados coloniais europeus levaram cinco séculos para edificarem os seus impérios coloniais, duas décadas foram suficientes para os desmembrar.

Foi na sequência da queda dos impérios europeus que em 1975 desmoronou-se o mais velho império europeu, construído a partir da expansão marítima do séc. XV – O Império Português. Deste desmoronamento, em África nasceram quatro Estados que se tornaram soberanos: Guiné-Bissau, Cabo Verde, Angola, Moçambique, São Tomé e Príncipe, e membros da Organização das Nações Unidas, com plenos direitos no concerto das nações.

O fim do colonialismo português em África enquadra-se no contexto da desagregação dos grandes impérios coloniais europeus tendo a primeira guerra mundial, como o primeiro de um conjunto de acontecimentos, a abalar a estrutura do colonialismo moderno. Apesar do colonialismo português ter sobrevivido até à década de setenta, sofrendo pressões internacionais, foi ao longo dos tempos, pouco a pouco cavando a sua própria sepultura. Foi sobretudo a guerra colonial para manter o império que gerou o descontentamento na metrópole e esta por sua vez levou ao derrube do regime que propugnava o colonialismo em África.

Se a resistência ao colonialismo português em África começou aquando da chegada dos portugueses a este continente, foi na verdade com a chamada “geração de Amílcar Cabral” que se criou a ideia clara de libertar as colónias do domínio português.

Na História dos movimentos de luta de libertação nacional das colónias portuguesas o P.A.I.G.C (Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde) e o seu líder Amílcar Cabral tiveram um protagonismo que ultrapassam os outros movimentos de luta de libertação. Foi o primeiro a declarar unilateralmente a independência da Guiné-Bissau e reconhecida internacionalmente apesar do não-reconhecimento por parte da potência colonizadora e por ultimo a levar a potência colonizadora à mesa de negociação tendo como consequência o reconhecimento de jure da independência da Guiné-Bissau e cerca de um ano depois a independência de Cabo Verde.

Muitos consideram que o M.F.A (Movimento das Forças Armadas), que acabou por derrubar o regime ditatorial em Portugal, teve a sua origem na Guiné-Bissau, frente de combate onde as forças colonialistas estavam à beira de uma derrota militar, por

parte dos guerrilheiros do P.A.I.G.C, partido militarizado comandado por Amílcar Cabral.

Ancorado no pressuposto histórico e consanguíneo, Amílcar Cabral idealizou o projecto da independência e união dos dois países, tendo o P.A.I.G.C, partido considerado luz e guia dos povos da Guiné e Cabo Verde, consumado o projecto da independência respectivamente em 1974 (Guiné-Bissau) e 1975 (Cabo Verde). Alcançada a independência os dois Estados soberanos empenharam-se na edificação da união, tarefa que desde o seu inicio se afigura coisa não muito fácil, tendo o seu epílogo na fatídica noite de 14 de Novembro, quando uma complexa insurreição militar encabeçada por João Bernardo Vieira, destituiu do poder Luís Cabral, tendo como consequência o desmantelamento do projecto da unidade Guiné e Cabo Verde.

O presente trabalho assente sobre as poucas bibliografias especializadas sob o assunto e fontes documentais e está estruturada em três partes:

Na primeira parte pretendemos enquadrar a descolonização da África portuguesa no quadro geral da descolonização após a Segunda Guerra Mundial.

Após a Segunda Guerra Mundial, a ideia de autonomia e da independência tornou-se um fenómeno universal. É nesta conjuntura politica e de uma nova ordem politica e de relações internacionais que na África sob dominação portuguesa emergiram movimentos nacionalistas cujo objectivo ultimo era a independência das colónias. Apoiados embora tardiamente pela O.N.U (Organização das Nações Unidas), os movimentos nacionalistas das colónias portuguesas empreenderam uma luta, que do seu aspecto meramente politico transformou numa luta armada que teve o seu reflexo na própria metrópole, pois indirectamente acabou por derrubar o próprio regime que negava a independência às colónias e como consequência a independência das próprias colónias. É nesse contexto que surgiu o PAIGC, que tinha como propósito primeiro a independência dos dois países tendo o primeiro alcançado de jure a independência a 10 de Setembro de 1974 e o segundo a 5 de Julho de 1975 e por ultimo fazer dos dois Estados Soberano um Estado Unitário.

A segunda parte debruça-se sobre as iniciativas governamentais levadas a cabo pelos dois Estados a fim de materializar o grande sonho de Amílcar Cabral: a unidade da Guiné e Cabo Verde. Não é de esquecer que o próprio Cabral propusera que a

unidade Guiné e Cabo Verde deveria basear-se, com base na vontade popular após uma consulta prévia.

Baseando neste principio de Cabral entre 1975 a 1980 com pequenos avanços e estagnações verificaram-se algumas acções institucionais e politicas em prol da unidade apesar de tudo com poucos resultados palpáveis. Os dois estados quando alcançaram a independência quase que colocaram no segundo plano um dos grandes lemas do partido de Cabral, a “Luta pela unidade Guiné – Cabo verde”.

A última parte debruça-se sobre o facto que pôs fim ao projecto da unidade entre a Guiné e Cabo Verde ou seja o golpe de Estado de 14 de Novembro na Guiné-Bissau. Tendo em conta que o 14 de Novembro, foi o culminar das contradições geradas no seio do P.A.I.G.C entre cabo-verdianos e guineenses, este facto leva-nos a fazer uma incursão á própria origem, formação e o seu percurso entre 1956 e 1980 de modo a retirar algumas ilações sobre a verdadeira razão de ser do golpe de estado que acabou por destruir o próprio pensamento de Amílcar Cabral.

PARTE I

O Contexto Histórico da Independência da Guiné e Cabo Verde

Quando foi fundado, em meados da década de 50, o PAIGC, sopravam os ventos da História a favor da irreversibilidade do movimento para a independência dos povos, tanto a nível mundial como a nível do continente africano.

Aristides Pereira

Capítulo 1 – A descolonização após a II Guerra Mundial

Com alguma verdade histórica se afirma que 1960 ²é o “Ano da Libertação da África”. Acrescentamos da África francófona e anglófona pois a independência dos territórios sob dominação portuguesa esteve postergada até a década de 70. Mas o certo é que a descolonização da África Lusófona, apesar de ser muito mais tardia, em relação ao resto do continente, não esteve desconectada da nova conjuntura político-ideológica e da nova ordem jurídica internacional, emergentes após a segunda guerra mundial. Aliás a segunda guerra mundial afundou o sistema colonial.

A luta pela independência dos povos coloniais, entre os quais se incluem os povos da Guiné e de Cabo Verde, teve como base o princípio da autodeterminação, entendida como o direito de um grupo humano (definido por características próprias, de escolher, livremente, o seu próprio destino, através da designação do seu estatuto político). Para René Rémond “ O subpovoamento de algumas regiões, as rivalidades étnicas, o atraso económico, a ausência de elites letradas conduziram a que as populações desta África suportassem o estatuto de colónias com mais resignação do que em qualquer outro lugar e explicam que não tivessem aparecido até à Segunda Guerra Mundial movimentos de revolta comparáveis aos que, noutros quadrantes, haviam começado pôr em causa a dominação europeia”³

² Em 1960 nasceram, de processos de descolonização cerca de 20 novos Estados africanos

³ Rémond, René, Introdução à História do Nosso Tempo, Do Antigo Regime aos Nossos Dias, pág. 434

Foi na sequência da Segunda Guerra Mundial, mais concretamente com a criação da Organização das Nações Unidas que se inaugurou a época anti colonial. Na carta, há uma referência directa a autodeterminação nos artigos 1º (2) e 55º, e indirecta, nos artigos 73º e 76º. No artigo 1º-nº2 é proposto aos membros da O.N.U “desenvolver relações amistosas entre as nações baseadas no respeito do princípio da igualdade de direitos à autodeterminação dos povos”

Os artigos 73 (Capítulo XI) referente aos territórios não autónomos e artigo 76º (Capítulo XII) referente ao “Sistema de Tutela” propõem que as potências administrativas levem em conta os interesses dos habitantes desses territórios, promovam o seu bem-estar, garantam a sua paz e segurança a nível internacional e finalmente, informem a comunidade internacional acerca das acções que tenham desenvolvido nesses mesmos territórios.

Em conclusão, a Carta organiza juridicamente o colonialismo, promove a descolonização mas é, bastante hesitante e imprecisa relativamente ao estatuto da maioria dos territórios coloniais. Tanto mais que o Artigo 2 (7)⁴ parece excluir da competência da organização as questões relativas à jurisdição interna dos Estados.

Ao longo das décadas de 50 e 60 várias outras iniciativas foram levadas a cabo em prol da descolonização. Em 1955, uma iniciativa importante na luta contra o colonialismo fora do quadro da O.N.U foi levada a cabo pelos países afro-asiáticos. O que torna a conferência de Bandung⁵, um facto importante na luta contra o colonialismo é o passado histórico desses países. Todos tiveram um passado colonial. Congregando vinte e nove países, na sua maioria recém independentes, a Conferência de Bandung reiterou o seu apoio a “causa da liberdade dos povos submetidos a um jugo estrangeiro”, suplicando a “potências interessadas que concedam a liberdade e independência a estes povos”, contribuindo desta forma para acelerar a descolonização da África⁶.

⁴ Nenhuma disposição da presente Carta autorizará as Nações Unidas a intervir nos assuntos que respeitem essencialmente à competência nacional de um Estado (...).

⁵ Convocada por cinco países Asiáticos (Birmânia, Ceilão, Índia, Indonésia e Paquistão), tinha como objectivo estudar os problemas que se punha à soberania nacional, como o racismo e o colonialismo. Representava também a solidariedade das nações asiáticas para com os movimentos emancipalistas de Africa.

⁶ Sobre o significado de Bandung para os povos colonizados, Senghor escreveu: “se o Congresso de Federação de Comunistas que teve lugar em Londres em Novembro de 1947 foi, juntamente com a Publicação do Manifesto Comunista, o mais significativo evento do séc. XIX, a Conferência de Bandung de 1955 pode certamente ser considerada seu equivalente no séc. XX.” In, Onésimo Silveira, Africa ao Sul do Sahara: Sistemas de Partido e Ideologias do Socialismo, pag.44

Em Adis Abeba (capital da Etiópia) em 1963, foi criada a Organização da Unidade Africana. Esta organização elege como objectivos principais, “Promover a unidade entre os estados africanos”, “Defender a soberania, integridade territorial e independência dos estados africanos”, “Erradicar todas as formas de colonialismo de África”. Foi a primeira vez que os países africanos tomaram uma posição firme contra o colonialismo.

Pode dizer-se que até 1960, a grande maioria dos povos coloniais fez pouco progresso e os que alcançaram a independência pouco contaram com a ajuda da O.N.U. Na década de 60 vai modificar-se o panorama. Há uma aceleração do processo da descolonização e uma intensificação das acções da O.N.U na defesa do auto determinação. A O.N.U tornou-se o principal instrumento de descolonização e elegera esse objectivo como prioridade da sua actuação. Em 1960, dos 117 Estados membros, 50 tinham passado colonial recente. O aumento do número de países recém independentes fez aumentar a pressão a favor da descolonização.

A conjuntura politico – ideológica levou, a União das Repúblicas Socialista Soviética a interessar-se pela descolonização, e em 25 de Setembro de 1960 a Delegação Soviética apresentou à Assembleia-geral das Nações Unidas um plano que apelava à independência de todos os povos até 1961. Pretendendo-se distanciar da proposta Soviética, e no contexto da guerra – fria, pautar por uma política de não – alinhamento, mais de quarenta Estados afro-asiáticos vieram a subscrever uma proposta alternativa de Resolução. A proposta foi discutida e subsequentemente adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas como a Resolução 1514 – intitulada, Declaração sobre a concessão de independência aos países e povos coloniais. Esta resolução foi aprovada em 14 de Dezembro de 1960 com 89 votos a favor, 0 contra e 9 abstenções (Austrália, Bélgica, Espanha, Porto Rico, Republica Dominicana, Reino Unido, Africa do Sul e Estados Unidos da América).

Esta Resolução proclama a necessidade de pôr termo a quaisquer forma de colonialismo, exige o respeito pela unidade nacional e integridade territorial, pois considera que todos os povos coloniais tinham o direito à autodeterminação encarado com direito fundamental. No parágrafo 2 da resolução pode se ler: “todos os povos sujeitos à administração colonialista têm o direito de livremente escolher o seu estatuto político e alcançar um desenvolvimento económico e social”.

O 14 de Dezembro constitui um marco importante no processo de descolonização, acabando essas resoluções aliadas a outros factores endógenas e exógenas por corroer e pôr fim ao colonialismo português em África entre 1974 e 1975, não obstante Portugal ser pouco afectado pelas resoluções da O.N.U visto que tinha o apoio encoberto dos Estados Unidos da América e da Organização do Tratado do Atlântico Norte, pois vivia-se num contexto de guerra fria e o arquipélago dos Açores constituía um ponto geoestratégico para os Norte-Americanos.

1.1. O Estado Novo e o colonialismo

Na história da civilização ocidental, na Antiguidade dois grandes impérios se construíram: O Império de Alexandre, O grande e o Império Romano. Na época moderna foram os portugueses os primeiros a dominar os quatro cantos do mundo com a expansão marítima do século XV. Como afirmou Duarte Ribeiro de Macedo “ A Nação Portuguesa, não cabendo, nos limites deste reino, saiu a conquistar e descobrir o mundo, primeiro em África, depois na Ásia e América.” Foi assim que a “ pequena casa lusitana” transformou-se num grande império. A esses territórios situados fora da Europa foram designados por colónias.

No Portugal moderno, que começou por esboçar cerca de 1885/1890 a questão colonial assume enorme importância como componente de identidade nacional. As colónias consideradas como património histórico da Nação foram política e juridicamente sobrevivendo às vicissitudes da evolução política que ia verificando na metrópole.

Aquando da implantação da República em 1910 e da aprovação de uma Nova Constituição, verificou-se uma certa mudança no que se refere à política administrativa em relação às colónias. A nova constituição aprovada em 1911, pretendia conceder mais autonomia às colónias e simultaneamente fortalecer a autoridade dos governos coloniais. Reza o artigo 67 que “ predominará na administração das províncias ultramarinas, o sistema de descentralização com leis especiais adequados ao estado de civilização de cada uma delas”. Esta política de autonomia colonial chegou ao seu termo com o advento da Ditadura.

Em 1926 chegou ao fim a primeira República Portuguesa. O golpe militar levado a cabo pelo General Costa Gomes implantou uma ditadura militar, que governou o país até 1933, data em que foi aprovada a nova constituição portuguesa que estabeleceu as

bases do Novo Regime – O Estado Novo. Oliveira Salazar o rosto do Estado Novo, apesar de nunca ter visitado as colónias foi um defensor acérrimo das terras portuguesas do além – mar.

Com Salazar, inaugurou-se uma nova época colonial – o colonialismo do Estado Novo, que só veio a terminar com as independências das colónias portuguesas. O primeiro passo nesse sentido foi a promulgação do chamado Acto Colonial⁷ (em 18 de Junho, Lei nº18570) que constituiu uma ruptura com a política colonial Republicana.

Para legitimar a sua ideologia colonialista, estriba-se em história e isto está bem patente no artigo 2º do Acto colonial “ é da essência orgânica da nação portuguesa desempenhar a função histórica de possuir e colonizar domínios ultramarinos e de civilizar as populações indignas que nele se compreendam exercendo também a influencia moral que lhe é adstrita pelo Padroado do Oriente”.

Toda a filosofia politica do Estado Novo, encontra-se consubstanciado no artigo 3º do Acto Colonial “ os domínios ultramarinos de Portugal denomina-se colónias e constituem o império colonial português”.

Considerando-se os territórios coloniais como, parte integrante do solo português, Salazar afirmou em 1933 na abertura solene da 1ª Conferência dos Governadores coloniais que “ Tal como Minho ou a Beira, é sob a autoridade única do estado, Angola ou Moçambique ou a Índia. Somos uma unidade jurídica e politica, e desejamos caminhar para uma unidade económica tanto quanto possível completa e perfeita (...)”.⁸ Neste discurso de Salazar, é de se notar a primeira alusão à nação imperial.

Discursando na Assembleia Nacional em 1960 sobre o tema “Portugal e a campanha anti colonialista” afirmou: “Quando a Nação portuguesa se foi estendendo pelos outros continentes, em geral por espaços livres ou desaproveitados, levou consigo e pretendeu imprimir, aos povos com quem entrara em contacto, conceitos muito diversos dos que mais tarde caracterizou outras formas de colonização. Às populações que não tinham alcançado a noção de pátria, ofereceu-lhes uma; aos que dispersavam e desentediavam em seus dialectos punha-lhes ao alcance uma forma superior de expressão – a língua, aos que se digladiavam em mortíferas lutas assegurava a paz, os estados inferiores da pobreza iria sendo progressivamente vencidos pela própria ordem e pela

⁷ Lei fundamental do imperialismo português do século XX

⁸ Seminário 25 de Abril, 10 anos depois, pág. 262

organização da economia, sem desarticular a sua forma de vida. A ideia de superioridade racial não é nossa; a da fraternidade humana, sim, bem como a da igualdade de mérito como é o próprio de sociedade progressiva”.⁹ Este discurso de Salazar constitui uma autêntica psicose na defesa da tese da “ unidade da nação na pluralidade dos seus territórios”. Tanto é assim que quando começou a guerra colonial em Angola, Salazar chegou a afirmar que Angola é uma criação Portuguesa e não existe sem Portugal (que) a única consciência nacional vincada na província não é Angolana é portuguesa; como não há angolanos mas portugueses em Angola e para arrematar que “só nós, com a ideia tradicional da integração temos criado, à volta da realidade portuguesa e do nome de Portugal, a coesão das províncias ultramarinas, todos considerados membros de uma nação”.¹⁰

Adriano Moreira atento aos trabalhos e conclusões da Conferência de solidariedade afro-asiática, que realizara no Cairo, em 1958 defendeu a assimilação cultural, apoiando-se no lusotropicalismo como forma de evitar o movimento autonomista dos povos coloniais. A assimilação cultural defendida por Adriano Moreira não passava de um colonialismo cultural. Vejamos como interpretou esse facto o sociólogo guineense Carlos Lopes: “A definição colonial de civilizado compreendia: falar, ler e escrever a língua portuguesa, possuir bens de que se mantenham ou exercer profissão arte ou ofício de que auferam o rendimento necessário para o sustento próprio e da respectiva família; ter bom comportamento e não praticar os usos e costumes do comum da sua raça, haver cumprido os deveres militares. Ou então exercer um cargo público; estar integrado em corporações administrativas ser comerciante, industrial ou proprietário, ou possuir habilitações literárias mínimas. Os que assim deixavam de ser indígenas para passaram à civilização se chamavam “assimilados”¹¹.

A tese luso tropicalista não passou imune às críticas de alguns nacionalistas africanos. É o caso de Mário de Andrade que aponta alguns pontos fracos do lusotropicalismo. Considera que Gilberto Freire escusa a “ encarar o funcionamento do aparelho colonial como sendo acima de tudo uma empresa de exploração económica dirigida pelo poder político “ que” o cruzamento de raças foi praticado em grande parte no Brasil não em virtude dos conceitos morais de uma visão politica mas por via de uma

⁹ Seminário 25 de Abril, 10 anos depois, pág.265

¹⁰Seminário 25 de Abril, 10 anos depois, pág. 266

¹¹ Lopes, Carlos, A transição histórica na Guiné-Bissau, pág. 50

simples circunstância – o número extremamente reduzido de mulheres brancas” e acusa a dominação portuguesa de praticar “ uma politica feroz de assimilação”.

Cabral ridicularizou essa política civilizadora da seguinte forma:” Portugal é um país subdesenvolvido com 40% de analfabetos e o seu nível de vida é o mais baixo da Europa. Se conseguisse ter uma “influência civilizadora” sobre qualquer povo seria uma espécie de milagre”.

A política de assimilação defendida por Adriano Moreira não era mais nem menos do que criar nos povos dos territórios coloniais africanos uma consciência nacional portuguesa. O tiro saiu – lhe pela culatra pois os movimentos nacionalistas modernos das colónias portuguesas foram formados essencialmente por elementos pertencentes à reduzida camada de “ assimilados “, que constituía o seguimento das populações africanas mais expostos à influência da cultura portuguesa.

Adriano Moreira compreendeu a necessidade de reforma na estrutura colonial portuguesa, pelo que promoveu uma série de medidas tendentes a eliminar situações de discriminações de que eram vitimas as populações negras, sendo a mais importante a abolição do estatuto do indigenato (decreto nº 539). Esta medida pelo menos teoricamente atribuiu a cidadania a todas as raças.

Em 1968, Marcelo Caetano sucede no poder mas continuando grosso modo a politica do seu antecessor. Não obstante mostrou – se alguma flexibilidade quanto à politica colonial, consubstanciado na revisão constitucional de 1971. A política de nação integrada foi posta em causa pelo artigo 133 que dizia “ os territórios da nação portuguesa fora da Europa constituem províncias ultramarinas, as quais terão estatutos próprios como regiões autónomas, podendo ser designados por estados, de acordo com a tradição nacional quando o progresso do seu meio social e complexidade da sua administração justifiquem essa qualificação honorífica “. No ano seguinte a nova lei orgânica do ultramar concede o” título honorífico” de Estado a Angola e Moçambique, que recebe Governos, Assembleias e Tribunais próprios. Esta politica de ruptura e continuidade em relação ao seu antecessor manteve acesa a chama da guerra nas colónias iniciada em 1961.

1.2. O Estado Novo e a pressão descolonizadora

Actualmente, quando se fala de Estado pressupõe a existência de uma instituição organizada política, social e juridicamente ocupando um território definido, normalmente onde a lei é uma constituição escrita e dirigida por um governo também possuindo soberania reconhecida internamente e externamente.

O que torna o Estado colonial distinto do conceito atrás referido é a sua duplicidade, isto é, extravasa o seu habitat natural prolongando o seu aparelho político, jurídico e administrativo a outros territórios, estes genericamente designados por colónias. A nação portuguesa desde o século XV, com a expansão marítima tornou-se no primeiro país europeu a configurar esse modelo.

Do ponto de vista político – jurídico a colónia é sociedade politicamente subordinada o que leva directamente a uma manifestação de especialidade jurídica.

Pela primeira vez na história da humanidade os problemas de povos sem governo próprio alcançaram fórum internacional através da O.N.U. A própria Carta das Nações Unidas no seu artigo 1 (2) propõe a “autodeterminação” e para os territórios sem governo próprio, “desenvolver sua capacidade de Governo”, no seu art.73.

Perante esse aviso da comunidade internacional, Salazar procurou subterfúgio por via constitucional. A revisão constitucional de 1951 substituiu o conceito de colónias, o que à luz do direito internacional constituía território não autónomo, pelo de províncias ultramarinas. O novo vocabulário constitucional destinava-se sobretudo a mostrar que Portugal não tinha colónias mas sim a particularidade de dispor de províncias nacionais espalhados por esse mundo fora. Pensando dispor de imunidades no que diz respeito ao colonialismo a 14 de Dezembro de 1955, torna-se membro da O.N.U. “O secretario geral desta organização dirige-se ao governo salazarista, perguntando-lhe se Portugal administra territórios não-autónomos. O que o governo de Salazar respondeu negativamente. Isto é que considerava plenamente integrado no Estado portugueses todas as suas colónias.”¹²

A estratégia salazarista de confundir a opinião pública internacional não passou despercebido por parte de certos nacionalistas africanos. Amílcar Cabral, num panfleto publicado em Londres em 1960 escrevia:” a quando da adopção da carta das Nações

¹² Almeida, Pedro Ramos de, História da colonização portuguesa em África, pág.324

unidas que concebia a todos os países o direito à autodeterminação, a constituição portuguesa foi alterada apressadamente. O termo colónia foi substituída por território ultramarino (aliás província), permitindo assim a Portugal proclamar que não tinha colónias e não podia portanto, apresentar relatórios sobre os seus territórios africanos”.¹³

Aquando da aprovação da resolução 1514 – intitulada declaração sobre a concessão da independência aos países e povos coloniais, Portugal absteve-se na votação final da declaração afirmando que “a pratica do colonialismo é completamente estranha à nação portuguesa”.¹⁴

Na verdade, a resolução 1514 carecia de instrumentos para fiscalizar e acompanhar o seu cumprimento. Um deles foi criado em 1961 denominado Comité Especial para a Descolonização. O regime português então vigente opôs-se ao comité dos 24 e nunca reconheceu, recusando-se a prestar qualquer tipo de colaboração. Considerava que os territórios africanos estando sob a lei portuguesa, era “parte integrante do território nacional”, logo, o comité estava a interferir nos assuntos internos de Portugal. Ao longo da década de 60 a O.N.U continuou a exercer pressão sobre Portugal, mas sem êxito.

A Assembleia-geral aprovou as resoluções 1541 (XV) e 1542 (XV) que explicitam que à luz do direito internacional, as províncias ultramarinas portuguesas constituíam territórios não autónomos.

Em 1962, a comissão denunciou ao Conselho de Segurança da O.N.U as operações militares portuguesas nos seus territórios, como susceptíveis de ameaçar a paz e a segurança internacional, o que constituía uma infracção ao artigo 2º da Carta das Nações Unidas.

Capitulo 2 -Os movimentos nacionalistas e o caso do PAI/GC¹⁵

Diz Fernando Mourão “se, do ponto de vista da historiografia portuguesa, a história colonial pode ser entendida como um longo processo de “ pacificação”¹⁶ e de progresso rumo a assimilação, que aliás variou de colónia para colónia – este último processo não foi nítido, por exemplo, no caso da Guiné – do ponto de vista africana a história de seus respectivos países, aliás em boa parte criados pelo processo colonial,

¹³ Seminário: 25 de Abril 10 Anos depois, pág.265

¹⁴ Silva, António E. Duarte, A Independência da Guiné Bissau e a Descolonização portuguesa, pág. 312

¹⁵ A sigla PAI, será mantida até Outubro de 1960

¹⁶ A chamada «pacificação», que se estendeu da segunda metade do século XIX, aos fim dos anos 50 do século XX, mais não era do que resistência africana à implantação portuguesa

assenta num suceder de movimentos de resistência”. Acrescenta ainda que “no caso da Guiné, a resistência manteve-se até tardiamente”.¹⁷

A ocupação efectiva da Guiné foi marcada por vários episódios de violência. Não obstante o processo de subjugação se ter iniciado ainda antes de meados do séc. XIX, foi a partir do final da década de 70 que passou a um carácter mais sistemático, embora frequentemente precário. Nobre de Oliveira Considera a “tragédia do rio de Bolor”¹⁸, “a mais pesada derrota que o exército português registou na Guiné até à Guerra de Libertação”¹⁹. Outros episódios de guerra marcaram a resistência por parte dos guineenses á implantação da soberania portuguesa, sendo a mais sangrenta levado a cabo por Teixeira Pinto entre 1913 e 1915 que segundo “ as palavra deste militar, à sua chegada à Guiné como chefe do Estado – Maior, arreigou-se-lhe no espírito a ideia de impor a soberania portuguesa em toda a colónia (...)”²⁰ A Liga guineense, criada em 1911 e que poderá ser considerada como um dos primeiros movimento protonacionalista guineense fora dissolvida sob acusação de ser responsável da revolta de 1915.

Em 1951 foi fundado pelos jovens da Casa dos Estudantes do Império²¹, em Lisboa o Centro de Estudos Africanos²², e em 1957 foi fundado o movimento anti-colonial (MAC)²³ extinto pouco tempo depois. Foi neste fase de tomada de consciência que surgiram nas colónias portuguesas, os movimentos nacionalistas, entre os quais o PAI/GC (Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde). Segundo Amílcar Cabral a luta do PAIGC integra-se na tradição de resistência patriótica dos povos da Guiné e Cabo Verde e afirma que: “Desde o dia em que passou pela cabeça dos tugas dominar-nos, explorar-nos, a nossa resistência começou na Guiné. Desde o dia em que a situação social em Cabo Verde mostrou-se claro que, dependente dos colonialistas portugueses, o nosso povo em Cabo verde era explorado, humilhado, explorados como animais a morrer de fome, a resistência começou em Cabo verde”.²⁴ Como se pode

¹⁷ Seminário Sobre Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, pág., 49

¹⁸ Guerra levada a cabo pelo Governador do distrito da Guiné, José Cabral de Carvalho Vieira no dia 30 de Novembro de 1878 e que se redundou numa derrota esmagadora por parte do exercito português

¹⁹ Oliveira, João Nobre de, A Imprensa Caboverdiana, 1820-19759, pag.136

²⁰ Nova Historia da Expansão Portuguesa, pag.162

²¹ Fundada em 1944, foi considerada por Mário Soares como «o berço das chefias africanas»

²² Era um centro que se destina sobre tudo à pesquisa e, nomeadamente à pesquisa de identidade africana, visando a redescoberta da Africa

²³ Primeira organização ilegal formada em Portugal por pessoas oriundas de Africa, cujo principal objectivo era a luta contra o colonialismo.

²⁴ PAIGC, Unidade e Luta, pág.136

constatar, o aparecimento dos movimentos nacionalistas foi uma continuidade da luta contra a dominação portuguesa em África mas com objectivos precisos: expulsar os colonialistas e alcançar a soberania.

2.1. A formação do PAIGC

O partido africano da Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC) foi criado²⁵ em 1956, por nacionalistas cabo-verdianos e guineenses. Com a criação do P.A.I.G.C aparece, pela primeira vez na história do povo da Guiné e Cabo Verde, uma organização de luta que se propõe libertar os dois povos do colonialismo português. As primeiras células clandestinas foram criadas em Bissau, Bolama e Bafatá.

Disse Amílcar Cabral que “para lutar contra colonialismo também é preciso meios. É preciso, em primeiro lugar, criar um instrumento para a luta. Esse instrumento é o nosso partido”. O estatuto do partido propõe no seu ponto quatro como objectivos:²⁶

- a conquista imediata da independência da Guiné e Cabo Verde;
- _ a democratização e a emancipação das populações guineenses e cabo-verdianos;
- _ a realização de um rápido progresso económico e de uma verdadeira promoção social dos povos da Guiné dita portuguesa e de Cabo Verde.

Quanto ao princípio da unidade Guiné e Cabo verde, a Arma da Teoria fornece-nos o fundo histórico para compreender a posição de Amílcar Cabral o seu principal mentor. Dizia Cabral, que:”para nós o problema da unidade da Guiné e Cabo verde não se põe por uma questão de capricho nosso e porque Cabral é filho de cabo-verdiano, nascido em Bafatá, que tem grande amor pelo povo da Guiné mas também grande amor pelo povo de Cabo Verde. Não é nada por isso, embora seja verdade”²⁷. Afirma que:”a razão fundamental da luta pela unidade da Guiné e cabo Verde é a própria natureza da Guiné e Cabo Verde” e acrescenta ainda que “por natureza, por história, por geografia por tendência económica, por tudo, até por sangue, a Guiné e Cabo Verde são um só”.²⁸

Agindo na clandestinidade, durante os três anos da sua existência, o PAIGC destacou-se publicamente depois da greve nas docas do cais de Pdjiguiti, em 1959 no

²⁵ Foi no fim da tarde do dia 19 de Setembro. A casa onde residia o Aristides e o Fortes 9º-C da Rua Guerra Junqueiro – teve o privilégio de ser escolhido por nós para esse encontro (...). Chegamos primeiro, o Amílcar e eu, depois o Júlio Almeida e, finalmente, o Eliseu Turpin e assim fundamos o PAI. In, Cabral, Luís, Crónica da Libertação, pág.43

²⁶ Partido africano da independência (PAI), Estatutos, 1956

²⁷ Cabral, Amílcar, PAIGC - Unidade e luta, pág.91

²⁸ Cabral, Amílcar, PAIGC – Unidade e luta pág.92

qual esteve profundamente implicado. No ano seguinte a repressão da PIDE obriga os seus dirigentes a saírem da Guiné e a procurar nos seus países vizinhos (Senegal e Guiné Conacri) refúgio e apoio político para a luta armada.

Não mostrando o Estado Português receptivo ao diálogo, de modo a encontrar uma saída política no que se refere á independência da Guiné e Cabo verde, o P.A.I.G.C sentiu-se obrigado a recorrer à luta armada, facto que veio a verificar-se a 23 de Janeiro de 1963, na Guiné-Bissau, visto que as condições políticas, as bases logísticas e também os factores externos eram mais favoráveis neste país do que em Cabo-Verde. Segundo as informações da P.I.D.E/ D.G.S” Amílcar Cabral teria afirmado em Argel que esperava terminar com êxito a luta pela independência na Guiné em Agosto deste ano (1964)”²⁹.

É de salientar que o P.A.I.G.C, não foi o único movimento nacionalista guineense. Antes já se tinha formado o M.I.N.G (Movimento para a Independência da Guiné) e depois proliferaram outros movimentos de pendor nacionalistas como MLG (Movimento de Libertação da Guiné), F.L.I.N.G (Frente de Libertação da Guiné) e U.N.P.G (União dos Naturais da Guiné «dita» Portuguesa), sendo esta a favor da autonomia e não da independência. A deficiente organização política dessas forças concorrenciais ao P.A.I.G.C, que actuavam a partir do Senegal, levou” a 29 de Setembro de 1964, as autoridades do Senegal reconheceram o P.A.I.G.C como o único movimento representante do povo da Guiné, dando-lhe a facilidade de desenvolver actividades políticas no Senegal, (...)”³⁰em detrimento dos outros movimentos nacionalistas. Muito cedo surgiram conflitos de protagonismos, sobretudo entre o P.A.I.G.C e o M.L.G.

No que concerne à luta pela Independência de Cabo Verde também em Dacar aparece um movimento denominado M.L.I.C.V (Movimento para a Libertação das Ilhas de Cabo Verde), cujo regulamento interno foi elaborado em 19 de Janeiro de 1965, presidido por FRADIQUE OSCAR HENRIQUE MONTEIRO DE MELO E CASTRO. Pelo que tudo indica este movimento, gozava de alguma credibilidade junto da O.U.A. Numa deslocação a Dacar realizada por uma Comissão da O.U.A, afim de acordo com um questionário padrão determinar o potencial em armas e material dos diferentes movimentos nacionalistas, com sede naquela cidade, e verificar a realidade das acções

²⁹ Arquivo Histórico Ultramarino, (Proc. M-2-10), 20-6-1964

³⁰ Pereira, Aristides, Uma luta, um partido, dois países, pág.125

militares já efectuadas e os resultados alcançados, terá o representante do M.L.I.C.V declarado” que o seu movimento não tinha outra actividade senão politica e que não efectuaria acções militares senão na medida em que a O.U.A lhe fornecesse meios”.³¹ Segundo informações de uma nota da Subdelegação da Praia da P.I.D.E datada de 6 de Agosto de 1968,este movimento caiu em descrédito devido ao mau ambiente que se tem criado dentro do movimento.³²

2.2. A implantação do PAIGC em Cabo Verde

Em Cabo Verde, apesar de algumas agitações (no século XIX e início do século XX)³³ em relação ao poder colonial, pode dizer se que em termos políticos (até as primeiras manifestações das estruturas clandestinas do P.A.I.G.C) viveu-se uma certa letargia quanto à oposição politica ao colonialismo. Não obstante, em Cabo Verde, mais concretamente em Santiago, em 1823 fervilhava uma ideia separatista pró-brasileiro. Quem nos dá essa informação é o próprio João da Mata Chapuzet. Segundo este Governador que iniciou as suas funções em princípio de 1823, pois chegou a Cabo Verde a 11 de Fevereiro do mesmo ano “ (...) algumas pessoas alucinadas, tinham procurado iludir os povos, fomentando um partido a favor do Brasil, tencionando depor esta Junta Governativa, não receberem o Governador e Tropas Europeias que eram mandadas para a Província, e enviarem uma Deputação ao Rio de Janeiro, a fim de os protegerem em seus planos (...)”³⁴ Foram considerados como autores dessa ideia separatista o Capitão-mor José Pereira de Carvalho e o Major de Cavalaria de Santiago, João Sanches Pereira os quais foram deportados para Brava e Fogo. A ideia Pró Brasil parece perdurar por muito tempo. Galvão e Selvagem (1950,Vol.1,p.99) falam da ideia que circulava entre os liberais de Cabo Verde nos anos 1830 preconizando a formação de «Confederação brasileira» que reunisse o Brasil já independente, Angola e Moçambique.³⁵

O movimento claridoso considerado por uns como a “verdadeira proclamação da independência cultural de Cabo Verde”³⁶ é acusado por outros de nada ou pouco ter

³¹ Arquivo da Torre do Tombo, PIDE/DGS, Proc. 40/SR

³² Arquivo da Torre do Tombo, PIDE/DGS, Proc.40/SR

³³ Em 1822, os aldeãos de Ribeira do Engenho revoltaram-se contra o autoritarismo do administrador do Morgadio de Engenho, recusando-se a pagar rendas, reclamando a posse da terra. Esta situação tinha uma certa conexão com a revolução liberal portuguesa.

³⁴ Guimarães, José Marques, A Difusão do Nativismo em África: Cabo Verde e Angola, Séculos XIX e XX pág.133

³⁵ Andrade, Elisa, As Ilhas de Cabo Verde da «Descoberta» à Independência Nacional, pág. 116

³⁶ Antologia da fixação cabo-verdiana, Dulce Almada/ Jorge Alfama, vol. II, pag.10

feito no sentido da independência política do arquipélago. A pedra no charco foi lançada em 1958 quando regressou da Guiné-Bissau Abílio Duarte, considerado um dos fundadores (ausente) do P.A.I.G.C e protagonista número um da consciencialização nacionalista em Cabo Verde.

Sobre este assunto oíçamos o que diz Aristides Pereira: “Para a consciencialização da quilo que viria a ser a geração assumida da luta pela independência de Cabo Verde contribuiu a acção decisiva de Abílio Duarte em finais dos anos cinquenta, com a constituição do célebre 3º ciclo, no Mindelo, o qual a pretexto do desenvolvimento de acções culturais e académicos, acabou por criar condições de mobilização, de largas franjas de jovens para o fenómeno iniciado por Cabral em Bissau”.³⁷

A aderência ao P.A.I.G.C (unidade Guiné e Cabo Verde) é explicado por Osvaldo Lopes da Silva, numa entrevista conduzida por Leopoldo Amado:”a juventude africana de então estava toda ela mais ou menos influenciada pelas ideias da conferência de Bandung, de solidariedade Afro-asiática, de unidade africana. Daí que houvesse predisposição para aceitar o projecto de unidade Guiné e Cabo Verde, de Amílcar Cabral”.³⁸

Depois de São Vicente, Santiago tornou-se autêntico baluarte da luta clandestina contra o colonialismo português. A saída do Abílio por causa da perseguição da PIDE e de muitos outros estudantes para prosseguir os seus estudos universitários em Portugal, esvaziou São Vicente dos seus principais activistas políticos.

Na primeira década de 1960, já se punha a hipótese de desencadear a luta armada em Cabo Verde. Num “comunicado” expedido de Dakar e dirigido “Aos combatentes, responsáveis e militantes do partido” e a “todos os guineenses e Cabo-verdianos” datado de 21 de Julho de 1963, Amílcar Cabral chama atenção para a necessidade de “Intensificação da luta em Cabo Verde, para faze-la passar da fase política à fase de acção directa, que poderá ser a da luta armada”.³⁹

Em 1968 a P.I.D.E desferiu o primeiro golpe às estruturas clandestinas do PAIGC com a prisão dos seus principais dirigentes (Luís Fonseca, Carlos Tavares e Jaime Scholfield).

³⁷ Pereira, Aristides, Uma luta, um partido, dois países, pág.94

³⁸ In, Pereira, Aristides, Uma luta, um partido, dois países, pág. 94

³⁹ Pereira, Aristides, Uma luta, um partido, dois países, pág. 685

A hipótese de desencadear a luta armada em 1968 já era real como demonstra a informação da P.I.D.E/ D.G.S, datada de 8 e Novembro de 1968: “Foram detidos em 7/10/68 os nacionais Manuel de Jesus Braga Tavares, José Maria Querido Ferreira, José Carlos de Aguiar Monteiro e Gil Querido Varela, por indícios de crimes contra a segurança interior e exterior do estado.

Os quatro arguidos constituíam-se em “grupos de acção” do detido Fernando dos Reis Tavares⁴⁰, trabalhando todos a favor dos chamados P.A.I.G.C na ilha de Santiago (...)

A sua principal missão era preparar um possível desembarque e elementos do Amílcar Cabral, para qual executaram, sob a orientação do Reis Tavares, missões de reconhecimentos de melhores locais no litoral tanto, Este com o Oeste da Ilha”.⁴¹

Informações e Relatórios da P.I.D.E/D.G.S da Delegação da Guiné e de Cabo Verde, dão nos conta de que entre 1971 e 1972 Cabo Verde vivia sob o espectro da luta armada possivelmente levada a cabo pelo PAIGC. Pela sua pertinência achamos por bem citá-los:

“O Chefe deste Posto e o Director da Alfândega, foram hoje chamados pelo Comandante-Chefe das Forças Armadas, afim de lhes ser dado conhecimento de que havia recebido mensagem de Bissau, a qual informava que um grupo de terroristas estava a ser treinado na fronteira Guiné, Konaky- Senegal, (...) para serem enviados para esta província, juntamente com material de guerra devidamente encaixotados, na próxima viagem do navio que normalmente faz viagem de Dakar-Cabo Verde 16 de Junho”⁴²

“ (...) teve lugar, na sede do P.A.I.G.C em Conakry, uma reunião do “Bureau Politico” do “partido” com vista à realização de uma acção armada sobre uma das ilhas do Arquipélago de Cabo Verde”⁴³

“O. P.A.I.G.C tem, presentemente, ao seu serviço três barcos de nacionalidade Russa, com os quais planeava uma operação de ataque em Cabo Verde”⁴⁴

⁴⁰Foi enviado a Cabo Verde a mando de A. Cabral para fazer o reconhecimento dos locais de desembarque para uma possível luta armada

⁴¹ Pereira, Aristides, Uma luta, um partido, dois países, pag.162

⁴² PIDE, Subdelegação de Cabo Verde, Mindelo, 16 de Junho de 1971, Arquivo da Torre do Tombo, Proc.227/SR

⁴³ Delegação da Guiné, 15 de Junho de 1971, Arquivo da Torre do Tombo, Proc. 227/SR

⁴⁴ Delegação da Guiné, 14 de Maio de 1971, Arquivo da Torre do Tombo, Proc, 227/SR

“Em Kondura, o P.A.I.G.C esta a Preparar elementos combatentes e a encaixotar materiais para uma operação em Cabo Verde”⁴⁵

“ Circulou na cidade da Praia o boato de que o P.A.I.G.C iria fazer explodir uma bomba, em 28 e3 Fevereiro em Cabo Verde, admitindo que o local escolhido fosse a Cidade da Praia”⁴⁶

Este pesadelo que pairava sobre as autoridades portuguesas, quanto aos possíveis desembarque em Cabo Verde, por parte de elementos do P.A.I.G.C, a ponto de levar a cabo acções armadas, em certa medida relacionava com o que se passava na Guiné-Bissau: vitórias militares e politico-diplomaticas pendiam a favor do P.A.I.G.C. Em Agosto de 1971 o Conselho Superior da Luta do P.A.I.G.C já tinha decidido preparar a proclamação da independência da Guiné-Bissau.

O rápido desenvolvimento da luta político-militar na Guiné-Bissau parece contrastar com o que se passava em Cabo Verde. Para se dedicar inteiramente à luta politica em Cabo Verde, no Segundo Congresso do P.A.I.G.C, foi criada a Comissão Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C, constituída apenas por cabo-verdianos: Pedro Pires (presidente), Abílio Duarte, Silvino da Luz, Osvaldo Lopes da Silva e Olívio Pires, todos membros do C.S.L (Conselho Superior da Luta).

2.3. A diaspORIZAÇÃO da ala cabo-verdiana do PAIGC

Depois de uma intensa actividade politica levada a cabo por Abílio Duarte entre 1958 e 1960 que despertou a consciência nacionalista para a luta da independência nacional o epicentro da actividade politica clandestina cabo-verdiana deslocou-se para Portugal⁴⁷. Este facto tem a ver com a grande saída para a Europa de jovens seja para prosseguirem os estudos, seja para fins de mera emigração económica.

A primeira organização clandestina do P.A.I.G.C formou-se em Portugal em 1960 e era constituída por Pedro Godinho (da Guiné), Olivio Melicio Pires, Amaro da Luz e Jorge Querido (primeiro responsável da organização).⁴⁸ O Comité tinha um programa-estatuto, o documento base que haveria de orientar durante muitos nãos toda a

⁴⁵ Delegação da Guiné, 20 de Maio de 1971, Arquivo da Torre do Tombo, Proc.227/SR

⁴⁶ Delegação da Guiné, 19 de Fevereiro de 1972, Arquivo da Torre do Tombo, Proc.349

⁴⁷ Nota – Para compreender o que foi o PAIGC em Portugal é aconselhável a leitura da Obra: subsídios para a Historia da Nossa Luta de Libertação de Jorge Querido e Subsídios Sob Suspeita de Manuel Faustino, dois activistas do PAIGC

⁴⁸ Querido, Jorge, 1989, Cabo Verde. Subsídios para a Historia da Nossa Luta de Libertação, Lisboa, Veja, pág.19

actividade dos militantes cabo-verdianos e guineenses em Portugal, programa este que teve o aval do partido sediado em Conacri. Afirma Jorge Querido que não conseguiu conter as emoções quando leu “a carta recebida de Conacri escrita pelo punho de Amílcar Cabral”.

O Comité teve um período áureo de mobilização sobretudo entre 1964 e 1968 onde foram praticamente enquadrados todos estudantes e intelectuais cabo-verdianos e guineenses residentes em Portugal.

O Comité Coordenador, para além de controlar todas as zonas de Lisboa controlava as delegações em Santarém, Coimbra e Porto. Considera Jorge Querido que após a sua vinda à Cabo Verde em 1968 “houve em Portugal um período de marasmo durante o qual bem pouco se fez”.

A essa visão de Jorge Querido contraria Manuel Faustino. Por essa altura, o Comité Coordenador do P.A.I.G.C em Portugal era constituído por cinco elementos: Amaro da Luz, Manuel Faustino, José luís Fernandes, Manuel Pereira Silva e Marcelino Lima, o único guineense do grupo.

“Com a nossa acção o Comité vai retomar o dinamismo, inclusive a nível do operariado. Grande parte dos estudantes era de Santiago pelo que o contacto vai ser muito mais fácil, na medida em que a maioria dos emigrantes era dessa ilha. Essa massa de estudantes vai quebrar a distância entre a cúpula do P.A.I.G.C e as pessoas. Vai haver na prática um “boom” do partido”.⁴⁹

As células clandestinas do P.A.I.G.C não existiam apenas em Portugal. Na Holanda também funcionava estrutura clandestina do P.A.I.G.C e com uma certa organização. Diz o relatório da P.I.D.E (Delegação da Guiné) que “entre-os emigrantes naturais das ilhas de São Vicente e Santo Antão, há muitos simpatizantes do P.A.I.G.C que são obrigados a contribuir mensalmente com cerca de 18\$00 para os fundos do partido”⁵⁰

2.4. A afirmação do P.A.I.G.C

Considerado um dos movimentos nacionalistas mais bem organizados da África Lusófona graças à capacidade organizativa do seu líder, em 1960, Amílcar Cabral

⁴⁹Lopes, José Vicente, Os Bastidores da Independência de Cabo Verde, pág.179

⁵⁰ Arquivo da Torre do Tombo, PIDE/DGS. Proc. 349

desferiu o primeiro golpe ao colonialismo português. Ao publicar em Londres “A verdade sobre as colónias africanas de Portugal” e ao mesmo tempo ao dar a primeira conferência de imprensa no plano internacional, rompeu o silêncio imposto pelo colonialismo português.

“Em Agosto/Setembro de 1969, mandatada pelo Comité de Libertação da OUA, visitou as regiões libertadas uma delegação de peritos militares da Republica da Guiné, da Mauritânia e do Senegal. O relatório que apresentara, no final da missão, sobre a situação militar na Guiné foi altamente favorável ao P.A.I.G.C, facto que veio reforçar o prestígio do partido no continente africano”.⁵¹

Em 1970 teve lugar a conferência de Roma de solidariedade para com os povos das colónias portuguesas. Esta conferência foi coroada com a audiência do Papa Paulo VI aos três líderes dos movimentos nacionalistas: Amílcar Cabral do PAIGC, Agostinho Neto do M.P.L.A e Marcelino dos Santos da F.R.E.L.I.MO. Cabral falou ao Sumo Pontífice em nome dos três movimentos. Segundo o que consta o Vaticano terá afirmado que “Estamos ao lado daqueles que sofrem, somos a favor da paz, da liberdade, e da independência nacional de todos, em particular os povos africanos”⁵². Essa posição do Vaticano demarcava claramente do colonialismo português e constituiu uma grande vitória no plano internacional dos movimentos nacionalistas.

A convite do P.A.I.G.C, uma missão especial da O.N.U, visitou as regiões libertadas de (1 a 8 de Abril de 1972). Na sequência dessa visita o Comité da Descolonização aprovou em 13 de Abril de 1972 uma resolução, na qual reconhece o P.A.I.G.C como único verdadeiro, e legítimo representante do povo da Guine e Cabo Verde. Após a visita da missão especial da O.N.U, o P.A.I.G.C obteve estatuto de observador nesta organização, a 22 de Novembro de 1972.

Se diplomaticamente o P.A.I.G.C estava a vencer o colonialismo português, militarmente, varias regiões do país, encontravam sob o controlo do P.A.I.G.C. Isto significa que em relação á guerra iniciada em 1963, o P.A.I.G.C levava vantagem sobre exército português. Esse somar de vitórias militares e politico-diplomáticas levaram o P.A.I.G.C a tomar uma decisão sublime. Mostrando a sua superioridade sobre as forças portuguesas declarou em 1973, na área libertada da Medina de Boé, a independência

⁵¹ Pereira, Aristides, Um partido, uma luta, dois países, pag.183

⁵² ROBINSON, Contemporary Portugal, In, Historia de Moçambique, Malyn Newitt, Publicações Europa América, pág. 459

unilateral da Republica da Guiné-Bissau, logo reconhecida por mais de oitenta países e saudada pela O.N.U. Estas vitórias retumbantes sobre o colonialismo português levaram à afirmação do PAIGC na cena política internacional.

2.5. A «4ª frente» em Portugal e a queda do Estado Novo

Em 1961 começou a guerra colonial cabendo, a prioridade à Angola. Em 1964 Portugal encontrava-se envolvida em três frentes de combate (Angola, Guiné-Bissau e Moçambique). Mas foi sobretudo a guerra na Guiné⁵³ que maior dificuldade criou ao exército colonial. O avanço sobre as tropas colonialistas foi tão rápido que “Em Julho de 1963, seis meses depois do começo da guerra, o ministro da defesa português, general Gomes da Costa surpreendeu os outros membros do regime e também os observadores estrangeiros ao admitir publicamente que o P.A.I.G.C dominava uma parte importante do território”.⁵⁴

Carlos Fabião considera o Marechal António de Spínola a figura marcante da guerra da Guiné. Considera que “antes e depois de Spínola tudo mais não foi do que «uma apagada e vil Tristeza” onde a nau portuguesa desgovernada e à deriva, sem rumo nem timoneiro, se ia afundando paulatinamente, num mar proceloso de derrotas e descrença”.⁵⁵

Chegada à Guiné nos fins de Maio de 1968 com propósito triunfalista em 1970, com o aval do Governo de Lisboa, Spínola leva a cabo a mais ousada tentativa de obter a vitória militar na Guiné – a operação Mar Verde. Esta operação que redundou num fracasso, tinha como objectivo liquidar Sekou Touré (que dava apoio logístico ao P.A.I.G.C) e Amílcar Cabral⁵⁶.

Consciente de que a guerra subversiva não se ganha militarmente, Spínola tenta procurar uma saída política. Partindo do princípio de que quando não se pode vencer o inimigo a melhor solução é juntar-se a ele, Spínola tentou aproximar-se do P.A.I.G.C, procurando como interlocutor o presidente Senghor do Senegal. Este contacto foi proibido pelo governo central. Caetano aceitava um desastre militar antes à uma

⁵³ Na Guiné, Portugal criou o seu próprio Vietname, William Minter, « Portuguese africa and the West » pág.66

⁵⁴ Mac Queen, Norrie, A Descolonização da África Portuguesa pág. 59

⁵⁵ Fabião, Carlos, A descolonização na Guiné-Bissau, Seminário 25 de Abril 10 anos depois, pág.305

⁵⁶ Em 1993, Spínola afirmou, incrivelmente, que o objectivo da operação “Mar Verde” não fora destruir o PAIGC, mas sim capturar Cabral, traze-lo para Bissau e nomeá-lo secretário-geral do Governo. In, Mac Queen, Norrie, A Descolonização da Africa Portuguesa, pág.86

cedência política. Foi neste contexto que se verificou a estranha morte de Amílcar Cabral onde as explicações são várias: tensões no seio do P.A.I.G.C entre guineenses e mestiços cabo-verdianos, por dissidentes do partido instigados pela potência colonial e por ordem de Sekou Touré devido à projecção internacional de Amílcar Cabral. Spínola sempre negou cumplicidade ou autoria na morte de Cabral lançando farpa à ex-U.R.S.S.

Impedido de aplicar a solução política Spínola regressa a Portugal em Agosto de 1973 onde publica o livro Portugal e o futuro, que constituiu uma autêntica bomba, que veio a detonar-se no dia 25 de Abril. O cerne da questão da obra de Spínola “Haveremos de continuar em Africa. Sim! Mas não pelas forças das armas, nem pela sujeição dos africanos, (...)”⁵⁷, exigia uma profunda mudança, no próprio aparelho do estado e na política colonial portuguesa que se consubstanciou na guerra colonial. A obra de Spínola acabou por consciencializar uma larga franja de população portuguesa que o problema do ultramar é político e não militar. A solução política para ultramar passaria por uma acção militar na metrópole.

Afirma Manuel Alegre que: “foi Amílcar Cabral quem pela primeira vez numa conferência do C.O.N.CP⁵⁸ (Conferência das Organizações Nacionalistas das Colónias portuguesas) realizada em DAR-ES-SALAM, chamou a atenção para a responsabilidade dos antifascistas portugueses perante os sacrifícios que a guerra estava a impor aos povos africanos e, a própria juventude portuguesa, afirmando que se tornava necessário abrir uma 4ª frente em Portugal. E acrescenta que se os antifascistas portugueses não o fizessem, os movimentos de libertação ver-se-iam obrigados a levar a guerra ao próprio território português”.⁵⁹

Na verdade na noite de 24 para 25 de Abril a 4ª frente abriu-se em Portugal. Não foram os movimentos de libertação a abrir a referida frente, mas em certa medida contribuíram para isso⁶⁰. Os militares acabaram por destituir o regime fascista de Marcelo Caetano pondo-se assim o fim a um regime que impunha sacrifício ao povo português e aos africanos. As armas que à muito se tinham levantado, contra o colonialismo e o regime de Salazar e Marcelo Caetano juntaram-se agora as armas dos oficiais do M.F.A para liquidar a mais velha ditadura da Europa.

⁵⁷ Spínola, António de, Portugal e o Futuro, Lisboa, pág.105

⁵⁸ Comissão formada para coordenar os movimentos de independência nos cinco territórios sob domínio português em África, cujo secretário era o moçambicano Marcelino dos Santos

⁵⁹ Alegre, Manuel, Convergência histórica da luta pela liberdade em Portugal e da Luta de Libertação nacional em África, pág. 283

⁶⁰ Ver Mac Queen, Norrie, A descolonização da Africa Portuguesa, pág.103 a 104

Na sequência da revolução de Abril cessaram as hostilidades nas colónias e iniciou-se o processo de negociações que iria conduzir ao desmantelamento do império português em África e a completa independência das colónias.

CAPITULO 3 – O combate político em Cabo Verde após o 25 de Abril

“O dia 25 de Abril de 1974 quase que passou despercebido em Cabo Verde, (...). Mesmo no seio das pessoas politicamente mais esclarecidas havia muita reserva dada a ambiguidade da notícia do golpe”.⁶¹ A notícia da revolução metropolitana fez eco na imprensa cabo-verdiana no jornal o arquipélago, no seu suplemento de 27 de Abril, onde publica a mensagem da junta de salvação nacional e o programa do movimento das forças armadas. Só no dia 30 de Abril é que o povo despertou da sua habitual sonolência dando “viva ao P.A.I.G.C”, “viva a independência” sem a clara noção do que aquilo significava.

Segundo José Luís Fernandes (Membro da Comissão Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C), o 25 de Abril, apanhou em Cabo Verde, os dirigentes do P.A.I.G.C de imprevistos com as células desse partido a atravessarem um dos seus períodos mais difícil. A primeira aclamação, quase espontânea verificou se no dia 1 de Maio. Em Santiago a movimentação política, verificou-se a volta da libertação dos presos políticos do campo de concentração do Tarrafal.

Sobre o que sucedeu no Mindelo, relata o jornal Arquipélago: “os manifestantes, partido da praça em frente de um antigo edifício da liceu e empunhando cartazes onde se liam “viva a liberdade!”, “viva o General Spínola!”, “fora a P.I.D.E/D.G.S!”, dirigiram se ao comando naval de Cabo Verde, tendo se em seguida deslocado à Praça Estrela onde, num dos mastros do coreto, foi hasteada a Bandeira Nacional com a fotografia de Amílcar Cabral, a cuja memória um orador de ocasião prestou comovida homenagem”⁶².

A par dessas movimentações políticas populares, os partidos políticos começaram a emergir da clandestinidade: é o caso do P.A.I.G.C e da U.P.I.C.V (União do povo das Ilhas de Cabo Verde) e um novo partido político apareceu também na cena política Cabo-verdiana; a U.D.C (União Democrática Cabo-verdiana). Entre essas três forças

⁶¹ Novo Jornal de Cabo Verde, 30 de Abril de 1974

⁶² In, Oliveira, João Nobre, A Imprensa Cabo-verdiana (1820 – 19759, pág. 572

políticas vai se verificar um amplo combate político como teremos a oportunidade de ver mais à frente.

3.1. A declaração de 6 de Maio

A notícia do 25 de Abril, apanhou de surpresa o P.A.I.G.C. Mesmo sabendo que o general Spínola fora usado para legitimar o golpe, a revolução acabou por causar algum entusiasmo no seio do P.A.I.G.C como podemos verificar nesta passagem: “tomamos a decisão de fazer passar na Rádio Libertação editoriais e comunicados de carácter oficioso, saudando a iniciativa daqueles que resolveram derrubar o Governo colonialista em Portugal, salientando, por outro lado, a nossa fidelidade ao princípio há muito estabelecido de que a nossa luta não era contra o povo português, mas sim contra o regime de dominação colonial prevalecente nos nossos países”.⁶³

Saudado o derrube do regime reinou alguma desconfiança por parte do P.A.I.G.C quanto ao rumo a dar à questão colonial. Afirma Aristides Pereira que: “o facto do antigo governador e comandante – chefe das Forças Armadas na Guiné aparecer como presidente da Junta de Salvação Nacional quase nada de bom pressagiava a nosso favor”.⁶⁴

Desconhecido o rumo a dar à descolonização pelo novo regime destituído em Portugal, a seis de Maio, o Comité Executivo da Luta resolveu jogar na antecipação publicando uma declaração defendendo a irreversibilidade dos princípios defendidos pelo P.A.I.G.C: isto é:

- o reconhecimento da República da Guiné-Bissau e do direito do povo de Cabo Verde a autodeterminação e independência,
- o reconhecimento deste mesmo direito aos povos das outras colónias,
- a abertura imediata de negociações com ou sem cessar-fogo.

Dentro das condições apresentadas pela C.E.L encontrava-se ainda, o reconhecimento do P.A.I.G.C “como único, autêntico representante do povo da Guiné e Cabo Verde” (o que já tinha acontecido internacionalmente) pondo à margem das negociações as outras formações políticas.

⁶³ Pereira, Aristides, Uma luta, um partido, dois países, pág.242

⁶⁴ Pereira, Aristides, Uma luta, um partido, dois países, pág.234

A declaração de 6 de Maio constituiu uma referência histórica no processo da descolonização da Guiné e Cabo Verde porque algumas exigências acabaram por ser acordadas no Protocolo de Argel.

3.2 – As forças políticas em presença:

a) O P.A.I.G.C

Quando se deu a revolução do 25 de Abril em Portugal o P.A.I.G.C, já tinha 18 anos de existência dos quais 11 de acção militar em prol da independência da Guiné e Cabo Verde e fora reconhecido pela O.N.U como legítimo representante da Guiné e Cabo Verde. Este capital político e diplomático acumulado ao logo destes anos não lhe trouxe grandes vantagens em relação às demais forças políticas emergentes nesta época. Quem o confirma é o próprio Aristides Pereira, na altura Secretário-Geral do partido: “na realidade apesar do trabalho intenso e positivo desenvolvida pela estrutura clandestina do P.A.I.G.C desde pelo menos a segunda metade da década de 50, não foi notória a supremacia do P.A.I.G.C relativamente as outras forças políticas criadas após o 25 de Abril”.⁶⁵

Ainda afirma Pedro Pires na altura presidente da Comissão Nacional do P.A.I.G.C que havia uma implantação (...) não muito forte ou grande mas suficiente para no momento de 25 de Abril haver uma grande movimentação a favor do P.A.I.G.C. De que o P.A.I.G.C, tinha alguns sustentáculos em Cabo Verde de modo a transformá-lo com o 25 de Abril, possivelmente numa força política de vanguarda era evidente, pois quando pairava sobre Cabo Verde possíveis ataques terroristas, por parte dos elementos do P.A.I.G.C, vindos de fora, a P.I.D.E/D.G.S admitia essa possibilidade mas “em colaboração com alguns residentes no Arquipélago”.⁶⁶

O P.A.I.G.C saiu da clandestinidade com o pseudónimo da chamada Frente Ampla Anti colonial presidida por Jorge Querido. Na sua plataforma, a frente pretendia englobar todos os indivíduos ou grupos de indivíduos independentemente das suas opções ideológicas, exigindo lhes o seguinte: “a unidade nacional de Cabo Verde”, “a independência total e imediata de Cabo Verde, o que exclui qualquer forma neocoloniais, tipo federação com Portugal” e o “reconhecimento da legitimidade nacional e internacional do P.A.I.G.C como único representante de Cabo Verde”.

⁶⁵ Pereira, Aristides, Uma luta, um partido, dois países, pág. 272

⁶⁶ Arquivo da Torre do Tombo, PIDE/DGS, Proc.349

A partir de Agosto já era notória a força popular crescente do P.A.I.G.C. A primeira manifestação⁶⁷ pública já em perfeita sintonia com esse partido verificou-se a três de Agosto em Honra aos Mártires de Pidjiguiti.

A data foi assinalada no arquipélago pelas seguintes realizações:⁶⁸

Santiago – na cidade da Praia realizou se um comício com cerca de três mil pessoas e na vila de Assomada depois de uma missa rezada em memória dos mártires de Pidjiguiti, uma manifestação percorreu a vila (...). Em São Vicente uma poderosa manifestação englobando cerca de dez mil pessoas teve lugar na cidade do Mindelo. Santo Antão e Boa Vista foram outras ilhas onde o três de Agosto foi comemorado.

Mas o P.A.I.G.C sofreu revê, por parte de populações que não comungavam dos seus ideias. Contra a independência imediata e a união com a Guiné-Bissau “um grupo de varias centenas das populações do interior da ilha de Santiago, nomeadamente das freguesias de são Lourenço dos Órgãos e do São Salvador do Mundo deslocou se a Cidade da Praia, tendo realizado diante do palácio do governo uma manifestação contra a independência imediata de Cabo Verde e a sua união com a Guiné-Bissau.

O referido grupo não identificava com qualquer partido político e no final da manifestação “exclamou não ao P.A.I.G.C, não a União com a Guiné e vivas a Cabo Verde livre em progresso, ao governo de Cabo Verde, ao General Spínola e a Portugal.”⁶⁹

Esse grupo de manifestante acabou por trocar durante alguns minutos “Slogans com simpatizantes do P.A.I.G.C que entre tanto se tinha aproximado dando se de um lado, viva a Portugal e a Cabo Verde e do outro viva o P.A.I.G.C, a Amílcar Cabral e a Aristides Pereira”.

As manifestações contra o P.A.I.G.C não ficaram por aqui, “uma numerosa representação da freguesia de são Miguel, deslocou-se à capital no, intuito de saudar o governador e, na sua pessoa, o Presidente da República e as Forças Armadas de Portugal, aproveitando o ensejo para manifestar o seu pensamento sobre o futuro político de Cabo Verde. (...)

⁶⁷ A manifestação foi organizada por João Pereira Silva, que chegou a Cabo Verde nos primeiros dias de Maio vindo de Conacry

⁶⁸ Novo jornal de Cabo Verde, 8 de Agosto de 1974, pág. 1

⁶⁹ Novo Jornal de Cabo Verde, 29 de Agosto de 1974

Cerca das 12 horas o governador recebeu no seu gabinete o senhor Alfredo Henrique Dias que lhe disse que vinha manifestar o seu apoio ao governador e dizer que são contrários à união Cabo Verde e Guiné-Bissau, tendo lamentado que simpatizantes do P.A.I.G.C houvessem prejudicado realização da manifestação das pessoas que a acompanhava⁷⁰.”

Desfeita a frente, a 10 de Setembro de 1974, foi criada uma comissão para dirigir superiormente o partido no período que antecedeu a chegada de Pedro Pires a quem fora atribuída plenos poderes para representar o P.A.I.G.C nas ilhas, Comissão esta constituída por Silvino da Luz, Osvaldo Lopes da Silva e Carlos Reis.

b) A U.P.I.C.V

Esse partido foi fundado em 1959 em Rhode Island, E.U.A por Aires da Graça. Este estivera antes em Lisboa onde se familiarizou com a ideia nacionalista africana. Em 1963 José Leitão da Graça tornou-se o líder desse partido. Defensor da independência de Cabo Verde nunca chegou a pertencer a P.A.I.G.C por não concordar com a ideia da unidade da Guiné e Cabo Verde.

Contrariando políticos e jornalistas Leitão da Graça afirma que “a sigla do partido U.P.I.C.V emergira em Cabo Verde para a sociedade civil após o 25 de Abril graças a iniciativa de Aires Leitão da Graça que no primeiro de Maio participou no cortejo ao Tarrafal para a libertação dos presos políticos. Daí de má fé ou mal informados muita gente incluindo jornalistas sob influência da propaganda adversa, fixar arbitrariamente no pós 25 de Abril a data da fundação da U.P.I.C.V”.⁷¹

Refugiado político no Senegal desde 1960 para escapar das garras da P.I.D.E, regressou a Cabo Verde no princípio de Agosto de 1974, depois de ter conhecimento da revolução de 25 de Abril de 1974 para tentar salvar Cabo Verde, das mãos do P.A.I.G.C. Por iniciativa da própria população foram criados comités de apoio ao partido em diferentes bairros e localidades. A estratégia era cercar a cidade a partir dos subúrbios e dos campos.

Para o primeiro de Novembro foi marcada a grande manifestação cujo objectivo era protestar contra a união forçada com a Guiné-Bissau e ao mesmo tempo demonstrar

⁷⁰ Novo Jornal de Cabo Verde, 29 de Agosto de 1974

⁷¹ Graça, Leitão da, Golpe de Estado em Portugal... Traída a Descolonização de Cabo Verde pág. 305

a força política da U.P.I.C.V. Aquilo que a U.P.I.C.V pensara ser a entrada triunfal na capital redundou se num fracasso pois o M.F.A proibiu a manifestação por temer um confronto entre os manifestantes da U.P.I.C.V e os apoiantes do P.A.I.G.C.

A esta intromissão do M.F.A levou leitão da Graça a protestar junto ao Presidente da República (General Costa Gomes),⁷² Comité de Descolonização, Primeiro - Ministro do Governo Provisório, e Secretário-Geral das Nações Unidas⁷³.

c) A U.D.C

Esta força política foi sol de pouca dura. Criado em Maio de 1974, liderada por João Baptista Monteiro, não conseguiu extravasar a ilha de São Vicente. A sua luta política quase que se limitou à imprensa. Os dirigentes dessa força política constituíam a elite sãovicentina e tinham pouca ou nenhuma ligação com a grande maioria dos cabo-verdianos residentes e, na diáspora, e não tinham meios materiais para desencadear uma acção política eficaz em todas as ilhas, mormente nas nações unidas. “A sua hipótese de se afirmar era frágil, até porque o P.A.I.G.C propagava que era um partido neocolonialista, a soldo de endinheirados da terra e dos saudosos⁷⁴, em Portugal, do colonialismo”⁷⁵.

Para Humberto Cardoso “A imaturidade política dos seus principais mentores foi o principal impedimento de uma relação aprofundada com a população e da formulação de uma mensagem mobilizadora”⁷⁶

Esse partido conseguiu fazer eco no seio das comunidades cabo-verdianas em Portugal. O Diário Popular (19-8-74) publicou um artigo intitulado -Adeptos do P.A.I.G.C agredidos à pedrada por elementos da U.D.C. Segundo este diário, no dia 18 de Agosto, encontraram-se no Terreiro de Paço em Lisboa, manifestantes do PAIGC e da U.D.C. “O encontro dos dois grupos foi naturalmente tenso, e da troca de”slogans” passou-se, mais tarde, a uma troca de insultos”. A referida manifestação tinha a ver com a questão do referendo. O P.A.I.G.C era contra e a U.D.C a favor. No referido jornal, afirma Jorge Fonseca, dirigente da U.D.C, que só quando explicam as pessoas que a

⁷²Em nome dos militantes da UPICV venho muito respeitosamente chamar a atenção de Vossa Excia para o comportamento das Forças Armadas que impedira sem qualquer justificação convincente, a realização da manifestação pacífica de 1º de Novembro

⁷³ Graça, Leitão da, Golpe de Estado em Portugal...traída a Descolonização em Cabo Verde pág.167

⁷⁴ Num artigo publicado no Diário Popular de 19de Setembro de 1974 “UDC -Desmente ser um movimento federalista” e nega “qualquer acordo ou entendimento com o partido do progresso”

⁷⁵ Lopes, José Vicente, Cabo Verde e os Bastidores da Independência, pág., 331

⁷⁶ Cardoso, Humberto, O partido único em Cabo Verde, pág.29

UDC pretende uma independência “mas ligada a Portugal, é que (as pessoas) se manifestam, que “eles não querem qualquer ligação com aquele partido”, subentende-se P.A.I.G.C.

3.3. A luta entre as diversas forças políticas

De Abril de 74 a Dezembro do mesmo ano, viveu-se em Cabo Verde um período sui generis do multipartidarismo com as forças políticas a movimentarem-se procurando cada um divulgar os seus ideais e assim reforçar a sua implantação popular. Nas principais ilhas do arquipélago de Cabo Verde travou-se uma árdua luta política em torno de três questões:

- a independência total e imediata tendo por base a unidade Guiné e Cabo Verde defendida pelo P.A.I.G.C;
- a independência total sem a unidade com a Guiné -Bissau, defendida pela U.P.I.C.V;
- e uma federação com Portugal defendida pela U.D.C.

Leitão da Graça foi provavelmente o primeiro político a erguer a voz contra a unidade entre a Guiné e Cabo verde. O primeiro protesto contra o princípio da unidade Guiné e Cabo Verde, a nível político-diplomático verificou-se em 1962, quando expediu de Dakar um telegrama-carta ao Secretário-Geral da O.N.U contra a união forçada coma Guiné. Na carta afirmou que Cabral “muitas vezes mentia, para justificar as ambições do seu partido” pois chegou a afirmar em Dar Es Salam (Tanzânia) por estas palavras: “nós, na Guiné e nas ilhas de Cabo Verde, somos as mesmas gentes, temos a mesma língua e um só partido”⁷⁷.

A crispação entre o P.A.I.G.C e Leitão da Graça parece aumentar de intensidade a quando da proclamação da independência da República da Guiné-Bissau. Congratulou se com facto, mas não gostou do texto da proclamação da república, que para ele consagrava a anexação formal do território nacional de Cabo Verde.

De Estocolmo (1973) enviou uma “petição” à O.N.U alertando esta organização que “As Ilhas de Cabo Verde são realmente uma colónia distinta da Guiné-Bissau, a Ex-colónia portuguesa”, que “os cabo-verdianos são um povo africano distinto do guineense” que “a nacionalidade cabo-verdiana deve a sua formação a elementos de

⁷⁷ Graça, José Leitão da, Golpe de Estado em Portugal...Traída a Descolonização em Cabo Verde, pág. 71

quase todas as etnias transportadas dos rios da Guiné para o arquipélago de Cabo Verde”⁷⁸.

Em Maio de 1974, enviou uma Carta aberta ao jornal Le-Monde onde afirma que o PAIGC não é a única organização que depois do golpe militar em Portugal desenvolve actividade politica em Cabo Verde. Há também U.P.I.C.V, que tem apoio das populações.

Em 29 de Março de 1974, um relatório apresentado por Abílio Monteiro Duarte, membro do Conselho Superior de luta do P.A.I.G.C, perante o Comité de Descolonização das Nações Unidas vinha reforçar a ideia do partido, quanto ao princípio da unidade entre a Guiné e Cabo Verde. Nesse relatório, Duarte apresenta como fundamentos para a unidade o facto da Guiné e as ilhas de Cabo verde possuírem ” economias complementares, apesar da descontinuidade dos territórios”, que foi” o grande comércio de escravos da costa da Guiné que conduziu ao povoamento do arquipélago” e que “a partir da nomeação do primeiro Capitão – Mor das ilhas de Cabo Verde e da Guiné chamada portuguesa, em 1550, até 1879, estes dois territórios estiveram submetidos a mesma organização e administração”.⁷⁹

A confrontação politica entre o P.A.I.G.C e a U.P.I.C.V culminou com a luta corpo a corpo após o 25 de Abril, com ambos a movimentarem-se no terreno. Discursos políticos com temas como “problemas facilmente criadas por traidores cabo-verdianos”, “a união com a Guiné-Bissau significa a anexação”, “a soberania de cabo Verde pertence ao povo da nossa terra” foram os argumentos políticos utilizados pela U.P.I.C.V para demolir o P.A.I.G.C.

Devido a escassez de documentos o Novo jornal de Cabo Verde⁸⁰, permite-nos acompanhar parte da luta politica em Cabo Verde entre Maio de 74 a Dezembro do mesmo ano.

Num artigo intitulado “O governo português reconhece o P.A.I.G.C como o único e legitimo representante do povo de Cabo Verde”⁸¹ Dr. Custodio Simões e desmontado

⁷⁸ Graça, José Leitão da, Golpe de Estado em Portugal...Traída a Descolonização em Cabo Verde, pág. 79 a 82

⁷⁹ Novo Jornal de Cabo Verde, 5 de Setembro de 1974

⁸⁰ Órgão do Gabinete de informação do Governo. O 1º nº saiu em 1 de Agosto de 1974 e o último e 4 de Julho de 1975

⁸¹ Novo Jornal de Cabo Verde, 4 de Agosto de 1974

ponto a ponto pelo líder da U.D.C, João Baptista Monteiro, permite-nos compreender a luta política e ideológica entre essas duas formações política.

Simões defende a autodeterminação ao referir que “O governo português, de há quinze dias a esta parte tem vindo a definir cada vez em termos mais precisos a forma como se há de efectivar o direito a autodeterminação e independência destes territórios até agora ocupados colonialmente”. Refuta a ideia do referendo ao dizer que “somos dos que entendem que no momento actual a questão do referendo esta ultrapassada e que a única forma de autodeterminação aceitável é a da independência”. Recorre a um conjunto de argumentos para legitimar o P.A.I.G.C “não apresenta isto e dada a aceitação representativa do P.A.I.G.C nas Nações Unidas, que Portugal toma esse partido como o único e autentico para a transposição dos poderes políticos em cabo verde?”, afirma a popularidade do P.A.I.G.C “na conjuntura actual de cabo Verde é incontestável a audiência popular do P.A.I.G.C (...)” e prevê a morte das outras forças políticas”resulta à observação que quem vive o momento político que algumas das forças políticas que se instituíram depois e 25 de Abril, por força da evolução do próprio governo português está condenado ao malogro e a ineficácia”.

Em resposta⁸² Baptista Monteiro contra põe ao Custodio Simões.

Quanto à questão da autodeterminação põe em causa ao afirmar se “não estará o articulista a pretender solucionar, de forma simplista e simplória, problemas tão complexas como são derivadas de uma situação política criadas e cimentadas ao longo dos séculos”, defendo o referendo ao dizer que “deve ser o povo a decidir o que entendem melhor para a sua terra através da consulta popular ou referendo”. Duvida da legitimidade do P.A.I.G.C ao dizer que “ (...) ninguém até agora pôs em duvida o facto insofismável de o P.A.I.G.C ser reconhecido, internacionalmente, como representante do povo cabo-verdiano. Mas partir dessa realidade e das declarações do Governo Português sob o direito à independência e descolonização para concluir que este governo reconhece o P.A.I.G.C como o único e legitimo representante do povo de cabo Verde é o salto que não se percebe como foi dado”. Acrescenta ainda que “se a legitimidade de um partido resultar do apoio dos seus princípios pela população já é lícito ter dúvidas se o povo de Cabo Verde aceita o P.A.I.G.C como seu único ou mesmo maioritário e legitimo representante” e refuta a popularidade do P.A.I.G.C:

⁸² Novo jornal de Cabo Verde, 22 de Agosto de 1974

“quem pode, honestamente afirmar que o P.A.I.G.C é o partido maioritário em Cabo verde”. Quanto ao “malogro” das outras forças políticas considera uma falsa questão e interroga-se “no interesse de quem”. Acaba por negar a independência ao afirmar que “se é improvável uma independência imediata de Cabo Verde como parece a muita boa gente (...) será pura demagogia exigi-la insistentemente”.

O curto período do multipartidarismo em Cabo Verde começou a definhando-se com a queda do General Spínola em Portugal. Segundo Luís Moita, “Spínola personificou a tentativa de salvaguardar o essencial do colonialismo português e a sua estratégia teve passos bem claros: conseguir o cessar-fogo prévio consequentemente desarmar os movimentos de libertação atraídos para a luta legal em pé de igualdade com outros partidos entretanto artificialmente formados e avançar com processos eleitorais ou referendários com vista a uma solução federalista”⁸³. Segundo Aristides Pereira “na linha do pensamento materializado no livro Portugal e o Futuro, procuraram de maneira forçada a regimentar apoios locais em Cabo Verde chegando mesmo a criar um partido político cujo embrião se domina Acção Democrática do Barlavento e pouco depois U.D.C.”⁸⁴.

A U.D.C como porta-bandeira da solução federal desapareceu praticamente da cena política com o 28 de Setembro em Portugal acusada de estar envolvida com o partido do progresso. Essa movimentação política pluralista em Cabo Verde terminou em Dezembro de 1974 como teremos a oportunidade de ver mais a frente.

3.4. A primeira fase negocial -a independência da Guiné-Bissau

Após a revolução de Abril aumentaram as pressões internacionais sobre o governo português com vista a uma definição clara das suas posições no que dizia respeito às colónias. A Posição do Primeiro Governo Provisório não foi muito relevante nesta questão, mas com a formação do segundo governo provisório marcou-se o início de um novo entendimento oficial sobre a questão do ultramar.

As dificuldades de manter a guerra em África, as pressões internacionais sobre o poder político em Lisboa para que clarificasse a sua posição acerca da descolonização e a existência de movimentos a favor da independência das colónias no interior do próprio governo, levaram a promulgação da lei constitucional nº 7/74 de 26 de Julho de 1974.

⁸³ Moita, Luís, Não há uma mas várias descolonizações, pág. 288

⁸⁴ Pereira, Aristides, Uma luta, um partido, dois países pág. 272

Esta lei estipulava “o reconhecimento do direito a autodeterminação, com todas as suas consequências incluindo a aceitação da independência dos territórios ultramarinos e a derrogação da parte correspondente do artigo primeiro da constituição política de 1973”. A 1 de Junho de 1974 na Guiné, uma reunião de cerca e 800 militares do M.F.A reconhece a “legitimidade exclusiva do P.A.I.G.C” considerando que os outros grupos políticos que entretanto tinha surgido no território careciam de legitimidade.

A primeira ronda negocial iniciou em Dakar. A delegação portuguesa era composta por Mário Soares (Ministro dos Negócios Estrangeiro), Almeida Bruno (Tenente Coronel), Mateus da Silva (Tenente Coronel), e José Manuel Barroso (Capitão Miliciano). O secretário-geral do P.A.I.G.C (Aristides Pereira) foi acompanhado por Joaquim Pedro da Silva.

Após duas horas de negociação na residência do Primeiro-ministro Senegalês as partes acordaram encontrar-se novamente a 25 de Maio. O local escolhido por iniciativa portuguesa foi Londres, relativamente aos assuntos a serem debatidos não ficou nada acordado. O encontro de Dakar tinha então satisfeito a necessidade de Amílcar Cabral “obrigar Portugal a sentar a mesa de negociação”. Dessa conversação resultou o reconhecimento de facto o P.A.I.G.C como único movimento de libertação da Guiné.

Em Londres a primeira secção de trabalho iniciou no dia 25 de Maio e demorou cerca de duas horas. Pela delegação portuguesa estiveram presentes Mário Soares, Almeida Bruno, Almeida Santos e Jorge Campino. O P.A.I.G.C fez se representar por: Pedro Pires (chefe da delegação), José Araújo, Umaru DJalo, Lúcio Soares, Júlio Semedo e Gil Fernandes. Na secção de 26 de Maio o que foi transmitido aos jornalistas foi a ideia de que as negociações “decorriam com a melhor boa vontade”.

Pode dizer-se, que a certa altura as negociações já eram autênticos negociações-conflitos. As questões litigiosas eram as seguintes:

-o futuro das colónias: Spínola queria formar uma comunidade lusíada em moldes federativos. O projecto do P.A.I.G.C era completamente outro;

-Cabo Verde: o P.A.I.G.C exigia que o governo português reconhecesse o seu direito à independência.

O P.A.I.G.C aceitou pôr Cabo Verde de fora. O argumento utilizado por Portugal foi a inexistência do conflito armado no território. Leitão da Graça considera esse facto como uma derrota diplomática para o P.A.I.G.C.

A última ronda negocial decorreu-se em Argel. O P.A.I.G.C continuava a pretender a resolução conjunta dos casos da Guiné e Cabo Verde (ideia que se depreende da própria nomenclatura do partido). Portugal permanecia na valorização do cessar-fogo em detrimento do caso de Cabo Verde.

O Acordo era finalmente assinado a 26 e Agosto de 1974 que prevê para 10 de Setembro o reconhecimento de júri da república da Guiné-Bissau. Da delegação do governo de Português fazia parte: Mário Soares (ministros dos negócios estrangeiros, António de Almeida dos Santos (ministro de coordenação interterritorial), Vicente Almeida d'Eça (capitão-de-mar-e-guerra), Hugo Manuel Rodrigues Santos (major de infantaria e da delegação do Comité Executivo da Luta (C.E.L) do P.A.I.G.C fazia parte: Pedro Pires, Umaru Djalo, José Araújo, Otto Schatt, Lúcio Soares e Luís Oliveira Sanca. O acordo contem nove artigos dois dos quais relativos à Cabo Verde:

Artigo 6º

O governo português reafirma o direito do povo de Cabo Verde a autodeterminação e independência e garante a efectivação desse direito de acordo com as resoluções pertinentes das nações Unidas, tendo também em conta a vontade expressa da organização da unidade africana.

Artigo 7º

O governo português e o P.A.I.G.C consideram que o acesso de Cabo Verde à independência, no quadro geral da descolonização dos territórios africanos sobre a dominação português constitui factor necessário para uma paz duradoura e uma cooperação sincera entre a república portuguesa e a república da Guine Bissau.

Assinaram também, uma anexo onde se tratava, especificamente da questão militar. O local da assinatura foi o palácio do povo (Argel) e contou com a presença de altos representantes de Argélia. Dir-se-ia que Portugal em (Argel) se limita a verificar um facto consumado e com razão, na medida em que o P.A.I.G.C havia proclamado

unilateralmente a independência do novo Estado o que havia entretanto reconhecido por dezenas de outros estados.

O P.A.I.G.C via assim as exigências de 6 de Maio a serem cumpridas. Segundo Spínola a delegação portuguesa aceitou todas as condições exigidas pelo P.A.I.G.C, pois assim o impusera a desigualdade de posições”.⁸⁵

O Acordo de Argel constituiu um facto histórico no processo da descolonização pois foi a primeira forma de aplicação por Portugal de direito a autodeterminação o que já tinha sido reconhecido através da lei 7/74.

3.5. A segunda fase negocial – o acordo de Lisboa

O processo negocial da independência de Cabo Verde entabulado em Londres e acordado em Argel não saiu da esfera política pelo menos até Dezembro de 1974. Apesar das autoridades portuguesas indirectamente terem reconhecido o P.A.I.G.C como representante do povo de Cabo Verde (no Acordo de Argel) e de Abril a Agosto o P.A.I.G.C ter demonstrado a sua força política, as autoridades portuguesas resistiram a uma transmissão pura e simples do poder em benefício exclusivo deste partido.

No encontro que o Ministro da Coordenação interterritorial Dr. Almeida Santos teve em separado, na Praia com os líderes da U.D.C, P.A.I.G.C e U.P.I.C.V afirma Leitão da Graça que o referido Ministro assegurou-lhe que em Cabo Verde se organizaria um “referendo devendo definir-se ulteriormente os termos do mesmo”, se bem que o P.A.I.G.C tenha nos seus “slogans” tomando uma posição francamente contrária a um referendo.⁸⁶

A respeito do problema de Cabo Verde afirma Mário Soares “Nós somos sinceros quando dizemos, aliás de acordo com a resolução da O.N.U que deve ser o povo de Cabo Verde a decidir os seus destinos. Dito isto, acrescento que não se seguiu, necessariamente, que a independência de Cabo Verde se processe sob a égide do P.A.I.G.C. Eu sei que há movimentos, que há pessoas, que há cabo-verdianos que não tem essa posição”⁸⁷.

A queda do general Spínola redimensionou todo o espectro político em Cabo Verde. A solução federal desapareceu do discurso político, a U.P.I.C.V cercada e sem

⁸⁵ Silva, António E. Duarte, A Independência da Guiné e a Descolonização Portuguesa, pág. 262

⁸⁶ Novo jornal de Cabo Verde, 26 de Setembro de 1974

⁸⁷ Novo jornal de Cabo Verde, 17 de Outubro de 1974

meios muito pouco podia fazer e o pomo da discórdia entre o P.A.I.G.C e o Governo Português passa a ser a questão do referendo. O P.A.I.G.C posicionou-se sempre contra o referendo⁸⁸ pois defendia que a sua legitimidade veio da luta armada na Guiné e já tinha o reconhecimento internacional, considerando outros partidos de fantoches.

A aproximação entre o P.A.I.G.C e o M.F.A, parece te facilitado o jogo político a favor do P.A.I.G.C. Vejamos: num artigo intitulado – O 25 de Abril e os movimentos de libertação o M.F.A de Cabo Verde diz “reconhecer a importância dos movimentos de libertação que combatendo o colonialismo auxiliaram, irreversivelmente, a luta antifascista do povo português”⁸⁹ para num outro artigo intitulado – M.F.A de Cabo Verde – Estudo Sócio Político, atacar as outras forças políticas. Afirma o referido artigo que a U.D.C “Recompôs de modo rápido e oportunista (...) reencontrou de forma inesperada, um patrono que se revelou saudosamente federalista. A aventura parece terminar a 28 de Setembro (...)”. Quanto à U.P.I.C.V, afirma o estudo que “Na sua campanha não conseguiu ultrapassar o âmbito doméstico dos seus mentores”. Afirma ainda que “A mobilização popular alcançada pelo P.A.I.G.C, desde 25 de Abril, é deveras importantes, (que) esta demonstração de controlo do poder político não pode deixar indiferente seja quem for e demonstra a forte implantação do P.A.I.G.C junto das populações”. Em análise e conclusão declara: “não vemos outra solução que não seja o de reconhecimento do P.A.I.G.C como legítimo representante da população de Cabo Verde”.

Decapitada as outras forças políticas com o apoio do M.F.A, encarcerados os seus militantes no Campo de Concentração de Tarrafal, o P.A.I.G.C e o Governo Português sentiram se livres de qualquer empecilho no processo negocial.

Uma série de encontros entre o P.A.I.G.C e o Governo Português iniciada desde o mês de Outubro levou a uma assinatura de um Acordo em Lisboa (18 de Setembro de 1974) em que estabelece uma calendarização para o processo da descolonização de Cabo Verde. Da delegação do Governo Português fazia parte:

Major Melo Antunes (Ministro sem pasta),

Dr. Mário Soares (Ministro dos Negócios Estrangeiros),

⁸⁸ O referendo cujo PAIGC negou tinha por objectivo perguntar ao povo de Cabo Verde se queria ou não a independência

⁸⁹ Novo Jornal de Cabo Verde, 5 de Dezembro de 1974

Dr. António de Almeida Santos (Ministro da Condenação Interterritorial).

Da delegação do P.A.I.G.C fazia parte:

Pedro Pires (Membro de Comité Executivo da Luta e Presidente da Comissão Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C),

Amaro Alexandre da Luz (Membro da Comissão Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C),

José Luís Fernandes (Membro da Comissão Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C).

O Acordo contem 19 artigos, entre os quais, a criação de um “governo de transição (artigo 5º), a composição do “governo de transição” (artigo9º), a eleição “de uma assembleia representativa do povo de Cabo Verde, dotada de poderes soberanos e constituintes, que terá por função declarar a independência de Cabo Verde (...) (artigo10º) e a data da proclamação da independência (artigo11º). Nenhum dos artigos reconhecia o P.A.I.G.C como o único e legítimo representante do povo de Cabo Verde. O artigo 1º “o governo português reafirma o direito do povo e Cabo Verde à autodeterminação e independência em conformidade com a lei constitucional portuguesa 7/74, de 26 de Julho, e com as resoluções pertinentes da O.N.U e tendo em conta a vontade expressa da O.U.A” parece ter revogado os artigos 6º e 7º do Acordo de Argel.

Com a tomada de posse do Governo de transição em 31 de Dezembro, emergiu em Cabo Verde um estado com a Soberania dividida entre o governo português e o PAIGC, por força do artigo 9º que dizia que “o presidente da Republica Portuguesa escolherá e nomeará, além do Alto-comissário, dois Ministros do Governo de Transição, sendo os restantes três por ele nomeados segundo indicação do P.A.I.G.C”. Assim verificou a primeira infiltração do P.A.I.G.C no poder em Cabo Verde.

Com a promulgação do Estatuto Orgânico de Cabo Verde, para valer como lei constitucional par o período de transição emergiu um Estado híbrido como se pode verificar no artigo 2º da referida carta”1 – A representação da soberania portuguesa no Estado de Cabo Verde compete a um Alto-Comissário, nomeado e exonerado pelo Presidente da Republica”, “2-Na celebração de acordo ou convenção com países estrangeiros, e em geral nas relações com estes países, a representação do Estado de Cabo Verde compete ao Presidente da República, ouvido o Governo de transição”.

3.6. A proclamação da independência de Cabo Verde e o discurso simbólico da unidade Guiné e Cabo Verde

O Acordo de Lisboa estipulava que no dia 30 de Junho de 1975, realizavam eleições para a Assembleia Constituinte. A lei eleitoral aprovada, pelo decreto-lei nº203/a/75, de 15 de Abril de 1974, afastava o P.A.I.G.C, enquanto partido político das eleições, pois as listas dos candidatos a deputados deviam ser apresentados por grupos de cidadãos e não por partidos políticos. Os artigos 2º “A Assembleia Nacional de Cabo Verde é dotada de poderes constituintes competindo-lhe elaborar e aprovar, por maioria simples dos seus membros, a 1ª constituição do Estado à plenitude das prerrogativas de soberania e independência...”, 39º “Os deputados à Assembleia serão eleitos por listas plurinominais apresentados por cada colégio eleitoral, dispondo o eleitor de um voto singular de lista”, 48º-1 “As candidaturas serão apresentadas, em cada círculo eleitorais, por grupos de 300 cidadãos eleitores recenseados pelo respectivo círculo “, mostram que as eleições, deveriam realizar-se no quadro de um pluralismo político. Neutralizadas algumas tentativas de listas concorrenciais, a lista única dominada pela influência do P.A.I.G.C acabou por arrecadar 90% dos votos e eleger os 56 deputados todos afectos ao P.A.I.G.C. Foi desta forma que o P.A.I.G.C, em Cabo Verde, através das urnas acabou por legitimar o seu poder.

A primeira sessão legislativa, afim de Constituir a Assembleia Nacional de Cabo Verde, decorreu no dia 4 de Julho de 1975, tendo a seguinte composição (por eleição) a mesa da Assembleia Nacional:

Abílio Augusto Monteiro Duarte (presidente),

Olivio Melicio Pires (1º vice presidente),

Alexandre Ramos de Pina (2º vice presidente),

Luís de Matos Fonseca (1º secretário),

Rolando Lima Barber (2º secretário).

Para chefe de Estado foi eleito por aclamação, Aristides Pereira, Secretário-geral do PAIGC e também por aclamação foi eleito para Primeiro-ministro, Pedro Verona Rodrigues Pires, Presidente da Comissão Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C.

Instituída a Assembleia que a 5 de Julho, iria proclamar a independência de Cabo Verde oficializou-se também o discurso político à volta do princípio da unidade entre a Guiné e Cabo Verde. Convidados “os camaradas” Francisco Mendes e João Bernardo Vieira, respectivamente Comissário Principal e Presidente da Assembleia Nacional da República da Guiné-Bissau, para ocuparem lugares na mesa da Assembleia, Abílio Duarte teceu elogios aos dois convidados (dois velhos combatentes do P.A.I.G.C, da luta político - armada desde a primeira hora) para afirmar que “está assim simbolizada nesta mesa a unidade Guiné -Cabo Verde”⁹⁰.

O discurso político da unidade Guiné e Cabo Verde estendeu-se ao texto da Proclamação da Independência de Cabo Verde ao referir que “como os filhos de Cabo Verde que na terra livre de Guiné-Bissau contribuem, como nacionais, para a construção do país, os filhos da Guiné terão nesta terra mais uma pátria gozando dos mesmos direitos e sujeitando-se dos mesmos deveres que os cidadãos livres da República de Cabo Verde”⁹¹ para ficar consagrada no artigo segundo-número dois da L.O.P.E⁹² (Leda Organização Política do Estado), “o Concelho da Unidade Guiné Bissau -Cabo Verde (...) elaborará um projecto de Constituição da Associação dos dois Estados a ser submetidos às respectivas Assembleias Soberanas”.

A 5 de Julho de 1975 foi proclamada a independência de Cabo Verde sob a égide de um partido binacional, força política e dirigente do Estado e da Sociedade em Cabo Verde e na Guiné-Bissau. Cabo Verde e Guiné ficaram atados ao atoleiro da unidade, de que só vieram a libertar-se a 14 de Dezembro de 1980.

⁹⁰ Iª Sessão Legislativa, SESSÃO DE 5 DE JULHO DE 1975, pág.15

⁹¹ Iª Sessão Legislativa, SESSÃO DE 4 DE JULHO DE 1975, pág. 15

⁹² Instituiu os órgãos do poder do Estado e a orgânica jurídico-política que vigorou até à aprovação da constituição

PARTE II

A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE GUINE E CBO VERD – 1975 a 1980

Sempre tivemos a clara percepção de que o processo de unidade seria algo longo e muito dependente da forma como fosse conduzido até chegar o momento da consulta popular (...).

Aristides Pereira

CAPITULO 1 – Pensamento político e constitucionalização do regime na Guiné e em Cabo Verde

A luta levada a cabo pelo P.A.I.G.C, na Guiné-Bissau em prol da independência da Guiné e Cabo Verde teve um princípio comum – a unidade entre os dois países – tendo por base o pensamento político de Amílcar Cabral, o ideólogo do projecto. As circunstâncias que levaram os dois países a independência logo cedo criaram empecilho ao processo da unidade. Se na Guiné-Bissau antes do reconhecimento de jure por parte de Portugal, este país funcionava como um “Estado independente”, com alguma parcela ocupada pelo Estado português e ser reconhecido como Estado independente no Acordo de Argel, Cabo Verde permaneceu por algum período de tempo numa certa indefinição: resistência por parte de Portugal que defendia um referendo, federação com Portugal por parte de algumas forças políticas emergentes, retardaram o processo da descolonização de Cabo Verde.

Se politicamente o Estatuto do P.A.I.G.C subordinava os dois Estados⁹³ as constituições dos dois países que sustentavam o regime na Guiné-Bissau e em Cabo Verde, eram muito avarentas na institucionalização da unidade entre a Guiné e Cabo Verde. Nesta matéria a Constituição da Guiné aprovada pela Assembleia nacional

⁹³ 2. O PAIGC é uma organização política do povo da Guiné e Cabo Verde e exerce a sua actividade nos dois territórios

popular a 24 de Setembro de 1973 apenas fazia referência a Cabo Verde no seu artigo 20⁹⁴ e a L.O.P.E nada dizia a este respeito. A primeira grande aproximação em termos da unidade só se verificou em 1979 com a aprovação da primeira Constituição de Cabo Verde.

1.1. Os pressupostos teóricos da unidade Guiné e Cabo Verde no pensamento de Amílcar Cabral

No processo da construção da Unidade Guiné e Cabo Verde o P.A.I.G.C, propunha duas etapas: a primeira tinha por objectivo, a conquista da independência nos dois países e a segunda a união orgânica dos mesmos. Para galvanizar as forças vivas contra o colonialismo, o P.A.I.G.C, tornou-se o principal instrumento de luta, e adoptou como divisa a “**unidade e luta,**” para a independência da Guiné e Cabo verde. Teoricamente o que é a unidade?

Para melhor compreender esse princípio político de Amílcar Cabral nada melhor do que analisar a” **parábola**”⁹⁵ “do time de futebol”. Não por gosto de citar mas pela pertinência do seu conteúdo transcrevemos na íntegra a referida parábola: “Consideramos, por exemplo, um time de futebol. Um time de futebol é formado por vários indivíduos, 11 pessoas. Cada pessoa com o seu trabalho concreto para fazer quando o time de futebol joga. Pessoas diferentes uma das outras: temperamentos diferentes, muitas vezes instrução diferentes, alguns não sabem ler nem escrever, outros são doutores ou engenheiros, religião diferente, um pode ser muçulmano. Outro católico, etc. Mesmo de política diferente, um pode ser dum Partido, outro doutro. Um pode ser da situação, como por exemplo em Portugal, outro pode ser da oposição. Quer dizer, pessoas diferentes umas das outras, considerando-se cada uma diferente da outra, mas do mesmo time de futebol. Esse time de futebol, no momento em que está a jogar, não conseguir realizar a unidade de todos os elementos, não conseguirá ser um time de futebol. Cada um pode conservar a sua personalidade, as suas ideias, os seus problemas pessoais, um pouco da sua maneira de jogar mesmo, mas eles têm que obedecer todos a uma coisa: têm que agir em conjunto, para meter golos contra qualquer adversário com quem estiver a jogar, quer dizer, à roda deste objectivo concreto, meter o máximo de

⁹⁴ Art.20º O originário do Arquipélago de Cabo verde goza dos mesmos direitos e está sujeito aos mesmos deveres que o cidadão do Estado da Guiné-Bissau, sendo considerado, para todos os efeitos legais, como tal.

⁹⁵ A palavra é nossa

golos contra o adversário. Têm que formar uma unidade. (...) Isto é para verem um exemplo claro da unidade.”⁹⁶

Da análise do texto a unidade pretendida por Cabral, pelo menos na primeira fase da luta, não era mais do que uma aliança estratégica para combater o colonialismo. O próprio Cabral acaba por afirmar que, o problema da unidade era este e simples:” em primeiro lugar, como toda a gente sabe, a união faz a força”, isto é força para combater o colonialismo na Guiné e em Cabo Verde. Mas também a unidade pretendida era uma forma de retirar ao inimigo a possibilidade de explorar as contradições existentes entre os guineenses e cabo-verdianos de modo a enfraquece-la face ao mesmo. Amílcar Cabral referia que as contradições existentes limitavam à pequena burguesia:”muitos funcionários e empregados coloniais, vários chefes de posto na Guiné são Cabo-verdianos (...). Isso pode parecer que eles (os Cabo-verdianos) é que estão a tomar nas suas mãos os interesses do povo da Guiné (...) mas se virmos bem, também há filhos da Guiné que estão nas mesmas condições que os Cabo-verdianos e que nunca houve contradição entre essa gente que está nas cidades e a nossa gente do mato. Na cidade é que há contradição”⁹⁷

A unidade pretendida por Cabral tinha como pressupostos básicos, as ligações históricas e consanguíneas existentes entre os dois povos. Afirma Cabral que” por natureza, por geografia, por tendência económica, por tudo, até por sangue, a Guiné e Cabo Verde são um só”.⁹⁸ É com base nesse sedimento histórico que Amílcar Cabral arquitectou todo o edifício político para a União Orgânica entre a Guiné e Cabo Verde⁹⁹. No Memorando do P.A.I.G.C ao Governo Português, de Novembro de 1960,dizia-se que, após a constituição das Câmaras de representantes na Guiné e em Cabo Verde, efectuar-se – ia uma reunião conjunta para estudar e decidir das possibilidades, bases e forma de realização, no quadro de unidade africana, da união orgânica dos povos da Guiné e de Cabo Verde.

⁹⁶ Cabral, Amílcar, *Unidade e Luta*, pág.70 a 71

⁹⁷ Cabral, Amílcar, *Unidade e Luta*, pág. 126

⁹⁸ Cabral, Amílcar, *A arma da teoria*, *Unidade e Luta*, pág.128

⁹⁹ Nota – Como se pode constatar a unidade da nação guineense e cabo-verdiana, não foi uma elaboração teórico-mental de Amílcar Cabral. Toda ela tinha como alicerce, o passado ligado por laços históricos e de sangue. Também a unidade orgânica não surgiu de uma tábua rasa. Como refere o próprio Amílcar Cabral, no seu “relatório geral sobre a luta de libertação nacional”, apresentado na «Conferência das Organizações Nacionalistas da Guiné e das Ilhas de Cabo Verde» (Dacar, 12 a 14 de Julho de 1960), a «união orgânica» entre Guiné e Cabo Verde começou em 1550, com a nomeação do primeiro «Capitão-Geral nas ilhas de Cabo Verde e em Guiné». Desde essa data, e até 1879, com formas e expressões que foram variando, «essas duas colónias foram submetidas à mesma administração, ficando a capital na ilha de Santiago.

No caso de haver uma decisão favorável à união, proceder-se-ia à eleição, dentre os representantes de uma e de outra Câmaras, dos deputados guineenses e cabo-verdianos, que constituiriam uma assembleia de cúpula, que seria o órgão supremo do Poder Legislativo para a Guiné e Cabo Verde. Essa assembleia de cúpula é que na mesma hipótese de decisão favorável à União, transformar-se-ia, respectivamente, em Assembleia Nacional Guineense e Assembleia Nacional Cabo-Verdiana, as quais seriam os órgãos supremos do Poder Legislativo, na Guiné e em Cabo Verde. Cada uma dessas Assembleias Nacionais designaria um Governo, que seria o órgão supremo do poder executivo no respectivo país. Como se pode constatar a unidade pretendida por Amílcar Cabral não seria uma imposição, mas passaria por um referendo ou eleição.

A luta pela unidade entre a Guiné e Cabo Verde, levada a cabo por Amílcar Cabral, que lhe custou a própria vida, não foi alimentada apenas pela motivação de unir dois povos separados pela prática da escravatura e da política colonial. Cabral também percebeu de que a união faria da Guiné e Cabo Verde, sobretudo levando em conta a situação geo-estratégica de Cabo Verde, um Estado unitário” forte dentro de África”, pois afirmou que um dirigente africano lhe disse”Vocês são inteligentes. Perguntamos-lhe porquê e ele disse: Eu conheço a vossa gente na Guiné e a vossa gente em Cabo Verde. Se vocês conseguiram de facto o que estão a fazer, apesar de uma terra pequenina, vocês hão-de ser um país forte dentro de África.^{100,}

1.2. A supremacia do partido sobre o Estado na Guiné-Bissau

Até 10 de Setembro de 1974¹⁰¹, data em que Portugal reconheceu a independência da Guiné-Bissau, a soberania deste país esteve dividida entre Portugal e o P.A.I.G.C. Nas regiões libertadas, o P.A.I.G.C assumiu certas funções que eram próprias de um Estado: constituiu-se um embrião de exército regular paralelo as milícias populares, fundaram-se os armazéns do povo para garantir o abastecimento, lançaram-se os serviços de educação e saúde, deram os primeiros paços para a organização dos tribunais populares e do próprio registo civil. No congresso de Cassacá foram ainda criados os comités de base que coordenavam as diversas funções “autodefesa, educação, saúde, abastecimento, mobilização política etc.”

¹⁰⁰ Amílcar Cabral, no Seminário de quadros realizado de 19 a 24 de Novembro de 1969

¹⁰¹ A entrada oficial do PAIGC em Bissau verificou em 19 de Outubro de 1974, com a libertação completa do território

No dizer de Aristides Pereira essas prerrogativas administrativas deram “progressivamente ao P.A.I.G.C a sua dimensão de Partido Estado.” Apesar do PAIGC, exercer a sua função de Partido Estado em mais de 60% do território da Guiné-Bissau, com as suas instituições políticas, administrativas, económicas, educacionais, ele não possuía ainda uma personalidade jurídica no plano internacional.

No final do ano de 1972 dizia Cabral que “vamos este ano, e tão cedo quanto possível e conveniente, reunir a Assembleia Nacional na Guiné, para que ela cumpra a primeira missão histórica que lhe compete: a proclamação da existência do nosso Estado, a criação de um executivo para esse Estado e a promulgação de uma lei fundamental – a I Constituição da nossa história –, a qual será a base da existência activa da nossa nação africana.”¹⁰²

Na sequência do assassinato de Amílcar Cabal realizou-se o II congresso do P.A.I.G.C. O congresso decidiu a convocação da Assembleia Nacional Popular no decurso do ano, a fim de cumprir a sua primeira missão histórica: a proclamação do Estado na Guiné-Bissau, a criação do seu executivo e a adopção da primeira Constituição.

Entre 23 e 24 de Setembro, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária da Assembleia Nacional Popular em Madina do Boé, onde se efectivou a Proclamação da Independência da República da Guiné-Bissau e aprovada por unanimidade a primeira Constituição da Guiné-Bissau. A constituição aprovada em 1973, subordina completamente o Estado ao partido através dos artigos 4º “Na Guiné-Bissau o poder é exercido pelas massas trabalhadoras ligadas estreitamente ao Partido Africano da Independência da Guine e Cabo Verde (P.A.I.G.C), que é a força política dirigente da sociedade” e 6º “O P.A.I.G.C é a força dirigente da sociedade. Ele é a expressão suprema da vontade soberana do povo. Ele decide da orientação política do Estado e assegura a sua realização pelos meios correspondentes.”

O Capítulo III, Da organização do Poder Político, no seu artigo 24º estabelece como órgãos representativos do Povo do Estado da Guiné-Bissau, a Assembleia Nacional Popular e os Conselhos Regionais. A própria Assembleia Nacional Popular, órgão supremo do Poder de Estado está subordinada ao partido. As suas funções fundamentais “política interna e externa, bem como a política económica, social e

¹⁰² Pereira, Aristides, Uma luta, um partido, dois países, pág.203

cultural” são definidas pelo partido conforme o artigo 29 da constituição. Os outros órgãos do poder do Estado como o Conselho de Estado (ver anexo 1) e o Conselho dos Comissários de Estado, não são mais do que emanações dos poderes da Assembleia Nacional Popular¹⁰³.

1.3. A supremacia do partido sobre o Estado em Cabo Verde

Como vimos, em Cabo Verde a primeira infiltração no poder por parte do P.A.I.G.C, verificou-se com a criação do governo de transição. Neutralizadas as listas concorrenciais para as eleições de 30 de Junho onde se formava a primeira Assembleia Nacional Constituinte, para a Proclamação da República elegeu-se uma Assembleia completamente dominada pelos deputados afectos ao PAIGC.

A 5 de Julho de 1975, foi solenemente declarada a Independência do Estado de Cabo Verde, sendo em consequência definitivamente transferido para a Assembleia constituinte, na qualidade de mandatária e legal representante do Povo de Cabo Verde, todos os poderes de soberania e administração.

Para adoptar o país de uma personalidade jurídica, a Assembleia Nacional Constituinte na sua primeira Sessão Legislativa aprovou por unanimidade o projecto da Lei sobre a Organização Política do Estado. Esta lei que vigorou até 1980, ano em que foi aprovada a primeira Constituição da República de Cabo Verde, subordinou completamente o Estado em relação ao Partido. Vejamos:

Artigo primeiro – A soberania do Povo de Cabo Verde é exercida no interesse das massas populares as quais estão estreitamente ligadas ao Partido Africano da Independência de Cabo Verde (P.A.I.G.C) que é a Força Política dirigente da nossa Sociedade

Artigo terceiro – Até que iniciem as suas funções os órgãos que vieram a ser instituídos pela Constituição da República a ser aprovada nos termos da presente lei, o poder do Estado Soberano de Cabo-Verde é exercido por esta Assembleia Nacional que passa a denominar-se Assembleia Nacional popular.

A Lei sobre a Organização Política do Estado é um conjunto de 23 artigos que pelo menos formalmente não estipula quais são os órgãos de soberania. Mas da sua análise se pode depreender-se que para além da Assembleia Nacional Popular outros órgãos do

¹⁰³ Ver os artigos 36, 45 e 53 da constituição

Poder do Estado constituíram-se: a Presidência da República e o Governo. Estes dois órgãos constituem autênticas emanações dos poderes da Assembleia Nacional Popular.¹⁰⁴

Após a Independência Nacional, os órgãos de soberania recrutaram os seus elementos no seio do P.A.I.G.C no poder:

Presidência da República (poder executivo e deliberativo) – Aristides Pereira – Secretário-geral do P.A.I.G.C, Membro do Conselho Superior e do Comité Executivo da Luta;

Assembleia Nacional Popular (poder legislativo) – Presidente – Abílio Duarte, Membro do Conselho Superior e do Comité Executivo da Luta;

Governo (poder legislativo, deliberativo e executivo) -Primeiro Ministro – Pedro Pires, Membro do Comité Executivo da Luta e Presidente da Comissão Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C;

Ministro da Defesa, Segurança e Ordem Pública – Silvino da Luz, Membro do Conselho Superior da Luta e da Comissão Nacional do P.A.I.G.C em Cabo Verde;

Ministro da Educação, Cultura, Juventude e Desporto – Carlos Reis, Membro do Conselho Superior da Luta e da Comissão Nacional do P.A.I.G.C em Cabo Verde;

Ministro das Finanças – Amaro da Luz, Membro da Comissão Nacional do P.A.I.G.C em Cabo Verde;

Ministro da Agricultura e Águas – Sérgio Centeio, Membro da Comissão Nacional do P.A.I.G.C em Cabo Verde;

Ministro da Saúde e Assuntos Sociais – Manuel Faustino, Membro da Comissão Nacional do P.A.I.G.C em Cabo Verde;

Ministro dos Transportes e Comunicações -Herculano Vieira, Membro do Conselho Superior da Luta do P.A.I.G.C

Ministro das Obras Públicas Silvino Lima -Membro da Direcção Regional do P.A.I.G.C em S. Antão.

¹⁰⁴ Ver os artigos 8º e 13º da LOPE

Seria fascinante fazer um estudo comparativo aprofundado sobre a relação poder Político-Estado na Guiné e em Cabo Verde.

1.4. Guiné e Cabo Verde sob a égide do P.A.I.G.C

A 5 de Julho de 1975, o PAIGC fechou com êxito um ciclo político – a libertação completa dos territórios da Guiné e Cabo Verde do colonialismo português. Mas também ao mesmo tempo essa força política passa a exercer a sua hegemonia política sobre os dois territórios.¹⁰⁵ A partir do dia 5 de Julho de 1975, o P.A.I.G.C tornou-se oficialmente uma instituição política binacional.

A vocação binacional do P.A.I.G.C, constitui uma das razões da sua criação. Diz o ESTATUTOS DO PARTIDO AFRICANO DA INDEPENDÊNCIA, no seu ponto 2 que “O P.A.I é uma organização política das classes trabalhadoras da Guiné dita Portuguesa e de Cabo Verde, e exerce a sua actividade nestes dois países” e “ Para efeitos de organização do P.A.I a Guiné dita Portuguesa é dividida em 10 Distritos e 40 Zonas e o Arquipélago de Cabo Verde, em 5 Distritos e 14 Zonas.”

No congresso de Boé (1973) foram criados dois órgãos máximos do partido: o Conselho Superior da Luta¹⁰⁶ constituído por 85 membros e o Comité Executivo¹⁰⁷ da luta, composto por 24 membros.

Cabo-verdianos no Conselho Superior da Luta:

Aristides Pereira, Abílio Duarte, Carlos Reis, Herculano Vieira, Honório Chantre, Joaquim Silva, José Araújo, Júlio de Carvalho, Manuel Santos, Olivio Pires, Osvaldo Lopes da Silva, Pedro Pires e Silvino da Luz.

Cabo-verdianos membros do Comité Executivo da Luta:

Aristides Pereira, Pedro Pires, José Araújo, Abílio Duarte e António Chantre.

No congresso de Boé ainda foi tomada a decisão da criação da Comissão Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C. Constituída apenas por Cabo-verdianos, apesar de não previsto nos Estatutos do Partido como órgão de direcção acaba por funcionar como órgão Superior com secretariado permanente e departamentos: organização e ideologia,

¹⁰⁵ Ver o ponto 2 do Estatutos do Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde, revisto em Julho de 1973

¹⁰⁶ Organismo dirigente máximo do PAIGC entre dois Congressos e tem um mandato de três anos

¹⁰⁷ Responsável diante do CSL, pela aplicação da doutrina do Partido, pelo rigoroso cumprimento do seu programa, pelas relações do Partido no plano exterior e dirige todas as suas actividades.

secretaria e coordenação, defesa e segurança, relações exteriores e estudos, planificação e cooperação.

Tanto na Guiné como em Cabo Verde toda a estrutura política e administrativa do Estado foi dominada pelas personalidades membros dos dois órgãos Superiores do Partido (C.S.L e C.E.L) o que transmite a imagem de uma harmonia e relação perfeita Partido-Estados. Na Guiné-Bissau, dos mais altos representantes do partido apenas Aristides Pereira, Secretário-geral do partido, não tinha responsabilidade ao nível do Estado.

Nas vésperas da independência de Cabo Verde, numa reunião realizada em Bissau o Conselho Superior da Luta emitiu o seguinte comunicado “ com a emergência próxima de Cabo Verde na comunidade internacional, inicia-se uma nova fase da construção da união da Guiné e Cabo Verde...”¹⁰⁸ o que leva a concluir que na óptica do P.A.I.G.C, politicamente estavam lançada as bases para o processo de união dos dois países sob a tutela do mesmo partido.

1.5.A constituição cabo-verdiana e a unidade Guiné – Cabo Verde

Aquando da realização da primeira Sessão Legislativa da primeira Legislatura, em quatro de Julho de 1975, foram aprovados entre outros, dois importantes documentos: o Texto da Proclamação da República e a Lei da Organização Política do Estado. Ambos os documentos faziam referência à construção da Unidade entre a Guiné e Cabo Verde. Dizia o Artigo segundo – número um, da Lei da Organização Política do Estado que “É eleita uma Comissão que será presidida pelo Presidente da Assembleia Nacional e constituída por mais seis deputados a qual é confiada a missão de elaborar e submeter a Assembleia no prazo de noventa dias, um projecto de Constituição da Republica de Cabo Verde”. O certo é que este prazo de noventa dias se alargou para cinco anos. Elaborado o anteprojecto da futura Constituição de Cabo Verde, este documento foi submetido a mais ampla discussão nas bases do Partido tanto na Guiné como em Cabo Verde de modo a alcançar o mais amplo consenso político.

¹⁰⁸ Novo jornal de Cabo Verde-nº46, 4 de Julho de 1975

Passado pelo crivo do Órgão Superior do Partido¹⁰⁹, o anteprojecto acabou por dar entrada na Assembleia Nacional Popular de Cabo Verde para a sua aprovação. De 3 a 6 de Setembro, foi realizada a 9ª Sessão da Assembleia Nacional Popular “ sob o signo da Unidade, Unidade Nacional e Unidade Guiné e Cabo Verde”.¹¹⁰A delegação da Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau esteve representada por Vasco Salvador Correia (Presidente do Comité do Partido e do Estado da Região de Tombali e deputado à A.N.P) e Abdulai Cante (Presidente do Sector de Bolama e deputado à A.N.P).

A constituição elaborada sob a égide do P.A.I.G.C, e aprovada pela Assembleia Nacional Popular de Cabo Verde, não poderia deixar de reflectir o processo da Unidade entre a Guiné e Cabo Verde. Pela sua pertinência achamos por bem identificar os Capítulos e artigos que faziam alusão directa ao processo da Unidade.

Capitulo II

Do processo da unidade com a Guiné-Bissau

Artigo 22º

É vocação histórica do Povo de Cabo Verde, radicada em seus interesses permanentes, criar com o Povo da Guiné-Bissau uma união orgânica, livre e voluntária para a construção duma pátria forte e progressiva.

A união orgânica será democraticamente decidida pelos representantes legítimos, eleitos dos dois povos e sujeitos a referendo popular.

Artigo 23º

1. Para a realização da vocação histórica referida no artigo antecedente, incumbe à Republica de Cabo Verde incrementar e fortalecer relações de cooperação e convivência com a Republica da Guiné-Bissau, na base de uma estratégia socio-económica que tenha por fim o estabelecimento de planos de desenvolvimento global e harmonioso.

2.São traços dominantes dessa estratégia a elaboração de programas de desenvolvimento convergente e complementar e a criação de condições político-

¹⁰⁹ O tema principal da reunião do Comité Executivo da Luta, realizada em Bissau de 20 a 22 de Março e a qual estiveram presentes o Secretário Geral e o Presidente do Conselho Nacional de Cabo Verde, foi a análise dos textos finais dos anteprojectos de Constituição da Republica de Cabo Verde e de revisão constitucional da Guiné – Bissau.

¹¹⁰ Abílio Duarte no discurso de abertura da 9ª Sessão Legislativa, Voz di Povo, 6 de Outubro de 1980

administrativos que possibilitem a coordenação e articulação das estruturas do poder do Estado de Cabo Verde com as do Estado da Guiné-Bissau.

Artigo 24º

Para a concretização da vocação histórica referida no artigo 22º, o Estado de Cabo Verde consente, em termos de reciprocidade, na criação de estruturas inter estatais de cooperação e coordenação, bem como na de estruturas supra-nacionais de integração que melhor asseguram o progresso e a justiça social para o conjunto dos povos de Cabo Verde e da Guiné-Bissau.

//

Artigo 68º

A Assembleia Nacional Popular da República de Cabo Verde poderá reunir-se com a sua Congénere da República da Guiné-Bissau, a fim de, em sessão conjunta, apreciarem os assuntos e questões mais importantes suscitadas pela efectivação do princípio da unidade dos dois países.

Encravando as suas raízes no Programa Maior do P.A.I.G.C, a Constituição veio a dar uma contribuição altamente significativa no aspecto político e jurídico-constitucional, para o estabelecimento de um mecanismo próprio que permitisse na ordem interna as decisões relativas ao processo da unidade” passo a passo” que se quer nos dois países.

É de realçar a importância do Artigo 68º que permitia já uma espécie de fusão entre as duas Assembleias para apreciar assuntos importantes no que diz respeito à efectivação do princípio da unidade.

Pode-se considerar que na marcha do processo da unidade Guiné e Cabo Verde este foi o ultimo acontecimento político para a materialização do mesmo, pois a 14 de Novembro de 19980 um golpe de Estado na Guiné-Bissau, denominado “Movimento Reajustador”, levado a cabo por João Bernardo Vieira pôs fim ao projecto nascido em 19 de Setembro de 1956, assunto que trataremos mais à frente.

CAPITULO 2 – O funcionamento das instituições políticas da unidade Guiné e Cabo Verde

Até 1975 a unidade Guiné e Cabo Verde existia apenas a nível do P.A.I.G.C. Depois desta data os dois países congregaram esforços no sentido de fazer marchar a máquina da unidade, isto é fazer as instituições funcionarem de modo a alcançar o fim almejado – a unidade Guiné e Cabo Verde. Entre 1975 e 1979 verificaram algumas iniciativas neste sentido: individualidades político-governamentais e sectores governamentais fizeram vários encontros no sentido de aproximarem as instituições e fazê-las funcionar na base de cooperação e trocas de experiências, sendo de realçar as Conferências Intergovernamentais, a reunião da comissão mista dos negócios estrangeiros, e o III Congresso do partido, considerado um grande invento, pois acreditava-se que esta reunião magna traria um novo fôlego à marcha pela unidade. Apesar de todas essas iniciativas para se aproximar as instituições e fazerem delas o pivot da unidade os resultados foram pouco palpáveis como teremos a oportunidade de constatar nos pontos deste capítulo.

2.1. Guiné e Cabo Verde em busca da unidade

Alcançada a independência nacional, duas tarefas gigantes impuseram-se aos dois estados soberanos: a da reconstrução nacional e a da construção da unidade entre os dois Estados, um dos pontos do Programa Maior do P.A.I.G.C e considerado um belo sonho de Amílcar Cabral. Oíçamos o que diz o Secretário-geral do P.A.I.G.C:” como todos sabem, com a conquista da independência, proclamada a 5 de Julho último em Cabo Verde, completamos a realização da primeira parte do nosso partido, o qual visava a libertação total das nossas terras, da dominação exploração coloniais.

Hoje, com o nosso povo totalmente livre, iniciamos já a nova etapa, o qual tem por objectivo adoptar a unidade que construímos através da História, reforçamos através da luta.”¹¹¹

A unidade partidária forjada na luta, regozijou os dirigentes do P.A.I.G.C a ponto de levar José Araújo a afirmar que “ a unidade já está realizada no âmbito do partido e que portanto a unidade política será determinante para a unidade institucional”¹¹². O primeiro paço no sentido da institucionalização da unidade foi dado aquando da aprovação da primeira Constituição da República da Guiné-Bissau, que no seu artigo 20 dizia “ O originário do Arquipélago de Cabo Verde goza dos mesmos direitos e está

¹¹¹ In, Voz di Povo, 24 de Outubro de 1975

¹¹² Guiné-Bissau, 3 anos de independência, pág.40

sujeito aos mesmos deveres que o cidadão do Estado da Guiné-Bissau, sendo considerado, para todos os efeitos legais, como tal.” Também no texto da Proclamação da Independência de Cabo Verde, essas prerrogativas foram concedidas aos guineenses e com a aprovação da Lei Sobre a Organização Política do Estado (Artigo segundo – número dois) Cabo Verde tomou pela primeira vez a posição oficial e formal perante o problema de unidade entre a Guiné e Cabo-Verde.

A 25 de Junho de 1975, reuniu-se em Bissau o C.S.L onde abortou a primeira tentativa da união “constitucional” entre a Guiné e Cabo Verde. Nesta reunião foi rejeitada o Primeiro ante-projecto da Constituição da União da Guiné-Bissau e Cabo Verde, curiosamente da autoria de dois cabo-verdianos entusiastas da unidade, José Araújo e Corsino Fortes. De acordo com o mesmo, cada um dos territórios teria um parlamento e a junção dos dois formaria a Assembleia Nacional Suprema (artigo 3), havendo ainda um Conselho da União e um Conselho de Ministros (artigo 15). E quanto aos símbolos e ao hino, a bandeira deveria ser idêntica a da Guiné-Bissau e o hino o mesmo do P.A.I.G.C – “Esta é a nossa Pátria Amada” –, tendo como divisas «Unidade Luta Progresso». Os autores do documento deixavam, entretanto, em aberto duas questões fundamentais: o nome a dar à União e a cidade onde deveria situa-se a sua capital.

Sufocar um Estado à nascença, com um aparelho político, ideológico e administrativo tão pesado, parece ter levado a delegação cabo-verdiana¹¹³ a recusá-lo, pelo que nem sequer chegou a ser discutido na reunião do CSL. Ao mesmo tempo constituía uma flagrante violação do Capítulo III – UNIDADE DOS POVOS DA GUINÉ E CABO VERDE, do programa maior do P.A.I.G.C nos seus pontos:

1. Depois da conquista da independência nacional da Guiné e Cabo Verde, e com base na vontade popular que será oportunamente consultada, união destes dois povos para construir uma pátria africana forte e progressiva;

2. A forma de união dos dois povos será estabelecida pelos seus representantes legítimos, livremente eleitos.

¹¹³ A delegação era constituída por Pedro Pires, Abílio Duarte, Olivio Pires, Osvaldo Lopes da Silva, Carlos Reis, Afonso Gomes e Corsino Tolentino, enquanto membros do CSL ; e ainda por Amaro da Luz, José Luís Fernandes e Sérgio Centeio, membros da CNCV

E contrariava o próprio art. 3º da Constituição da República da Guiné-Bissau que dizia “ O Estado fixa-se como objectivo a libertação total da Guiné e Cabo Verde do colonialismo, a sua unificação num Estado, de acordo com a vontade popular, (...)”.

Antes da consumação da independência de Cabo Verde um “ comunicado do Conselho Superior da Luta”¹¹⁴ dizia o seguinte:” Com a emergência próxima de Cabo Verde na comunidade internacional como nação independente e soberana, inicia-se uma nova fase da construção da união da Guiné e Cabo Verde (...)

(...) em momento oportuno, uma comissão que, com comissão congénere da Assembleia Nacional Popular da República da Guiné-Bissau, integrará imediatamente um Conselho da unidade da Guiné e Cabo Verde, ao qual caberá a missão de elaborar um projecto de constituição da associação dos dois Estados, a ser submetidos às respectivas Assembleias Soberanas”.

O Comunicado do Conselho Superior da Luta, reforçado aquando da aprovação da Lei da Organização Política do Estado (art. 2º), efectivou-se aquando da realização da terceira sessão da Assembleia Nacional Popular de Cabo Verde, em Abril de 1976, com a presença de uma importante delegação de deputados da Guiné-Bissau chefiada por Pascoal Alves, primeiro secretário da Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau. Nesta sessão da Assembleia Nacional foram eleitos os deputados a seguir indicados que constituíram a comissão para mais tarde integrar o Conselho da Unidade:

Abílio Duarte -Presidente da Assembleia Popular de Cabo Verde

Silvino da Luz -deputado pelo circulo de Nª Sr.ª da Conceição -Santa Catarina.

Carlos Reis -deputado pelo circulo de Nª Sr.ª do Livramento/Nª Sr.ª do Rosário

José Luís Fernandes Lopes -deputado pelo circulo de S. Nicolau

Tolentino /Nª Sr.ª da Luz

Luís Fonseca – deputado pelo circulo de Monte Sossego

Alexandre de Pina – deputado pelo circulo de São Lourenço dos Órgãos

¹¹⁴ Novo Jornal de Cabo Verde, nº46, 4 de Julho de 1974

Humberto Santos -deputado pelo circulo da cidade do Mindelo

Esta comissão tinha por missão, elaborar a constituição da República de Cabo Verde, formar o Conselho de Unidade, elaborar a futura constituição da união dos dois estados. No dizer de Abílio Duarte” A eleição da primeira comissão, além de ter criado as condições indispensáveis à elaboração e aprovação da nossa constituição veio legalizar e dinamizar uma opção do (...) partido que consiste na unificação gradual dos Estados da Guiné e Cabo Verde¹¹⁵”

Nesta reunião magna do órgão máximo do poder em Cabo Verde foram discutidos e aprovados os projectos de leis sobre os símbolos nacionais (Bandeira, Armas e Hino). Se a bandeira e as armas tinham pequenas diferenças em relação aos da Guiné-Bissau, o Hino adoptado foi o mesmo: “Esta é a Nossa Pátria Amada “ poema de autoria de Amílcar Cabral.

Seguindo os passos de Cabo Verde, realizou-se a 2ª sessão ordinária da 1ª Legislatura da Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau, de 22 de Abril a 3 de Maio de 1976, sob a presidência de João Bernardo Vieira, com a presença de uma delegação da Assembleia Nacional Popular da Republica de Cabo Verde, chefiada pelo deputado José Luís Fernandes Lopes. Nesta sessão a Assembleia Nacional Popular, elegeu os deputados a seguir indicados para, sob a presidência de João Bernardo Vieira, constituir o Conselho de Unidade de acordo com a Resolução do Conselho Superior da Luta do PAIGC, de 25 de Julho de 1975:

Vasco Cabral – deputado pela Região de Bolama – Bijagós

Carlos Correia – deputado pela região de Bissau

Bobo Keita – deputado pela região de Gabu

Joaquim N’Top – deputado pela região de Oio

Agostinho Pereira – deputado pela região de Bolama -Bijagós

Rahim Barr – deputado pela região de Gabu.

Na sessão de encerramento da segunda sessão ordinária da Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau, Aristides Pereira, Secretário Geral do P.A.I.G.C, afirmou que

¹¹⁵ Voz di Povo, 19 de Abril de 1976

“podemos afirmar que, na fase em que nos encontramos, já existem, em domínios essenciais, sérios objectivos fundamentais da unidade das duas Nações e Estados¹¹⁶”.

Eleita as duas comissões, constituiu-se o Conselho da Unidade, organismo comum dos dois Estados saído dos órgãos máximos de soberania dos respectivos Estados, cujo o objectivo é a elaboração do projecto da constituição da associação das duas repúblicas, o qual será depois submetido à apreciação das duas Assembleias soberanas.

A 11 de Janeiro de 1977 verificou-se na Guiné-Bissau uma importante reunião com a presença de Aristides Pereira, Luís Cabral, Abílio Duarte, João Bernardo Vieira e as comissões da Guiné-Bissau e de Cabo Verde para a instalação do Conselho da Unidade. Afirmou na sua deslocação à Bissau o Secretário Geral do P.A.I.G.C “que esta primeira sessão deverá elaborar um plano de trabalho, estabelecer o sistema a adoptar para que funcione esse organismo que se pretende trabalhar de maneira efectiva no sentido de periodicamente, apresentar os seus trabalhos para manter informados os Órgãos do Partido nos dois Estados a fim de se encaminhar da melhor maneira o processo da unidade Guiné e Cabo Verde¹¹⁷”.

Usaram da palavra para enaltecer o evento, João Bernardo Vieira, Abílio Duarte e Aristides Pereira. Na sua intervenção, João Bernardo Vieira fez a seguinte afirmação: “As nossas duas Assembleias Nacionais Populares nasceram da Vitória da nossa luta de libertação e exprimem a vontade soberana do nosso povo da Guiné e Cabo Verde. Desde o dia da sua criação, de acordo com os princípios do nosso Partido, a Assembleia Nacional Popular da Guiné-Bissau e a Assembleia Nacional Popular de Cabo Verde tiveram como tarefa a busca do caminho que deve conduzir a constituição da Assembleia superior da Guiné e Cabo Verde¹¹⁸”.

Por sua vez, Abílio Duarte disse que” com a constituição do Conselho da Unidade da Guiné-Bissau e Cabo Verde estamos a dar uma forma institucional a uma orientação de sempre do nosso partido, criando um organismo capaz de catalizar o processo de consolidação permanente da nossa unidade¹¹⁹” e Aristides Pereira encerrou o acto considerado histórico afirmando “que o Conselho da Unidade que agora teve a sua reunião inaugural é mais uma vitória do nosso povo e do nosso partido e por isso

¹¹⁶ Voz di Povo, 3 de Maio de 1976

¹¹⁷ Voz di Povo, 10 de Janeiro de 1977

¹¹⁸ Voz di Povo, 15 de Janeiro de 1977

¹¹⁹ Voz di Povo, 15 de Janeiro de 1977

felicitemos particularmente o camaradas presidentes das Assembleias aqui presentes, por terem cumprido esta importante decisão, tomada por esses órgãos máximos da nossa soberania na Guiné e em Cabo Verde, dando assim mais um passo marcante para a materialização dos grandes ideais de Cabral (...) ¹²⁰.” Com a instalação do Conselho da Unidade, pelo menos teoricamente os dois Estados marcaram um passo importante no caminho da unidade orgânica dos mesmos. Criada com pompa e circunstância, o Conselho da Unidade Guiné e Cabo Verde não passou de letra morta como mais tarde veio a confessar Silvino da Luz: “Falava-se muito nela, mas não houve, digamos assim, uma acção concreta para tudo que tinha sido concebido teoricamente. Por exemplo (...), eu era membro mas não me lembro de ter feito uma reunião.” ¹²¹

2.2. Da unidade política à unidade institucional

A procura de soluções práticas no sentido de resoluções de problemas conjuntas da Guiné e Cabo Verde no âmbito da unidade sucedeu-se logo após a independência de Cabo Verde. Em Dezembro de 1975 chegou a Cabo Verde uma importante delegação da Guiné-Bissau chefiada por Otto Schactt, membro do Comité Executivo da Luta e Comissário dos Transportes e Comunicações da Guiné-Bissau. Numa cerimónia realizada no Ministério dos Transportes e Comunicações assinou com o seu homólogo cabo-verdiano, Herculano Vieira (Ministro dos Transportes e Comunicações) um protocolo de acordo que estabelece a ligação aérea entre as cidades da Praia e Bissau, por aviões da T.A.C.V e da T.A.G.B. Este acordo culminou com a aterragem do avião da T.A.C.V, num voo inaugural, no aeroporto de Bissalanca. A ligação entre as duas capitais foi considerada pelas autoridades guineenses e cabo-verdianas como “ um elemento de peso na construção da unidade entre a Guiné e Cabo Verde ¹²²”.

No mesmo ano a convite do Ministro da Justiça de Cabo Verde, visitou a Cabo Verde uma delegação guineense chefiada por Fidélis Almada, Comissário da Justiça cujo agenda de trabalho consistia no “ estudo das relações entre os Tribunais Populares da Guiné-Bissau e os de Cabo Verde, problemas relativos aos actos notariais praticados aqui com efeito na Guiné – Bissau e vice versa, a questão da preparação de quadros entre os dois Ministérios e o problema da próxima legislação a estabelecer na Republica de Cabo Verde e República da Guiné-Bissau.” Numa entrevista concedida ao Jornal Voz

¹²⁰ Voz di Povo, 15 de Janeiro de 1977

¹²¹ Lopes, José Vicente, Os Bastidores da Independência de Cabo Verde, pág. 643

¹²² Voz di Povo, 16 de Janeiro de 1976

di Povo, afirmou Fidélis de Almada que “Discutindo e legislando num sentido único, estaremos a dar mais um passo para a preparação da Unidade da Guiné e Cabo Verde, que será concretizada em fases sucessivas, de acordo com o objectivo do nosso partido”. Desse encontro resultou a aprovação de um Protocolo de Cooperação entre o Ministério da justiça de Cabo Verde e o Comissariado de Estado da Justiça da Guiné-Bissau.¹²³

Encontros dessa natureza entre os dois governos verificaram-se, a nível dos outros departamentos governamentais, como por exemplo, nos domínios de Saúde e Assistência Social, Educação e Cultura, apesar da inexistência de qualquer diploma para reger as relações entre as duas partes.

A primeira rampa de lançamento no sentido de institucionalização da unidade aconteceu na Cidade da Praia a 28 de Janeiro de 1976, aquando da realização da primeira “reunião histórica” entre uma delegação governamental guineense e cabo-verdiana¹²⁴. Dessa reunião foi assinado um “Comunicado conjunto” por Pedro Pires e Francisco Mendes que estabelece as bases para uma futura cooperação entre as duas Repúblicas.

Reza o comunicado que “ Convencidos de que a Unidade só é possível através do conhecimento recíproco das realidades e do lançamento de bases para realizações conjuntas, conforme os princípios do P.A.I.G.C, foram constituídas as seguintes comissões mistas de trabalho:

A – Comissão para a Energia, Industria e Hidráulica¹²⁵.

Esta Comissão manifestou o desejo de criação de grupos de trabalho mistos, para a realização de estudos de carácter científicos e troca de experiência nos mesmos

¹²³ Ver Boletim Oficial de 27 de Março de 1976 N° 13

¹²⁴ Integravam a delegação guineense Francisco Mendes (Comissário Principal do Governo), Samba Lamine Mané (Comissário de Estado da Agricultura e Pecuária), Lúcio Soares (Chefe de Estado Maio das FARP), Filinto Martins (Comissário de Estado da Energia Industria e Hidráulica), José Turpin (Secretario Geral do Comissariado dos Negócios Estrangeiros), além de outras individualidades pertencentes a diversos departamentos do Estado da Guiné-Bissau como Jaime Sampa, Henrique da Silva, Luís Cândido, Padre Lino Bicari e a delegação cabo-verdiana Pedro Pires (Primeiro Ministro) e representantes dos vários outros ministérios (Abílio Duarte, Osvaldo Lopes da Silva, Amaro da Luz, Sérgio Centeio, José Luís Fernandes).

¹²⁵ Faziam parte da Comissão, Filinto Vaz Martins, Comissário de Estado da Energia, Industria e Hidráulica da Guine Bissau e da Parte Cabo-verdiana : Osvaldo Lopes da Silva, Ministro da Economia ; Leonildo Monteiro, Director nacional da Industria e Energia ; Humberto Bettencourt, Director Nacional da Pesca ; Manuel Delgado, Director nacional do comercio ; Elisa Andrade, Chefe do Gabinete do ministro da economia

domínios. A comissão manifestou ainda o desejo de uma troca periódica de informações sobre projecto em curso.

B – Comissão para a Agricultura e Pecuária.

Esta Comissão concluiu ser necessário: efectuar troca de materiais vegetais, nomeadamente semente e plantas de espécies e variedades predominantes nos respectivos países;

Proceder ao intercâmbio de experiência técnica de forma a permitir o avanço do processo de desenvolvimento em curso;

Coordenar projecto, tendo a necessária complementaridade de produção agrícola, para melhor satisfação das necessidades alimentares básica dos dois povos.

C – Comissão para os Assuntos dos Negócios Estrangeiros¹²⁶.

Com vista a uma melhor coordenação e utilização dos quadros, acordaram manter contactos permanente e intercâmbio de informações e experiência, conjugar os seus esforços em matéria de representação diplomática no estrangeiro.

D – Comissão para os problemas decorrentes do funcionamento do Instituto de Amizade e do Instituto Cabo-verdiano de Solidariedade “¹²⁷.

Examinou as perspectivas do desenvolvimento do trabalho dos Institutos e concluiu da necessidade de manter contactos frequentes e trocas de experiência.

Para salientar o significado histórico da reunião usaram da palavra Pedro Pires. “Ao fazermos um balanço dessa curta visita, parece nos que atingimos o nosso objectivo e que fizemos mais alguma coisa para o reforço da organização do nosso partido, que demos mais um importante contributo para a realização do Programa do nosso partido nessa segunda fase, que estabelece a Unidade Guiné e Cabo Verde e a Reconstrução Nacional da Guiné e Cabo Verde, num sentido justo e progressivo¹²⁸”; Francisco Mendes “Este documento que acabamos de assinar é muito importante visto que materializa os ideais que o nosso partido sempre defendeu, ideal de unidade do povo da Guiné e Cabo Verde¹²⁹” e Aristides pereira “Depois da assinatura do comunicado pelo camarada Francisco Mendes e pelo camarada Pedro Pires, e depois desses camaradas terem tomado a palavra, queria apenas saudar, mais uma vez, a Delegação da Republica irmã da Guiné – Bissau, e dizer-lhe que esta cerimonia constitui mais uma prova de que

¹²⁶ Faziam parte da Comissão, Joseph Turpin, Secretario Geral do Commissariado dos Negócios Estrangeiros da Guiné-Bissau e Corsino Tolentino, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros de Cabo Verde

¹²⁷ Da Guiné -Bissau fazia parte, Padre Lino Bicari, do Instituto de Amizade e Orlando Mascarenhas do Instituto Cabo-verdiano de Solidariedade

¹²⁸ Voz di Povo, 31 de Janeiro de 1976

¹²⁹ Voz di Povo, 31 de Janeiro de 1976

estamos conscientes do momento actual que estamos a viver, quer dizer, que demonstramos ao mesmo tempo, consciência da realidade nacional que temos necessidade de impor tanto no interior como no exterior, e consciência que somos P.A.I.G.C, dispostos a construir a unidade Guiné e Cabo Verde”.¹³⁰

Embora a nível de governos tenha havido esforços no sentido de trocarmos experiências e melhor concertarmos a sua acção através dos departamentos governamentais, deve-se considerar no entanto que os resultados práticos alcançados foram muito fracos, considera o Relatório Geral do C.E.L, na sua Reunião ordinária de 27 a 31 de Agosto de 1976, apresentado pelo Secretário-Geral, Aristides Pereira.

2.3. A nova largada rumo à Unidade

O romantismo da unidade política entre a Guiné e Cabo Verde perseguiu os governantes dos respectivos países em que praticamente qualquer encontro a nível dos políticos e chefes de Estados constituía motivos para evocar o princípio sagrado do P.A.I.G.C – a unidade Guiné Cabo Verde.

Consciente de que a unidade não se constrói apenas com discursos políticos e “palavras bonitas”, o princípio da unidade saiu da esfera da retórica política para ser oficializada a nível do Executivo da Guiné e Cabo Verde. Esta decisão foi tomada pelo Conselho Superior da Luta que se realizou de 27 a 31 de Agosto de 1976 em Bissau. Com efeito, a última resolução do Órgão deliberativo máximo do partido, entre os dois Congressos manda que” seja criada uma Conferência Intergovernamental, a qual deverá reunir semestralmente representantes dos dois governos para debater todas as questões que interessam à coordenação e ao desenvolvimento da cooperação entre os dois estados, no caminho da construção da unidade e do Progresso comum dos nossos dois países”.

A Conferência Intergovernamental acabou por se tornar o principal instituto coordenador do processo da Unidade entre a Guiné e Cabo Verde nas mais diversas áreas: económica, social, política, cultural, diplomático etc.com vocação supranacional.

¹³⁰ Mais tarde considera Aristides Pereira que”As perspectivas abertas pela visita de Francisco Mendes, chefe do Governo da Guiné-Bissau, a Cabo Verde, histórica por ser o primeiro encontro de trabalho entre os nossos dois Governos, não foram devidamente aproveitadas em consequência de uma certa inércia das instancias governamentais”.

2.4 A I Conferência Intergovernamental

Dando cumprimento à resolução emanada do Conselho Superior da Luta e impulsionada pelo Comité Executivo da Luta aquando da sua primeira reunião em Cabo Verde, reuniu-se de 4 a 7 de Agosto em Bissau a primeira Conferência Intergovernamental¹³¹ da Guiné e Cabo Verde, considerada a reunião “ mais importante realizada entre os Governos de Cabo Verde e Guiné sobre a uniformização e coordenação de esforços no caminho da Unidade”.

Analisada de uma forma profunda, a situação socio-económica dos dois países, das realizações conseguidas e das dificuldades encontradas após o exercício da soberania já havia algum tempo nos dois países, o Comissário Principal da República da Guiné-Bissau, na sua reunião de abertura invocou sector por sector, o que já foi realizado para a concretização do Programa da Unidade. Referiu que:

No respeitante às relações económicas, foi criada uma zona de livre troca e previsto o estudo das bases para a criação de uma união aduaneira futura; foi, ainda, recomendada a uniformização dos regimes pautais. Foi decidido incrementar as relações comerciais; estabeleceram-se listas de produtos comerciáveis; foi criada uma Comissão Mista sobre matéria Comercial e Aduaneiro e uma Comissão Mista de Cooperação Económica. Foram assinados um Acordo Comercial e outro de Pagamentos. Realizaram-se várias visitas e reuniões de trabalho entre os responsáveis dos Departamentos para conhecimento das experiências e estabelecimento de Programa de trabalho¹³².

¹³¹ A delegação cabo-verdiana chefiada por Pedro Pires, Primeiro-ministro de Cabo Verde, era integrada por Abílio Duarte (Ministro dos Negócios Estrangeiros), Osvaldo Lopes da Silva (Ministro da Coordenação Económica), Herculano Vieira (Ministro dos Transportes e Comunicações), João Pereira Silva (Ministro do Desenvolvimento Rural), José Brito (Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento), Renato Cardoso (Director Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais, do Ministério dos Negócios Estrangeiros), Miguel Lima e António Pires (chefes dos Departamentos da Produção Vegetal e Florestal do Ministério do Desenvolvimento Rural).

A parte guineense, dirigida por Francisco Mendes, Comissário Principal, era composta por Vasco Cabral (Comissário de Estado do Desenvolvimento Económico e Planificação), Carlos Correia (comissário de Estado das Finanças), Armando Ramos (Comissário de Estado do Comercio e Artesanato), Rui Barreto (Comissário de Estado dos Transportes e Comunicações), Samba Lamine Mané (Comissário de Estado da Agricultura e Pecuária), Fernando Fortes (Comissário de dos Correios e Telecomunicações), Manuel Santos (Comissário de Estado da Informação e Turismo), Filinto Martins (Comissário de Estado da Energia e recursos naturais), Victor Monteiro (Governador do Banco Nacional da Guine Bissau), Joseph Turpin (Secretário de Estado das Pescas) e Alexandre Nunes Correia (Secretário - Geral do Comissário dos Negócios Estrangeiros).

¹³² Ver Boletim Oficial de 27 de Novembro de 1976, nº 48

No domínio dos Transportes e Comunicações bastante se fez, ao se estabelecerem ligações aéreas, telefónicas e marítimas, ainda que nem sempre regulares, criando condições para maior intercâmbio comercial e populações e maiores facilidades de contacto entre os Departamentos responsáveis. A criação da companhia Naguicave é sem duvida nenhuma, uma das acções mais importantes tomadas no âmbito da Unidade por se tratar de acto concreto de exploração dos dois países.

No sector agropecuária tem havido troca de informações e reuniões de trabalho e estabeleceu-se um programa no sentido de um maior incremento dessas relações, especialmente tendo em vista a complementaridade da produção alimentar nos dois países e a utilização óptima das possibilidades, materiais e humanas dos dois países.

No que se refere a saúde e Assuntos Sociais tem se acordado e praticado o intercâmbio de informações, a comparticipação em actividades, a uniformização de esforços no que se refere à formação profissional. Decidiu-se a criação de uma unidade de produção de medicamentos na Praia. Foram assinados Convénios estabelecendo as bases de cooperação em alguns sectores precisos.

No domínio da Educação, foram tomadas decisões tendentes a uniformizar o sistema geral do ensino; tem-se promovido a participação de cada uma nas realizações de outra parte; decidiu-se a criação de uma secção de Convergência e Complementaridade nos Departamentos de Educação dos dois países.

Inventariadas as realizações, foram constituídas as seguintes comissões de trabalho:

Comissão A – Negócios Estrangeiros – Presidida por Abílio Duarte, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Republica de Cabo Verde;

Comissão B – Transportes e Comunicações -Presidida por Rui Barreto, Comissário de Estado dos Transportes da Republica da Guiné-Bissau,

Comissão C – Agricultura e Pecuária – Presidida por Samba Lamine Mané, Comissário de Estado da Agricultura e Pecuária,

Comissão D – Desenvolvimento Económico (tratando as matérias do planeamento, comercio, finanças, industrias, pescas e cooperação) – Presidida por Vasco Cabral, Comissário de Estado de Desenvolvimento Económico e Planificação.

Os relatórios das Comissões concluíram a necessidade de levar a cabo as seguintes tarefas:

Comissão A

-Criar uma Comissão Mista dos dois Departamentos de relações exteriores dos dois países;

-Institucionalizar esquemas de cooperação com o estabelecimento de métodos de trabalho e canais regulares de contacto coerentes com a situação dos dois Estados autónomos;

-Superar as diferenças a nível organizativo interno dos dois Departamentos, buscando as soluções conjuntas para a formação de quadros indispensáveis ao funcionamento normal dos Departamentos;

-Superar as diferenças no tratamento dos problemas essenciais da política externa dos dois Estados, ainda que fiquem claramente definidas as posições específicas de cada Estado, tendo em conta a sua problemática interna conjuntural;

-Reforçar a entajuda e complementaridade tanto no que respeita ao intercambio dos dados e informações, à análise estudo conjunto dos problemas situações, às representações diplomáticas conjuntas, como no tocante à assunção de compromissos, nomeadamente votações nas Organizações Internacionais ou Regionais e assinaturas de tratados, acordos e convenções.

Comissão B

No sector das comunicações, as partes da Guiné e Cabo Verde acordaram um programa de trabalho das telecomunicações nos planos internos e externos, dando neste último caso relevo especial às ligações entre os dois países.

Actividades ligadas à formação figuram no programa, tendo as duas comissões mistas acordadas a instalação de uma ligação em sistema de ponta a ponta e telex entre as duas administrações, bem como circuitos especiais de utilização para organizações oficiais.

No domínio dos transportes marítimos, cuja importância foi realçada, exercer-se-á todo um conjunto de actividades, que visam garantir a rentabilidade da empresa marítima binacional a NAGUICAVE, e assegurar o necessário afluxo de mercadorias entre os

dois países através da cooperação com o comércio e o estabelecimento de regimes preferenciais.

Comissão C

No domínio da agricultura e pecuária foram realçadas a necessidade de:

- Promover acções conjuntas tendentes a incrementar nos dois países o fomento das produções agrícola, pecuária, e silvícola;

- Procurar aperfeiçoar insistentemente e progressivamente os métodos de produção de forma a salvaguardar o equilíbrio quantitativo da dieta alimentar dos dois povos;

- Definir e executar conjuntamente programas integrados de produção complementar agrícola;

- Definição de uma política comum face aos organismos técnicos e científicos internacionais;

Estudo e adopção de medidas comuns no domínio da defesa e conservação do meio ambiente;

- Da parte da República de Cabo Verde, propõe-se: o envio imediato de certa quantidade de pesticidas à República da Guiné-Bissau e o envio de um técnico especialista em Extensão Rural.

Comissão D

Nesta comissão foram discutidos vários pontos relacionados com:

- Serviço das alfândegas, onde se propôs a criação de uma Comissão Mista Aduaneira, tendo como objectivo a discussão da pauta aduaneira, bem como os ajustamentos e alterações a efectuar, tendo em conta os acordos já assinados pelos dois países.

- Com o fim de aumentar as trocas comerciais ficou decidido que: de Cabo Verde se exportará para a Guiné-Bissau sal e farinha de trigo; da Guiné – Bissau se exportará para Cabo Verde cerveja e madeira.

No domínio das pescas recomendou-se, em especial realização de um estudo quanto às medidas conjuntas a serem tomadas para proteger a zona marítima económica.

No domínio da Energia e Industria, as partes realçaram a necessidade de troca de informações e consultas prévios em casos de projecto comum.

No que se relaciona com o Desenvolvimento Económico, Planificação e Cooperação Internacional, recomendou-se a definição de uma estratégia comum de desenvolvimento, a definição de critérios de avaliação de projectos; a uniformização das normas, especificações técnicas e na medida do possível a “estandardização” de equipamentos; a intensificação de contactos e de troca de informações entre departamentos homólogos; a adopção de uma estratégia comum no que se refere à participação dos dois países com organismos de integração regional; o estudo conjunto das implicações da adesão dos dois países em organizações económicas internacionais.

Foi decidido a nível dos Chefes do Governo a constituição em cada um dos países de um Bureau deles directamente dependente que se encarregará de dinamizar a execução dos programas decididos pela Conferência.

2.5.A Primeira reunião da comissão mista Guiné Cabo Verde para os negócios estrangeiros

Em obediência à decisão tomada na primeira Conferência Intergovernamental e para responder aos imperativos da concretização da Unidade, decorreu na Praia, entre os dias 7 e 8 de Dezembro de 1977, a primeira reunião da Comissão Mista Guineense-Caboverdiana, para os Negócios Estrangeiros constituída por elementos de ambos os departamentos dos dois países, encabeçados pelos respectivos secretários gerais, Alexandre Nunes Correia e Jorge Carlos Fonseca.

Da ordem de trabalho proposta pela parte cabo-verdiana, e que foi aprovada, constava: a cooperação no domínio consular bem como a criação de embaixadas comuns.

Sobre a cooperação no domínio consular ficou acordado que será apresentado por Cabo Verde uma proposta de acordo de cooperação, depois de frisada a necessidade de protecção aos nacionais dum dos países, em locais onde apenas exista o consulado do outro.

Quanto à criação de embaixadas comuns, experiência não inédita, uma vez que existem já quatro missões diplomáticas dum e doutro país, respectivamente, em Argel, no Cairo, em Conakry e em Luanda, com actividade comum concluiu-se de entre

diferentes aspectos específicos, a necessidade de regulamentação da gestão das embaixadas em comum, futuramente abertas e baseadas nos interesses mútuos bem como uma conveniência de colocação naqueles já existentes, de funcionários do outro país.¹³³

Quanto à cooperação directa entre os Departamentos, foram considerados diversos aspectos desde o conhecimento das estruturas à superação das diferenças a nível organizativo interno e tratamento dos problemas essenciais de política externa dos dois estados.

Também acordaram que “Na residência do Chefe da Missão e na Chancelaria comum, serão hasteadas diariamente as bandeiras da Guiné-Bissau e de Cabo Verde”¹³⁴ A institucionalização de representações diplomáticas comuns no estrangeiro, respondeu assim, aos imperativos da concretização da unidade. A reunião da comissão mista almejava uma finalidade maior: unir a diáspora cabo-verdiana e guineense, pois acordou-se celebrar no exterior os dias nacionais dos respectivos países, facto que não aconteceu” devido as suas implicações financeiras”¹³⁵ conforme se veio a constatar na IIIª Reunião da Comissão Mista, realizada na Cidade de Bissau, aos 26 de Maio de 1979.

2.6. O III Congresso do P.A.I.G.C

Os dois Congressos que antecederam a este traduziram a dinâmica do PAIGC como Movimento de Luta de Libertação Nacional, e corresponderam às várias etapas de Luta de libertação.

Cassacá (1964) – Do ponto de vista político e administrativo, a organização do Partido é completamente reestruturado e progressivamente á dinâmica do processo libertador:

-Procedeu-se à constituição e à instalação efectiva dos comités de base, nas tabancas e nas secções, autênticos órgãos locais não só de direcção política mas também de gestão da nova sociedade emergente das regiões libertadas.

-Surgiram os órgãos de administração e de supervisão política a nível dos sectores, das regiões e das frentes, desempenhando as funções de controlo do Estado civil, da justiça, da educação, da assistência médico-sanitária, em toda a extensão do território libertado.

¹³³ Sobre este assunto ver Boletim Oficial de 15 de Março de 1980, Nº11

¹³⁴ Voz di Povo, 17 de Dezembro de 1977, pág.3

¹³⁵ Ministério dos Negócios Estrangeiros de Cabo Verde, PROCESSO VERBAL, 26 de Maio de 1979

-Reestruturou-se o Partido igualmente na cúpula: foram revistas as atribuições e a composição dos Departamentos do Comité Central de maneira a adaptá-las às novas realidades e fazê-las desempenhar eficazmente o papel dinamizador do processo de consolidação do Estado em desenvolvimento.¹³⁶

Boé (1973) – Revisão dos Estatutos e estrutura do partido, criação da Comissão Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C;

-Convocação da Primeira Assembleia Nacional Popular para a proclamação do Estado da Guiné-Bissau;

-Criação de um executivo e adopção da primeira Constituição.

Conforme os Estatutos do Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde, aprovado em Julho de 1973 o Congresso é organismo superior do P.A.I.G.C.” Reúne-se ordinariamente de três em três anos, convocado pelo Conselho Superior da Luta. O Congresso tem competência para:

- a)-Discutir, corrigir e aprovar o relatório do C.S.L;
- b)-Examinar, modificar e estabelecer a linha política, o Programa e os Estatutos do Partido;
- c)-Definir as estratégias e as táticas do Partido no que respeita às questões fundamentais da actualidade política;
- d)-Eleger o CSL”.

Como se pode constatar o Congresso de Cassacá e Boé tiveram os seus efeitos políticos apenas na Guiné-Bissau, pois em Cabo Verde a acção do P.A.I.G.C resumia a um espaço muito restrito de clandestinidade.

Segundo a Resolução Geral da reunião ordinária do Conselho Superior da Luta, realizada em Bissau, de 27 a 31 de Agosto, o III Congresso do P.A.I.G.C deveria realizar-se em Bissau de 26 a 31 de Julho de 1977 e as questões mais importantes deveriam ser as seguintes:

- 1-Revisão dos Estatutos do Partido, com vista à adaptação das estruturas ás

¹³⁶ Balanço de 20 anos de Luta pela Libertação Nacional da Guiné e de Cabo Verde, Bissau, pág.7

novas realidades e à nova fase da luta;

2-Elaboração de um texto fundamental contendo as grandes linhas de orientação pelas quais devem guiar-se os Estados da Guiné e Cabo Verde na realização dos programas político, económico, social, cultural, de defesa adoptada pelo Partido.

Cumprindo o calendário fixado pelo Comité Executivo da Luta, na sua reunião na Praia, de 26 a 30 de Abril de 1977, em ambiente de festa e fervor revolucionário, de 15 a 20 de Novembro de 1977 em Bissau realizou-se o 3º Congresso do P.A.I.G.C, sob o lema “Congresso da Independência Para a unidade e o Desenvolvimento”. José Araújo, Secretário de organização do partido justificou da seguinte forma o lema do Congresso:”Da independência, porque é o primeiro Congresso que realizamos após a libertação total das nossas terras e porque será o Congresso da afirmação e consolidação da nossa independência. Para a unidade e o Desenvolvimento, porque são esses os dois pontos fundamentais do Programa Maior do nosso Partido, uma vez realizado o Programa Mínimo, com a libertação das nossas terras, vamos agora concentrar-nos na realização destes objectivos”.¹³⁷

Nos meses que antecederam o evento, as Teses ao 3º Congresso (ideias centrais ou os princípios que devem reger a politica da organização de vanguarda do nosso povo na Guiné e Cabo Verde) – elaborada por uma Comissão Preparatória, criada pelo Conselho Superior da Luta em Agosto de 1976, encabeçada pelo Secretário da Organização do Partido, José Araújo, e constituída por 16 elementos – foram amplamente divulgados e objectos de debate público nos dois países.

As seis teses¹³⁸ versavam as linhas mestras de orientação politica a ser seguido pelo Partido e pelos dois estado que dirige até ao próximo Congresso e incidem sobre os seguintes temas: 1-O P.A.I.G.C – Movimento de libertação no poder; 2- O Partido, força politica dirigente da sociedade; 3- Para a consolidação da nossa independência praticar uma politica de democracia nacional revolucionária; 4- Para a realização do progresso e da justiça social, construir uma economia independente; 5- A unidade Guiné-Cabo Verde exige acção contínua para o fortalecimento das suas bases; 6-

¹³⁷ Unidade e Luta – Órgão de Informação da Comissão Nacional de Cabo Verde do PAIGC, Ano 1 N°7 Agosto 1977

¹³⁸ Ver, Cadernos do III Congresso N°5, Teses para o III Congresso do PAIGC, Edição do Serviço de Informação e Propaganda do Secretario Geral do PAIGC, 21 de Outubro de 1977

Praticar uma política externa de não-alinhamento é afirmar a nossa independência de pensamento e de acção.

Quatro momentos importantes marcaram o Congresso.

1- Apresentação do Relatório do Conselho Superior da luta pelo Secretário

Geral do Partido. Sua discussão e aprovação.

2- Apresentação, discussão e aprovação do Projecto dos Estatutos do Partido.

3- Eleição dos órgãos da Direcção Superior do Partido.

4- Adopção das Resoluções.

Tido como um acontecimento de envergadura só comparável à proclamação da independência dos dois Estados, estiveram presentes 305 delegados 100 dos quais idos de Cabo Verde. Após as independências da Guiné e Cabo Verde o III Congresso constituiu a maior manifestação política dos povos da Guiné e Cabo Verde em prol da unidade dos mesmos no sentido da materialização do Programa maior do P.A.I.G.C.

2.7. O III congresso e a unidade

Como dissemos atrás, o Congresso foi realizado sob o lema “Congresso da Independência Para a Unidade e o Desenvolvimento”. Fazendo jus ao lema diz a Resolução Geral do III Congresso, documento que traça as linhas fundamentais de desenvolvimento da acção do Partido e dos Estados da Guiné e Cabo Verde para a materialização progressiva da unidade, que: “A construção do Estado da Unidade deve ser precedida de uma vivência comum dos povos justificada pela necessidade de fortalecer as suas bases materiais, sociais e culturais e de conscientizar as massas populares da justeza desse princípio para que elas o adoptem e defendam.”¹³⁹

No mesmo documento, emanado da reunião do órgão máximo do P.A.I.G.C, em matéria de desenvolvimento económico, para a reconstrução das economias nos dois países na base da complementaridade, o 3º Congresso inscreveu-se as seguintes directrizes sectoriais para os dois Estados:

¹³⁹ Resolução Geral do III Congresso do PAIGC, Edição do Serviço de Informação e Propaganda do Secretariado-Geral do PAIGC, pág.8

No domínio da agricultura -Promover a especialização das culturas no quadro da integração económica da Guiné e Cabo Verde; Promover acções conjuntas tendentes a incrementar nos dois países o fomento das produções agrícolas, pecuária e silvícola.

No domínio da pesca -Reorganizar e racionalizar as fábricas de conserva em Cabo Verde; criar instalações similares na Guiné; desenvolver em comum a pesca oceânica; aumentar a frota pesqueira e criar paralelamente as estruturas de terra (conservação, armazenagem, transformação; Intensificar os meios de controlo das águas territoriais e estudar medidas conjuntas para a protecção da zona marítima económica; Elaborar em comum legislação sobre a pesca.

No domínio da indústria -Participar activamente na integração económica dos dois países na base de uma especialização planificada.

No domínio do comércio -Fixar preços únicos dos bens essenciais para todo o território nacional, tanto na Guiné como em Cabo Verde e controlar os mesmos; Fomentar as trocas comerciais entre os dois países e eliminar os entraves à circulação das mercadorias.

No domínio dos transportes -Dotar o sector das infra-estruturas necessárias para acompanhar o processo de desenvolvimento e de integração das economias dos dois países; Assegurar as ligações marítimas da Guiné e de Cabo Verde, pelo desenvolvimento da frota comum, criando assim as condições para a independência em matéria de transportes marítimos.

A nível Político, o Congresso aprovou um novo Estatutos do P.A.I.G.C, onde reafirma no seu Preâmbulo que “O Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde é a organização superior do povo da Guiné e Cabo Verde, a força política dirigente da sociedade nos dois países”.

O III Congresso acabou por tornar objectiva uma questão fundamental no processo da unidade entre a Guiné e Cabo Verde: de que este é um fenómeno dinâmico, que pela sua dialéctica levará à união dos Estados da Guiné e Cabo Verde. Se o Congresso gerou expectativas à volta do princípio da unidade entre a Guiné e Cabo Verde, também serviu para a manifestação de algum cepticismo.

2.8. A direcção do partido eleita pelo III congresso

De acordo com o novo Estatutos do Partido, o III Congresso elegeu os membros do Conselho Superior da Luta e de entre estes, o Secretário-geral (Aristides Pereira) e o Secretario – Geral Adjunto (Luís Cabral). Sob proposta do Conselho Superior da luta e no seio deste, o III Congresso elegeu os membros que, com o Secretário-geral e o Secretario Geral-adjunto, constituem o Comité Executivo da Luta e a respectiva Comissão Permanente.

A Comissão Permanente do C.E.L, viu a sua composição elevada de quatro para oito membros. O Comité Executivo da Luta passa a ter 26 membros e o Conselho Superior da Luta passa a ter 90 membros (o C.E.L tinha 24 membros e o C.S.L 85 membros). Uma nota relevante tem a ver com o aumento do número de Cabo-verdianos nos órgãos superiores do partido em relação ao II Congresso. No C.E.L, passou de cinco para nove e no C.S.L, passou de treze para vinte e um. Esta representação mais equilibrada tem a ver com a tarefa que o partido iria desempenhar nos dois Estados. Mas é também de realçar que aquando da realização dos dois primeiros congressos, o P.A.I.G.C se encontrava numa fase de luta armada e a sua representação em Cabo Verde resumia a acção de pequenos núcleos actuando na clandestinidade.

2.9. Os conselhos nacionais

O III Congresso fez a revisão dos Estatutos de modo a adaptar a máquina partidária aos desafios da unidade e do desenvolvimento da Guiné e Cabo Verde. Neste sentido o novo Estatutos, introduziu no CAPITULO IV – DOS ÓGÂOS SUPERIOES DO PARTIDO, artigo 18º “ Os Conselhos Nacionais”. Segundo o Estatutos, este órgão superior de direcção nacional, exerce as suas atribuições e competência no país respectivo, de acordo com as resoluções das instâncias superiores do Partido e tem as seguintes funções:

- a) Dirigir a actividade geral do Partido e assegurar o cumprimento do Programa à escala nacional;
- b) Orientar e controlar a acção dos organismos estatais;
- c) Orientar e controlar a acção das organizações de massas e outras organizações sociais;
- d) Criar as Comissões julgadas necessárias para orientar os grandes sectores da vida nacional;
- e) Examinar e aprovar os planos nacionais de desenvolvimento económico e social;

f) Ratificar as listas regionais dos delegados ao congresso.

Das atribuições do Conselho Nacional constata-se que se trata de um órgão importante para fazer o Partido funcionar a nível nacional.

Para aplicar na prática algumas das decisões do III Congresso, reuniu-se de 3 a 6 de Março de 1978, sob a presidência do Secretário-geral em Bissau o Conselho Superior da Luta, que designou os membros dos Conselhos Nacionais¹⁴⁰: o Conselho Nacional da Guiné-Bissau com cinquenta membros, presidido por Francisco Mendes e o Conselho Nacional de Cabo Verde, com trinta e dois membros e presidido por Pedro Pires.

Com a criação em cada um dos países de um Conselho Nacional, o Partido ficou dotada dos órgãos estatutários indispensáveis à sua actividade a nível nacional e supranacional. Aos Estados da Guiné-Bissau e de Cabo Verde, o III Congresso veio dar as linhas fundamentais de sua orientação nos domínios mais importantes da sua actividade e traçou-lhes os caminhos da construção do desenvolvimento económico e social e da construção da unidade entre a Guiné e Cabo Verde.

2.10. A II Conferência Intergovernamental

Pelo que parece, no ano de 1978 verificou-se um interregno no processo da construção e materialização da Unidade Guiné e Cabo Verde. Mas mesmo assim alguns contactos a nível dos departamentos governamentais foram realizados.

Na ilha do Sal decorreu “ A primeira reunião a Comissão Mista dos Transportes da Guiné e Cabo Verde”. A parte guineense esteve representada pelo Comissário dos Transportes, Rui Barreto e a parte cabo-verdiana esteve representada pelo Ministro dos Transportes, Herculano Vieira. Resultante das decisões emanadas da Primeira

¹⁴⁰ Membros do Conselho Nacional da Guiné -João Bernardo Vieira, Umaru Djalo, Carlos Correia, Otto Schacht, Paulo Correia, Tiago Aleluia Lopes, Vasco Cabral, António Borges, António Buscardini, Bobo Keita, Domingos Brito, Fernando Fortes, Fidélis Cabral de Almada, João da Costa, José Nancassa, Júlio César de Carvalho, Juvêncio Gomes, Manuel Santos, 9 Presidentes dos Comités Regionais e do Comité do Sector Autónomo de Bissau, 9 Secretários de Organização Regionais e do Sector Autónomo de Bissau, Chico Bá, José Pereira, Carmem Pereira, Filinto Barros, Mário Cabral, Mateus Correia, Manuel Boal, Satú Camará, Morgado Tavares, João Cruz Pinto, Alexandre Nunes Correia, Nicandro Barreto, Esperança Robalo.

Membros do Conselho Nacional de Cabo Verde – Pedro Pires, Abílio Duarte, Silvino da Luz, Osvaldo Lopes da Silva, Carlos Nunes Reis, Herculano Vieira, Agnelo Dantas Pereira, Joaquim Pedro Silva, Afonso Gomes, João Pereira Silva, João José Lopes da Silva; André Corsino Tolentino, Eduardo Santos, Álvaro Dantas Tavares; Luís Fonseca, Eduardo Alhinho, José Luís Fernandes Lopes, Amâncio Lopes Amaro da Luz, Manuel Faustino, Timóteo Tavares Borges, José Tomaz Veiga, Alexandre de Pina, Cândido Santana, José Eduardo Barbosa, António Leite, Armindo Ferreira, Terêncio Alves, Sérgio Centeio, Lineu Miranda, Eugénio Augusto P. Inocêncio.

Conferência Intergovernamental e das decisões do Terceiro Congresso, dos assuntos relevantes a sublinhar ressalta “as tarifas em vigor num outro país, enquadramento do aeroporto do Sal na sua região e colaboração com o de Bissau, problemas de seguro de viagens, além de concertação de pontos em vários níveis de actuação Internacional”.¹⁴¹

No sentido de planificar na prática a complementaridade das economias da Guiné e Cabo Verde (uma das exigências do Terceiro Congresso), reuniu na Capital caboverdiana, de 14 a 17 de Agosto, uma delegação do Commissariado de Estado do Desenvolvimento Económico e Planificação da Guiné – Bissau e da Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento de Cabo Verde. Vasco Cabral, de partida para Guiné-Bissau declarou que considera” este contacto positivo e de utilidade para a unidade projectada passo a passo”.¹⁴²

Criada pelo Conselho Superior da Luta e ratificada pelo Terceiro Congresso, a II Conferência Intergovernamental, que em principio deveria ter lugar no ano de 1978 e que não só o teve devido à morte de Francisco Mendes, Comissário Principal da Guiné Bissau, decorreu de 7 a 11 de Fevereiro de 1979 em Bissau sob a direcção conjunta de João Bernardo Vieira, Comissário Principal da Guiné Bissau e Pedro Pires, Primeiro Ministro de Cabo Verde.

O alargamento dos sectores representados constitui a principal característica da segunda reunião da Conferência Inter-Governamental. Enquanto na reunião de Agosto de 1977 só estiveram representados os organismos ligados aos Negócios Estrangeiros, Transportes e comunicações, Agricultura e Coordenação económica, a delegação caboverdiana à II Conferência Intergovernamental, era composta por 31 elementos representando 14 departamentos do Estado de Cabo Verde.

Destinada fundamentalmente a fazer um balanço das realizações e dos impedimentos que condicionaram a concretização de directrizes traçadas pela reunião anterior, teve outro objectivo que fora a de elaboração de um programa com o estabelecimento de metas precisas.

Constituídas as Comissões, os trabalhos desenvolveram-se em torno de três questões: económicas; políticas culturais e sociais; questões de administração local e justiça.

Da Conferência saíram as seguintes recomendações finais aos dois governos:

¹⁴¹ Voz di Povo, 25 de Fevereiro de 1978

¹⁴² Voz di Povo, 19 de Agosto de 1978

- a) Se envidem esforços no sentido de se criarem as condições indispensáveis ao funcionamento do Gabinete Coordenador instituído pela I Inter-Governamental;
- b) Que seja designado no mais curto prazo um quadro responsável para dirigir os trabalhos do Gabinete;
- c) Que tenham força jurídica nos dois países as decisões emanadas da Conferência Inter-Governamental.

2.11. A III Conferência Intergovernamental

Pelo seu número de realizações, pela importância da mesma, pode-se constatar que a Conferência Intergovernamental tornou-se o principal instituto da construção e materialização da unidade Guiné e Cabo Verde. É para dar mais corpo a este instituto e imprimir um maior dinamismo e “Acrescentar à vontade política os instrumentos da Unidade” que se reuniu em Mindelo (Cabo Verde), de 13 a 16 de Dezembro de 1979, a III Conferência Intergovernamental sob a presidência do Primeiro Ministro de Cabo Verde, Pedro Pires, tendo a delegação guineense sido chefiada por João Bernardo Vieira, Comissário Principal da República da Guiné-Bissau.

Do vasto programa de actividades estabelecido para o ano de 1980, ressaltam-se os domínios dos transportes e do comércio onde a Conferência decidiu:

- a utilização máxima e equilibrada dos barcos da NAGUICAVE,
- o estudo comum para a solução dos problemas de agenciamento no exterior,
- o estabelecimento de um calendário de carreiras marítimas dos barcos da NAGUICAVE,
- o estabelecimento de um frete especial para os produtos de CICER destinados a Cabo Verde,
- o reajustamento das taxas de frete entre os dois países atendendo ao aumento de preço dos combustíveis, mas mantendo o princípio dos fretes preferenciais,
- a canalização para Cabo Verde da ajuda externa visando a criação do Centro de Formação Náutica para formação de técnicos de navegação e máquina para a Marinha Mercante e Pesca dos dois países.

Ainda relacionadas com questões comerciais, a Conferência estabeleceu no seu programa para o ano de 1980, diversas questões ligadas às alfandegas, nomeadamente um encontro em Cabo Verde, no primeiro semestre para a realização de estudos

conjuntos sobre a nomenclatura aduaneira e estatística da C.D.E.A.O, regras de origem e outros assuntos de interesse comum, bancos, seguros, plano, desenvolvimento rural, industria e pesca, finanças etc.

As medidas tomadas, visando uma total complementaridade económica, constituem a principal alavanca, o principal impulsionador da concretização dum dos objectivos fundamentais do P.A.I.G.C – a Unidade da Guiné-Cabo Verde.

Nessa reunião, a Conferência intergovernamental, decidiu a criação de um gabinete executivo, a que competirá seguir e dinamizar o cumprimento das decisões, e votou os estatutos do seu funcionamento.

Se as duas primeiras Conferências realizadas em Bissau foram, essencialmente, reuniões de inventariação de áreas e projectos prioritários de cooperação, a terceira Inter-governamental, revelou-se de particular importância no processo da materialização da unidade, pelas suas recomendações no respeitante à institucionalização da Conferência e eficácia das suas decisões.

2.12 O reajustamento político de 1979

Paralelamente ao trabalho que o P.A.I.G.C vem desenvolvendo, em prol do projecto da unidade, em Cabo Verde desenvolvia-se um outro conflito cujas raízes obrigam a recuar até ao período da luta anti-colonialista. Trata-se da quase cisão trotskista.

Enquanto que na Guiné-Bissau o P.A.I.G.C, prosseguia a sua marcha imparável, rumo à vitória sobre o colonialismo português, facto que levou Cabral a considerar a Guiné como um Estado independente, tendo uma parte ainda ocupada por um país estrangeiro, em Cabo Verde, o P.A.I.G.C funcionava na clandestinidade com as suas poucas células a funcionarem timidamente e de uma forma desarticulada.

Com a Revolução do 25 de Abril em Portugal, Cabo Verde conheceu um período de movimentação política sem precedentes na sua história. A movimentação política foi grande e como já vimos, forças políticas como o P.A.I.G.C, a U.P.I.C.V (ambos saídos da clandestinidade) e a U.D.C começaram a digladiar-se.

O P.A.I.G.C, incorporado no que foi designado de Frente Ampla de Resistência Anticolonial, formado por militantes e simpatizantes que viviam em Cabo Verde na altura do golpe, presidida por Jorge Querido realizou o seu primeiro comício político no

dia 4 de Maio de 1974¹⁴³. O à-vontade com que as outras forças políticas estavam a movimentar no terreno parece preocupar a Direcção do partido instalado em Conakri, pelo que” discretamente, tomou a decisão de enviar alguns quadros a Cabo Verde com o intuito de estreitar laços com a Frente Ampla de Resistência Anticolonial, que já estava a desenvolver acções subterrâneas de consciencialização e a tomar pulso da situação”.¹⁴⁴ Logo nos primeiros dias de Maio chegaram de Conakri Carlos Reis e João Pereira Silva, tendo chegado mais um grupo (Silvino da Luz e Osvaldo Lopes da Silva, do Conselho Superior da Luta; João José da Silva e Corsino Tolentino, membros responsáveis do P.A.I.G.C) a 25 de Agosto. Das estruturas clandestinas do PAIGC em Lisboa chegaram também Amaro da Luz, Manuel Faustino, Èrico Veríssimo, entre outros.

Desfeita a frente, a Direcção Superior do partido foi entregue aos combatentes vindos de Conakri (Silvino da Luz, Osvaldo Lopes da Silva e Carlos Reis), tendo algumas estruturas do partido ficado sob o controlo dos que vieram de Lisboa, grupo este, mais tarde denominado de trotskistas. Com a criação do Governo de Transição verificou-se a primeira infiltração dos chamados trotskista no poder.

Afastada as outras forças políticas, conquistada a independência e instalado no poder desencadeou-se uma luta ideológica fratricida no seio do P.A.I.G.C, entre os denominados na historiografia política cabo-verdiana da pós-independência de cabralistas e trotskistas. Mas quem eram os temidos trotskistas?

Um comunicado¹⁴⁵ do Conselho Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C refere que “ A acção desses elementos todos eles antigos estudantes em Portugal onde integraram estruturas clandestinas do Partido, caracterizava-se por um verbalismo extremista e aventureiro pela utilização de slogans desgarrados das realidades da nossa terra e da conjuntura internacional” e que “os mesmos elementos “ faziam circular boatos e calúnias a respeito dos dirigentes e militantes vindos da luta armada, qualificando de pequena-burguesa e ultrapassada a ideologia do Partido consubstanciada no pensamento de Amílcar Cabral”.

A constatação de que dentro do P.A.I.G.C, existia elementos cujo comportamento político se afastava da linha ideológica do P.A.I.G.C, professando a ideologia trotskista,

¹⁴³ Martins, Pedro, Testemunho de um Combatente, pág. 202

¹⁴⁴ Pereira, Aristides, Uma luta, um partido, dois países, pág.274

¹⁴⁵ In, Voz di Povo, 4 de Abril de 1979

foi objecto de análise na reunião do Conselho Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C em 3 de Maio de 1976. Dado ao número de elementos referenciados como trotskistas¹⁴⁶ e as funções que desempenhavam no partido e no governo, expulsá-los poderia levar o país a uma crise política grave, pelo que a forma de combatê-los tinha de ser prudente.

Em 1977, foi feita a primeira remodelação ministerial em que caíram dois ministros trotskistas, Sérgio Centeio, Ministro da Agricultura e Águas e Amaro da Luz, Ministro das Finanças. Mas ao mesmo tempo entraram dois Secretários de Estados, José Luís Fernandes e José Tomás Veiga, respectivamente, para Função Pública e Trabalho, e Finanças. Considera Humberto Cardoso, que “Aparentemente foi a promoção de dois elementos do grupo, mas na realidade representou o afastamento desses dois dirigentes de funções nas estruturas partidárias.”¹⁴⁷

O conflito latente no seio do P.A.I.G.C explodiu, quando em Fevereiro de 1979, José Tomas Veiga e Manuel Faustino, solicitaram ao chefe do Governo a demissão dos cargos que vinham desempenhando. José Tomas Veiga alega como motivos da sua demissão o monopólio do poder pela cúpula do partido e o funcionamento do partido. Para analisar as implicações políticas desses pedidos de demissões reuniu-se extraordinariamente o Conselho Nacional do P.A.I.G.C, de 2 a 5 de Abril. Após uma profunda análise das actividades consideradas subversivas do grupo, pois contrariava “a pureza do Partido na linha do pensamento e dos princípios legados pelo seu imortal fundador Amílcar Cabral”, o Conselho Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C decidiu¹⁴⁸:

2º Promover uma intensa acção em todos os escalões com vista à erradicação definitivamente do Partido da fracção trotskista detectada no seu seio;

¹⁴⁶ O grupo, identificado pelo “clã”, como trotskistas, tinha ex-estudantes em Portugal e outros jovens que, em Cabo Verde, após o 25 de Abril, se evidenciaram no movimento popular desencadeado. Do grupo, salientaram-se os seguintes: José Luís Fernandes CNCV membro da delegação do PAIGC e responsável de Ideologia, Secretario de Estado; Manuel Faustino -CNCV Ministro de Saúde; Amaro da Luz – CNCV membro da delegação PAIGC e Ministro de Finanças; José Tomás Veiga, responsável político – Santiago e Secretario de Finanças, Cândido Santana – CNCV responsável político -Santiago, Sérgio Centeio -CNCV Ministro da Agricultura; José Eduardo Barbosa – CNCV; Eugénio Inocêncio - CNCV; Terêncio Alves – CNCV; Manuel Tolentino -responsável de informação; Emídio Lima -membro da direcção regional SV; Carlos Lima – responsável político, Jorge Carlos Fonseca - Secretário Geral do MNE; Érico Veríssimo -director nacional de informação; Carlos Moniz; Victor Fidalgo -membro da direcção regional SV; Renato Cardoso director dos assuntos políticos MNE; Luís Leite; António Gualberto do Rosário; Eurico Monteiro; Euclides Fontes; Emanuel Braga Tavares; Jacinto Santos.

¹⁴⁷Humberto Cardoso, pág. 84

¹⁴⁸ IN, Voz di Povo, 4 de Abril de 1979

3º Expulsar do Partido, de acordo com os Estatutos, José Tomas Veiga,

Manuel da Paixão dos Santos Faustino e Eugénio Pinto Inocêncio.

Muitos outros militantes, pertencentes ao chamado grupo trotskista, afastaram-se ou foram levados a afastarem-se do P.A.I.G.C. Hoje os ex-trotskistas opinam o que aconteceu no seio do P.A.I.G.C. Diz Jorge Carlos Fonseca: "Só a partir de 1978 é que começamos a pensar sair. Foi feito em Bissau o III Congresso do P.A.I.G.C, em 1977. (...). Feito o Congresso constatámos que nenhum dos elementos conotados com o trotskismo foi eleito para o C.S.L"¹⁴⁹. Acrescenta Manuel Faustino tido como líder dos trotskista "Para mim, a ruptura é consequência de todo um processo, que começa em Portugal, antes do 25 de Abril", "Sentia-se que havia visões e modos diferentes de estar na politica entre nós e eles."¹⁵⁰

Na verdade o que aconteceu no seio do P.A.I.G.C, que culminou com o afastamento e expulsão de muito dos seus militantes, mais do que uma luta ideológica, tratava-se de uma disputa pela ocupação de posição dentro do partido e lugares no governo da República. Toda esta luta não é senão consequência da heterogeneidade¹⁵¹, não politico-ideologica, mas sim de proveniência das facções que caracterizavam o P.A.I.G.C. Como sabemos o P.A.I.G.C, foi fundado no exterior e à volta do partido gravitavam três facções: os de Conacri, os de Cabo Verde e os de Portugal.

Com a Revolução do 25 de Abril, o P.A.I.G.C já podendo movimentar livremente no país tornou-se necessário organizar o partido. O primeiro conflito surgiu a quando da reestruturação do Conselho Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C, durante uma reunião que decorreu de 2 a 10 de Março de 1974, sob a presidência de Aristides Pereira, reunião esta também que tinha como objectivo traçar as linhas orientadoras do programa

¹⁴⁹ Entrevista a Jorge Carlos Fonseca, In, José Vicente Lopes, Os Bastidores da Independência de Cabo Verde, pág. 554

¹⁵⁰ Entrevista a Manuel Faustino, In, José Vicente Lopes, Os Bastidores da Independência de Cabo Verde pág. 556

¹⁵¹ A heterogeneidade no seio do PAIGC, foi manifestada quando em 1974 chegou a Cabo Verde uma importante delegação do PAIGC. Instado pelos jornalistas a explicar " as razões da presença em Cabo Verde, desta delegação do PAIGC", Silvino da Luz respondeu que " A chegada desta delegação não pode ser encarada como algo de anormal" e a dado momento para acrescentar que "é absolutamente indispensável que essa tendência para falar dos que vêm de fora e dos que estão aqui dentro, que isso acabe" pois que "Nós, como Partido, somos um Partido, quer os camaradas estejam na Guiné, quer estejam em Cabo Verde, quer estejam em Portugal." Novo Jornal de Cabo Verde, 29 de Agosto de 1974

de governo do país a nascer a 5 de Julho. Na composição da C.N.C.V¹⁵², predominaram as facções que vieram de Conacri e Portugal, facto que provocou algumas mágoas nos que fizeram a luta clandestina em Cabo Verde e terem ido à prisão.¹⁵³ Afastada a facção cabo-verdiana, a luta travou-se entre os puritanos do P.A.I.G.C e os denominados “trotskistas”. A luta não podia ser fácil. Ambos estavam infiltrados no aparelho do partido e do Estado. É de salientar que os trotskistas, estiveram na negociação da independência de Cabo Verde, integraram o Governo de transição e do pós independência, pelo que combatê-los não seria fácil. As contradições geradas no seio destas duas facções do partido geraram desconfianças que redundaram na crise de 1979.

¹⁵² José Vicente Lopes divide aritmeticamente a CNCV da seguinte forma : dos 33 elementos 20 são combatentes do mato ; 10 afectos, directa ou indirectamente, aos trotskistas ; e outros três ex-presos políticos do Tarrafal

¹⁵³ A lista apresentada não reflectia o reconhecimento dos esforços de dezenas de militantes da resistência clandestina, Pedro Martins, testemunho de um combatente

PARTE III

O Fim do Projecto da Unidade entre a Guiné e Cabo Verde

As tensões que conduziram, em primeiro lugar, a execução de Amílcar Cabral iriam, passado pouco tempo do pós-independência, acarretar a expulsão dos pais fundadores e o fim da utópica unidade política entre a Guiné e Cabo Verde.

Álvaro Nóbrega

CAPITULO I – O golpe de Estado de 14 de Novembro de 1980

Apesar dos dirigentes políticos fazerem tudo para mostrar às populações de que no seio do PAIGC tudo funcionava com normalidade e que o projecto da unidade era um facto a consumir mais cedo ou mais tarde, a verdade é que o P.A.I.G.C, partido que dirige os Estados da Guiné e Cabo Verde, estava afectado por algumas enfermidades. Confirma isso, o Relatório do Secretário-Geral do P.A.I.G.C ao C.S.L em Junho de 1980. Neste Relatório o Secretário-geral põe a tónica no factor ideológico, alegando que ela deva estar veiculada ao comportamento dos homens e, em primeiro lugar, dos responsáveis do Partido e dos Estados.

Diz o relatório que: "Fenómenos graves como a irresponsabilidade, a tolerância face aos erros, a negligência no trabalho, mais não são do que o resultado da passividade e falta de rigor ideológico" e que "se manifesta por outras formas tais como o amiguismo, o nepotismo, a ostentação e a ambição pessoal, numa demonstração de clara subordinação do interesse colectivo ao proveito próprio". O relatório não podia ser mais claro. Não aponta o dedo a ninguém, mas dá sinais evidentes de que a crise ideológica e a corrupção estavam a minar o alicerce do partido. Segundo Olivio Pires, um dos responsáveis pela Ideologia no P.A.I.G.C, Nino Vieira terá interpretado as críticas de Aristides Pereira como um ataque á sua pessoa.¹⁵⁴ De que dentro do partido nem tudo era a um mar de rosas parecia um dado evidente como acabou por afirmar

¹⁵⁴ Lopes, José Vicente, Os Bastidores da Independência de Cabo Verde, pág.645

Pedro Pires mais tarde” Não havendo um 14 de Novembro talvez, viesse a acontecer uma outra coisa. Sabíamos entre nós, que havia qualquer coisa que não marchava bem”.¹⁵⁵

Reflexo ou não da crise ideológica, a 14 de Novembro de 1980 em Bissau, uma acção militar endógena ao próprio partido-Estado, liderada por João Bernardo Vieira (Comissário Principal e Presidente do Conselho Nacional da Guiné-Bissau do P.A.I.G.C), que saldou em dois mortos (António Buscardini- Membro do Conselho Superior da Luta e Secretario Geral do Ministério do Interior) e Otto Schatcht (Membro do Comité Executivo da Luta e Secretario do Conselho Nacional da Guiné do P.A.I.G.C) e vários presos, destituiu o Governo Constitucional de Luís Cabral. Logo após a vitória do movimento militar foi formado um Conselho da Revolução¹⁵⁶ para dirigir os destinos do Estado e da Nação.

1.1. O golpe de Estado de 14 de novembro de 1980 na Guiné-Bissau

Inicialmente planeado para o dia 16, a operação militar foi antecipada devido à fuga de informações. António Buscardini foi avisado que João Bernardo Vieira estava a preparar um golpe de Estado pelo que o Estado-Maior que estava a preparar o plano, foi obrigado a antecipá-lo para o dia 14. Numa operação relâmpago, nas primeiras horas do dia 15 de Novembro, Bissau estava completamente controlada pelo Comando Operacional de 14 de Novembro, tendo as diferentes regiões militares aderido ao levantamento militar.

Sobre as razões que levaram a esta acção militar, intitulado de Movimento Reajustador¹⁵⁷ e negando o epíteto de golpe afirma João Bernardo Vieira que:”O recurso às armas não foi porem, a via mais fácil para nós. Nos últimos tempos houve várias tentativas de, no quadro dos princípios básicos do nosso Partido o P.A.I.G.C, solucionarmos os graves problemas nacionais.

¹⁵⁵ Voz di Povo, 10 de Fevereiro de 1982

¹⁵⁶ Membros do Conselho da Revolução : Presidente, Comandante João Bernardo Vieira, Vice-Presidente, Victor Saúde Maria, Comandante Iafai Camará, Comandante Buota Nambatcha, Comandante João Silva, Samba Lamine Mané, Comandante Benghate Na Beate.
Principais colaboradores do Conselho de Revolução : Joseph Turpin, Victor Freire Monteiro, Mário Cabral, João Cruz Pinto.

¹⁵⁷ E queríamos que ficasse aqui bem claro que não fizemos nenhum golpe de Estado. É um reajustamento, o afastamento de um camarada nosso que foi um dos fundadores do nosso Partido, mas que a dado momento da nossa luta, começou a fazer um desvio naquela linha de orientação que foi traçado pelo nosso líder bem amado, Amílcar Cabral, disse Victor Saúde Maria. Nó Pintcha, 24 de Novembro de 1980,pág. 3

Infelizmente, mercê de uma política antidemocrática, de flagrante desvio à linha do Partido, foi sendo bloqueada todas as possibilidades de discussão e de diálogo.

Como causas fundamentais que originaram a nossa acção do passado dia 14 de Novembro, realçamos a degradante situação económico-social do país, o desvio da linha ideológica do Partido, consubstanciado na progressiva eliminação dos princípios do centralismo democrático, no combate duro à aplicação do princípio de crítica e autocrítica, na deturpação do Princípio da Unidade Guiné-Cabo Verde, e na introdução do divisionismo no seio dos militantes, responsáveis e dirigentes”¹⁵⁸. Aparentemente, não havia qualquer descontinuidade ideológica a justificar o golpe. Na mesma comunicação telegráfica endereçada a Aristides Pereira, Vieira reafirmava ao “Camarada Secretário-geral que os acontecimentos de 14 de Novembro nada tem contra linhas e pensamentos do saudoso Amílcar Cabral e os fundamentos do partido”. Os novos poderes em Bissau, nomeadamente o Conselho da Revolução, eram formados por “verdadeiros militantes”, estavam” prontos e abertos para discussões” e como tal “não houve nenhum desvio às linhas do partido”.¹⁵⁹

É tido como detonador da acção militar, a revisão constitucional que segundo João Bernardo Vieira objectivou-se” na personalização do poder¹⁶⁰ e na negação ao povo guineense da sua Identidade Nacional”. É que também segundo os golpistas, enquanto que em Cabo Verde a Constituição não permite a um guineense ser Presidente, o texto do da Guiné foi elaborado de forma a permitir que um cabo-verdiano seja presidente e permitia a pena de morte na Guiné e não em Cabo Verde. Os guineenses reclamavam a Unidade na Igualdade.

Um despacho da ANOP dá conta que a sigla P.A.I.G.C não foi uma única vez mencionada nos comunicados e mensagens do novo regime. Segundo a mesma agência esta atitude surge como um esforço da convicção generalizada de que o golpe marcou o fim definitivo do projecto de Unidade entre a Guiné e Cabo Verde e até se chegou a especular que o P.A.I.G.C, na Guiné tinha os seus dias contados.

¹⁵⁸ In, Nô PINTCHA, 29 de Novembro de 1980

¹⁵⁹ Sede do PAICV (Praia) Dossier Golpe de Estado na Guiné-Bissau, 1980, João Bernardo Vieira a Aristides Pereira, 17/11/1980.

¹⁶⁰ Segundo o nº3 do artigo 70, compete ao Presidente do Conselho de Estado;” dirigir as actividades do Conselho de Estado e do Governo, convocar e presidir às reuniões”; De acordo com o disposto no artigo 75, “o Governo é constituído pelo chefe de Estado e do Governo, pelo Primeiro-ministro, pelos Ministros e pelos secretários de Estado”. Ante-projecto de constituição, In Nô Pintcha, nº 743, 18 de Outubro de 1980.

Para evitar alguns excessos, Nino vieira afirmou que o P.A.I.G.C ” ainda não acabou no nosso entender”. Para Mário Cabral, a falta de referência ao P.A.I.G.C justifica-se pelo facto do Conselho da Revolução ter assumido todas as funções que competiam ao Conselho do Estado, Assembleia Nacional Popular e Comissários de Estado.

A convulsão gerada no seio do Partido-Estado, por causa do levantamento militar de 14 de Novembro e a introdução de uma instituição estranha ao P.A.I.G.C, O Conselho da Revolução, levou Nino Vieira a endereçar uma mensagem ao Secretário Geral do P.A.I.G.C justificando a acção, cujo teor passamos a citar:”Perante a grave situação que se criou durante os últimos tempos, cujo desfecho era imprevisível e capaz de provocar consequências irreparáveis, pondo em causa a nossa revolução os objectivos e alinha do pensamento do nosso saudoso Camarada Amílcar Cabral, fomos obrigados, respondendo aos anseios do povo, de, no dia 14 do corrente mês de Novembro, tomar as medidas que a situação impunha.”¹⁶¹

No sentido de descredibilizar o regime deposto, e justificar o golpe no plano interno e externo, foram apresentadas aos jornalistas as ossadas de pessoas fuziladas, tendo o Vice-presidente do Conselho da Revolução dito que Luís Cabral “deveria prestar contas.”

Instado a pronunciar sobre o desconhecimento do massacre, Nino Vieira afirmou que na primeira reunião que teve no conselho de Ministros, o Presidente do Conselho de Estado Luís Cabral disse-lhe que as Forças Armadas e a Segurança passariam a estar sob o seu controlo e que praticamente todas as coisas não eram do seu conhecimento e chegou a citar o caso de Farim onde cerca de cem pessoas morreram asfixiadas e que só pouco tempo depois do golpe ficou a saber.

Se para as autoridades de Bissau o golpe não punha em risco o pensamento de Cabral e os fundamentos do partido, discursos como “correr com os colonos que ainda estavam na Guiné-Bissau”, “devolver a identidade nacional aos guineenses”, “segunda libertação nacional”, proferidos pelos membros do Conselho da Revolução chocaram profundamente os camaradas cabo-verdianos. Facto que levou muito cedo, o Concelho da Revolução, a empenhar-se em afirmar que o Movimento Reajustador não foi e nem

¹⁶¹ Nô Pintcha, 24 de Novembro de 1980 pág. 8

podia ser racista e anti-caboverdiana e que por isso os cabo-verdianos não tinham nada a temer.

1.2. Antecedentes do golpe de Estado: a tensão acumulada durante a guerra de libertação e as primeiras contestações da unidade

Desde a sua fundação, o P.A.I.G.C traçou como fim último uma união política entre os territórios da Guiné e Cabo Verde. Pela primeira vez, Cabo Verde entrou na agenda política do P.A.I.G.C, aquando da realização de uma reunião de quadros do partido em Dakar, de 17 a 20 de Julho de 1963, em que participaram além de Amílcar Cabral, Aristides Pereira, Vasco Cabral, Victor Saúde Maria, Abílio Duarte, Pedro Pires e José Araújo. No fim do encontro elaborou-se um comunicado onde se afirma que: “A reunião procedeu a uma análise objectiva e detalhada de todos os factores que interessam à luta em Cabo Verde, assim como das relações dessa luta com a da Guiné”.¹⁶²

O fervor revolucionário em torno do lema “unidade e luta/ luta pela independência dos povos da Guiné e Cabo verde”, sabiamente difundido por Amílcar Cabral parece ter mitigado as mazelas do chamado colonialismo cabo-verdiano na Guiné, para congregar cabo-verdianos e guineenses à volta de um ideal comum: a luta contra o colonialismo português.

Segundo algumas estimativas, nos anos 50 mais de 75% da administração colonial portuguesa na Guiné era assegurada pelos cabo-verdianos, considerados como agentes do colonialismo português. Peter Karibe Mendy, um dos críticos desta presença cabo-verdiana, refere que: “Para as verdadeiras vítimas do colonialismo português, a esmagadora maioria das populações rurais, desdenhosamente chamadas de «gentios», o pior aspecto da presença colonial portuguesa está associado aos cabo-verdianos, como os funcionários coloniais que lhes cobravam impostos os forçavam a trabalhar gratuitamente nos «projectos públicos» e castigavam-nos sem demora pela mais pequena infracção do código do indigenato”¹⁶³.

José Leitão da Graça, o primeiro a levantar a voz contra o princípio da unidade entre a Guiné e Cabo-Verde, justamente argumentava contra este princípio o facto dos guineenses nutrirem um ódio contra os cabo-verdianos, devido principalmente ao papel

¹⁶² Lopes, José Vicente, Cabo Verde, os Bastidores da Independência. Pág. 205

¹⁶³ IN, Nóbrega, Álvaro, A luta pelo Poder na Guiné-Bissau, pag.170

destes nas campanhas de pacificação colonial. Em certa medida o 14 de Novembro veio a dar-lhe razão e considera que “o 14 de Novembro corrigiu o 5 de Julho”¹⁶⁴

Vozes também no seio do P.A.I.G.C questionaram sobre o projecto da unidade entre a Guiné e Cabo-Verde. Osvaldo Lopes da Silva conta o seguinte: “È em Moscovo que tenho os meus primeiros contactos com os guineenses e começo a perceber as reticências que eles punham à unidade. E é também aí que começo a compreender a complexidade do problema. Depois de vários episódios, escrevo uma carta ao Amílcar Cabral em 1963 e questiono, pela primeira vez, a unidade. Digo nesta carta que nem o povo de Cabo Verde nem o povo da Guiné acreditam que são um só povo. Defendo que se devia pôr claramente a questão. Para mim, tratava-se de dois povos que se tinham juntado para fazer em comum a luta pela independência e que se tudo corresse bem poderiam partir para a unidade. (...) Eu dizia que, para mim, a argumentação avançada para justificar a unidade não era convincente. Quanto a mim, ela não podia ser justificada por termos a mesma cultura¹⁶⁵, a mesma história ...O Cabral ficou aborrecido (...)”¹⁶⁶. Como se pode constatar, o princípio da unidade entre a Guiné e Cabo Verde, o principal alicerce do P.A.I.G.C constituía uma questão tabu.

Numa nota enviada pela P.I.D.E à presidência do Conselho e o Ministro do Ultramar dizia que “Dado ao desentendimento que se tem verificado entre os dirigentes dos indivíduos que em Dakar desenvolvem actividades anti-portugueses o chamado “Movimento de Libertação da Guiné e Cabo Verde – M.L.G.C.V”, dividiu-se em dois grupos, que passaram a denominar-se “Movimento de Libertação da Guiné” e “Movimento de Libertação de Cabo verde”, isto como resultado principal da inimizade existente entre guineenses e cabo-verdianos, por aqueles acusaram estes de os quererem subjugar”¹⁶⁷

O próprio Cabral tentava ofuscar o conflito latente entre caboverdianos e guineenses ao afirmar que “n’existent pás, au sein du peuple de Guiné, au sein du

¹⁶⁴ Da Graça, José Leitão, Golpe de Estado em Portugal... Traída a Descolonização em Cabo Verde, pág.262

¹⁶⁵Nota – Amílcar Cabral recorreu a todos os argumentos para justificar o seu sonho : a da Unidade entre a Guiné e Cabo Verde, mas nos seus textos, pelo menos explicitamente nunca chegou a afirmar que entre a Guiné e Cabo Verde existia uma unidade Cultural não obstante ter a percepção exacta de que as raízes profundas da cultura cabo-verdiana se encontram em África, e que só a política de assimilação e de alienação cultural praticada pelos colonialistas portugueses terá podido obscurecer esta realidade.

¹⁶⁶ Entrevista a Osvaldo Lopes da Silva, IN, José Vicente Lopes, Os Bastidores da Independência de Cabo Verde, pág. 640

¹⁶⁷ Arquivo Histórico Ultramarino, PIDE, Serviços de Segurança, G.U. informação nº 1.669/61-GU, 14.7.61

peuple du cap vert ou entre le peuple de Guine et celui du Cap Vert dès contradiction qui puissant empêcher ou dificulter l'indispensable unité, pour la liquidation de l'enemi comum”¹⁶⁸

Mas quando em Fevereiro de 1971 o P.A.I.G.C planeava uma acção armada sobre uma das ilhas do Arquipélago de Cabo Verde constituída só por naturais da Província da Guiné, os guineenses recusaram a fazê-la”acrescentando que o fizessem os cabo-verdianos”¹⁶⁹

Diz Adriano Moreira que:”O poder só pode ser exercido por uma minoria organizada, e tal minoria organizada constitui uma classe dirigente ou uma classe política” e salienta que a “condição para que esta classe política se mantenha no Poder, é a sua organização, na base de critérios de interesses, de sangue, de cultura”.¹⁷⁰

Quais as razões que levaram ao Movimento Reajustador?

Álvaro Nóbrega apresenta como Razões do Movimento Reajustador¹⁷¹: Uma situação económica calamitosa, Descontentamento nas F.A.R.P, A repressão da repressão. Outro estudioso da crise política guineense como Fafali Koudawo aponta, entre os factores mais salientes do Movimento Reajustador de 14 de Novembro “ as contradições entre guineenses e cabo-verdianos em relação ao projecto de Estado binacional desejado pelo PAIGC, mas mal aceite e mesmo mal vivido pelas populações dos dois países destinados à união”¹⁷².

O PAIGC, foi fundado na Guiné-Bissau, mas os seus membros fundadores eram praticamente todos de sangue e cultura cabo-verdiana à excepção de Elyseé Turpin. De um pequeno número de mestiços cabo-verdianos rapidamente o P.A.I.G.C transformou-se num partido de massa guineense. Considera-se que no seio do P.A.I.G.C, a convivência entre os guineenses e cabo-verdianos não foi pacífica tendo como primeira consequência o assassinato de Amílcar Cabral.” Como afirma Álvaro Nóbrega “O núcleo de conspiradores era exclusivamente constituído por guineenses. Mais do que a morte de Cabral, o seu objectivo era obterem o lugar a que se achavam com direito no comando do partido. No seu entendimento não era lógico nem aceitável que uma

¹⁶⁸ Arquivo Histórico Ultramarino, Proc. (M-2-10) 20-6-64

¹⁶⁹ Arquivo da Torre do Tombo, PIDE/DGS, Proc.227/SR

¹⁷⁰ In, Nóbrega, Álvaro, A Luta pelo Poder na Guine-Bissau, pág. 169

¹⁷¹ In, Nobrega, Nóbrega, A Luta pelo Podr na Guine-Bissau, pág.220-224

¹⁷² Nóbrega, Álvaro, A luta pelo Poder na Guiné-Bissau, pág.131

escassa centena de homens, maioritariamente não combatentes, possuísse um peso político muito superior ao dos milhares de combatentes guineenses que diariamente empenhavam as suas vidas nas frentes de combate”.¹⁷³

Durante a luta de libertação, o escasso número de cabo-verdianos na direcção superior do partido parece não ter preocupado muito os militares guineenses que nas frentes de batalha estavam a infligir pesadas derrotas ao exercito colonial português e ao mesmo tempo a fazer com que o P.A.I.G.C ganhe prestígio internacional. Se durante a guerra esse conflito latente não foi muito despoletado, dificilmente esta situação poderia se manter após o término da mesma.

Considera Álvaro Nóbrega que o Movimento Reajustador foi uma coligação de todas as facções guineenses no sentido de afastar os cabo-verdianos do domínio do poder e nos corroboramos desta opinião, pois a rádio de Bissau controlada pelo Comando Operacional de 14 de Novembro numa das suas emissões, no calor da revolução ora iniciada, afirmava que “o povo da Guiné-Bissau conseguiu finalmente a sua independência”, entenda-se, em relação aos cabo-verdianos que não eram considerados guineenses nem de sangue e nem de cultura.

Uma carta dirigida ao Presidente da Republica de Cabo Verde, Aristides Pereira, pelo seu homólogo Presidente da República do Senegal, Léopold Sédar SENGHOR, datada de 15 de Dezembro de 1980, afirma que os acontecimentos de Bissau: “Selon M. Maria, il s’agirait, essentiellement, d’unconflit entre les Guinéens autochtones et les Guinéens d’origine cap-verdienne”¹⁷⁴. Victor Saúde Maria, vice-presidente do Conselho da Revolução, foi o enviado especial de João Bernardo Vieira às autoridades senegalesa. Esta afirmação, só confirma que mesmo sob o signo da unidade, a Guiné era considerada pertença dos Guineenses e que portanto as outras razões evocadas para justificar o golpe não passavam de ingredientes secundários.

Era aliás assim que parte da imprensa internacional interpretava os acontecimentos, para grande preocupação do governo de Cabo Verde. Num ofício confidencial de 19 de Novembro, o Ministério dos Negócios Estrangeiros reenviou a Aristides Pereira e ao gabinete do 1º ministro os telexes recebidos das representações de Cabo Verde em Washington e na O.N.U. No de Washington lia-se o seguinte:

¹⁷³ Nóbrega, Álvaro, A luta pelo Poder na Guiné-Bissau, pág. 209

¹⁷⁴ Sede do PAICV (Praia), Dossier Golpe de Estado na Guiné-Bissau, 1980

“A administração americana vai reconhecer o novo regime saído do golpe. Percebemos algumas incompreensões sobre atitude nosso governo condenando o golpe. (..) A imprensa americana sempre apoiada em fontes europeias particularmente portuguesas, tem-se referido favoravelmente à nova situação, dando por vezes a entender que o golpe foi uma reacção contra pretensão dominação de mulatos cabo-verdiano.”

E no da representação na O.N.U, o seguinte:

“Começaram já circular rumores no bastidores das Nações Unidas de que o golpe Estado foi motivado pelo descontentamento atitude cabo-verdianos em querer dirigir processo Guine Bissau”¹⁷⁵

É aliás na sequência aliás destas informações que se deve compreender a reacção imediata do embaixador Corsino Fortes em Lisboa, preconizando “combater frontalmente a campanha radiofónica e jornalística que tem veiculado a falsa ideia de que a hegemonia cabo-verdiana constituiu motivo principal do golpe de Estado na Guiné-Bissau”, propondo várias medidas nesse sentido.¹⁷⁶

As ligações históricas entre a Guiné e Cabo Verde, reforçada na luta teve o condão de unir cabo-verdianos e guineenses na luta anti colonial, pois o P.A.I.G.C alicerçou toda a sua estrutura politico-ideologica sobre esse principio, mas também foi motivo de maiores crises e desentendimentos dentro e fora do P.A.I.G.C. Dentro pois acabou por ditar a própria morte do P.A.I.G.C enquanto estrutura politica binacional; fora pois também surgiram movimentos nacionalistas com dois propósitos: combater o colonialismo português e ao mesmo tempo os cabo-verdianos vistos como agentes colaboradores do colonialismo português na Guiné-Bissau. É o caso do M.L.G que”cedo” hostilizou Amílcar Cabral, a quem alcunhou pejorativamente de cabo-verdiano. (...) e acusava os cabo-verdianos de terem ajudado os portugueses na dominação colonial na Guiné e, perante a eventualidade de uma independência iminente, pretenderem substituir os colonialistas”.¹⁷⁷ Um dos seus fundadores, Rafael Barbosa, que mais tarde acabou por integrar o P.A.I.G.C, é ainda hoje tido como suspeito no assassinato de Amílcar Cabral, reaparecendo na conjura de 14 de

¹⁷⁵ Sede do PAICV (Praia), Dossier Golpe de Estado na Guiné-Bissau, Ministério dos Negócios Estrangeiros ao Gabinete da Presidência da Republica, Gabinete do Primeiro-ministro e Secretariado Nacional do PAIGC, 19/11/1980

¹⁷⁶ Sede do PAICV (Praia), Dossier Golpe de Estado na Guiné-Bissau, Corsino Fortes a Aristides Pereira, 20/11/1980

¹⁷⁷ Pereira, Aristides, Uma lua, um partido, dois países, pág. 87

Novembro. No primeiro comunicado lido por Manuel Saturnino, o Conselho da Revolução disse” que dentro de poucos momentos iria fazer uma comunicação ao país o melhor filho da Guiné, cujo nome não foi revelado. Por volta da meia-noite, Rafael Barbosa, que entretanto tinha sido libertado por seus partidários, começou a ler o seu comunicado, tendo-lhe sido a certa altura cortada a palavra”¹⁷⁸

No rescaldo do golpe, a tensão acumulada pelos acontecimentos da última fase da guerra de libertação tornou-se manifesta.

Uma das acusações mútuas com maior impacto político era a que envolvia a luta interna pelo poder no P.A.I.G.C e as cumplicidades no assassinato de Amílcar Cabral. No discurso proferido na região natal de Cabral, Santa Catarina na ilha de Santiago, Pedro Pires, então primeiro ministro, fez uma associação ambígua, colocando os golpistas de 14 de Novembro “na esteira dos que assassinaram Amílcar Cabral, sem saberem que estavam matando um dos mais prestigiosos líderes da África e uma das inteligências do Terceiro Mundo.”¹⁷⁹ Do lado de Bissau tinha-se entretanto manifestado a intenção de promover um inquérito e julgamento, não só aos antigos dirigentes depostos como ao próprio presidente de Cabo Verde, Aristides Pereira. O inquérito, dizia o Conselho da Revolução, poderia “aclarar as circunstâncias do assassinato de Amílcar Cabral e do rapto de Aristides Pereira”. Segundo a Rádio Marconi, os comentários nos do P.A.I.G.C em Cabo Verde foram “irónicos.” “Cruz Pinto e Victor Freire Monteiro (nota: este último incluía o novo governo como governador do Banco Nacional) estarão de facto bem situados para fazer luz sobre esse facto. (...) Victor Freire Monteiro foi de facto indicado pelos jornais de Lisboa, na manhã seguinte ao assassinato de Amílcar Cabral (20 de Janeiro de 1973) como o novo secretário-geral do P.A.I.G.C.”¹⁸⁰

Uma outra manifestação evidente da tensão resultante das disputas entre as diferentes facções do P.A.I.G.C, desta vez com trágicas consequências no período pós-independência, era a relativa aos fuzilamentos de Bissau. A principal acusação do Conselho da Revolução contra o ex-presidente Luís Cabral, a aguardar julgamento, consistia nos fuzilamentos de militares guineenses. Sabe-se que parte deles, como Comandos Africanos, integravam as tropas coloniais, não tendo sido devidamente negociado o seu estatuto pelas autoridades coloniais portuguesas quando da entrega do

¹⁷⁸ Voz di Povo, 17 de Janeiro de 1981

¹⁷⁹ Rádio Marconi, “Golpe de Bissau – Intervenção publica do Primeiro Ministro de Cabo Verde”, 23/11/1980

¹⁸⁰ Rádio Marconi, “Golpe de Bissau – Reacções ao “julgamento de Aristides Pereira”, Praia, 26/11/1980

poder em 1975. As valas comuns de cerca de 500 fuzilados foram – estranhamente – retomadas pelo discurso de Pedro Pires no município de Santa Catarina, em reacção às acusações de Bissau. Pires reenviava essa responsabilidade para os antigos ministros de Luís Cabral (de facto todos reconduzidos em novas funções pelo Conselho da Revolução) e acrescentou: “Que se queira agora sujar Luís Cabral, compreende-se, mas que, para isso, se tenha de reabilitar cães de guerra que cortavam as orelhas às vítimas para receber prémios, é um escândalo. Que os porta-vozes do chamado Conselho da Revolução queiram vir insinuar que António Spínola e os seus Comandos Africanos é que tinham razão, é ir longe demais” Tratava-se de uma nova acusação de cumplicidade com o Estado colonial aos novos poderes de Bissau a que Pedro Pires recorreu, mesmo correndo o risco de passar por legitimador do que já então aparecia como um massacre aos olhos da comunidade internacional.¹⁸¹

Mesmo para a imprensa ideologicamente próxima, havia dificuldades de conciliação entre estas acusações mútuas: o *Magic* (Centro de Informação de Moçambique, Angola e Guiné-Bissau) que emitia a partir de Londres e com uma nítida orientação de apoio aos novos regimes, explicava apenas que os “revoltosos” tinham “sucumbido à propaganda racista que os portugueses desenvolveram durante a guerra.”¹⁸²

1.3. Um golpe de Estado sui-generis

Uma das características peculiares do 14 de Novembro, é o facto do golpe ter sido verificado dentro de um Partido-Estado, do qual os próprios golpistas faziam parte e tendo os mesmos declarados que o golpe nada tem contra os princípios do Partido. Confessa um cidadão guineense:”Francamente que a acção foi uma surpresa para mim, sobretudo pelo facto de ter surgido do seio das Forças Armadas e da direcção do país”¹⁸³

Aos 15 de Novembro de 1980, o Concelho da Revolução, criado a partir da acção revolucionária de 14 de Novembro, aprovou uma lei (Lei nº1/80), que dissolve o Conselho de Estado, a Assembleia Nacional Popular e extingue o Concelho dos

¹⁸¹ Rádio Marconi, “Golpe de Bissau – Intervenção publica do Primeiro Ministro de Cabo Verde”, 23/11/1980.

¹⁸² Dossier Golpe de Estado na Guiné-Bissau, Corsino Fortes a Aristides Pereira, 20/11/1980

¹⁸³ No Pintcha, 24 de Novembro de 1980

Comissários de Estados, e uma decisão que estipula a exoneração das suas funções os respectivos membros, assumindo os poderes que detinham esses órgãos.

Facto curioso é que quase todos os membros do anterior governo passaram a fazer parte do Governo Provisório¹⁸⁴ nomeado pelo Conselho da Revolução. Os ministros eram quase todos os mesmos, embora ocupando outras posições:

Vasco Cabral – Comissário de Estado da Coordenação Económica e plano

Carlos Correia – Comissário de Estado de Finanças

Victor Saúde Maria -Comissário de Estado dos Negócios Estrangeiro

Paulo Correia – Comissário de Estado das Forças Armadas e Comissário de Estado dos Combatentes da Liberdade da Pátria

Filinto Vaz Martins – Comissário de Estado da Educação Nacional

Manuel dos Santos – Comissário de Estado de Transportes e turismo

Samba Lamine Mané – Comissário de Estado dos Recursos Naturais

Mário Leopoldo Cabral – Comissário de Estado de Desenvolvimento Rural

Alberto Lima Gomes -Comissário de Estado das Obras Publicas, Construção e urbanismo

Victor Freire Monteiro – Governador do Banco Nacional

Joseph Turpin -Secretário de Estado das Pescas

O golpe de Estado de 14 de Novembro não deixou de ser uma “mudança na continuidade”. O modelo político não foi alterado, a equipa governativa continuou a ser praticamente a mesma e aquando da realização do primeiro congresso extraordinário do PAIGC, foram consideradas como validas as orientações económicas saídas do III congresso.

Com Luís Cabral houve sobretudo falta de solidariedade politica, por parte dos seus ex-membros de governo. Não é razoável aceitar que um governo destituído pela força das armas, por causa da corrupção, repressão das liberdades, má gestão económica

¹⁸⁴ O Governo Provisório e o Conselho da Revolução asseguraram a governação do país até 1984, data em que viriam a ser realizadas eleições para Assembleia Nacional Popular e nomeação de um governo definitivo

do país, atribuir todas essas culpas a uma pessoa. Como dizia Pedro Pires a respeito das acusações que o Conselho da Revolução concentrava nele, Conselho esse que incluía todos os seus ministros:

“Que primeiro ministro era esse que nada soube, nada viu, nada ouviu? Estava ele na Guiné Bissau”?¹⁸⁵

Política e moralmente é descabido o argumento apresentado por Vasco Cabral, um dos feridos no tiroteio de 14 de Novembro, para reassumir as funções no governo liderado por João Bernardo Vieira. Afirmou o seguinte: “Não havia nada contra mim, sobretudo se as razões para o golpe eram as evocadas. (...) Por isso, depois do meu tratamento na Suécia, voltei à Guiné e reassumi as minhas funções”¹⁸⁶.

CAPITULO 2 – As reacções em Cabo-Verde

O golpe de Estado na Guiné-Bissau¹⁸⁷ apanhou os políticos cabo-verdianos completamente de surpresa. O embaixador cabo-verdiano em Lisboa, Corsino Fortes, teve conhecimento dele através de um telefonema confidencial da Secretaria de Estado do MNE português.¹⁸⁸

Emoções, mágoa, e lágrimas foram o que o golpe terá suscitado em Cabo Verde, segundo o Jornal Voz di Povo na sua linha editorial de 12 de Janeiro de 1981.

Para Abílio Duarte, Presidente da Assembleia Nacional Popular, o golpe de Estado na Guiné-Bissau foi muito mais grave que a que teve lugar em Janeiro de 1973 com o assassinato de Amílcar Cabral.¹⁸⁹

A Constituição aprovada meses antes consagrava um capítulo à questão da Unidade com a Guiné – Bissau, e fixava o estatuto de igualdade de dos cidadãos cabo-verdianos e guineenses.

¹⁸⁵ Rádio Marconi, Golpe de Bissau – Intervenção do Primeiro Ministro de Cabo Verde”, 23/11/1980

¹⁸⁶ Lopes, José Vicente, Os Bastidores da Independência de Cabo Verde, pág.654

¹⁸⁷ Oficialmente, a notícia do golpe chegou a Cabo Verde através de Corsino Fortes, Embaixador de Cabo Verde em Lisboa

¹⁸⁸ Sede do PAICV (Praia), Dossier Golpe de Estado na Guiné-Bissau, Telex de Corsino Fortes a Aristides Pereira, 15/1/1980

¹⁸⁹ In : Unidade e Luta, pág.8-10, 1980

2.1. A reacção cabo-verdiana ao golpe de Estado na Guiné-Bissau

A reacção ao golpe de Bissau não se fez esperar. No dia 15 de Novembro, sob a presidência do Secretário-Geral do P.A.I.G.C e Presidente da República, Aristides Pereira, reuniu-se em sessão extraordinária, para apreciar a situação resultante do golpe de Estado na Guiné-Bissau, o Conselho de Ministros de Cabo Verde. No comunicado ¹⁹⁰tornado público no mesmo dia, o Conselho de Ministros condenou o golpe de estado como contrário aos princípios do Partido ao mesmo tempo que declarava reservar-se o direito de rever as posições assumidas por Cabo Verde nas relações entre os dois Estados. O mesmo comunicado sublinha que o Estado de Cabo Verde não se imiscuirá nos assuntos internos da Guiné-Bissau, tomando o Governo todas as providências necessárias no sentido de assegurar o regresso a Cabo Verde de todos os Cabo-verdianos que o queiram fazer.

No dia 18 de Novembro, o Secretário-Geral do P.A.I.G.C e Presidente da República Aristides Pereira, dirige à Nação um importante comunicado ¹⁹¹ sobre o golpe de Estado perpetrado contra o regime constitucional da Guiné-Bissau. Nessa importante alocução o Secretário-Geral do P.A.I.G.C declarou que o golpe de Estado constituiu um “acto gravíssimo cometido contra os princípios do nosso partido”. Depois de deixar bem claro que, sejam quais forem os problemas que existem na Guiné-Bissau eles são da responsabilidade dos dirigentes guineenses e do Conselho Nacional da Guiné, o Secretário Geral do Partido afirmou que nada justificava a “substituição das instâncias partidárias por um Conselho da Revolução totalmente estranho ao Partido e sem definição política e ideológica”.

Afinado pelo mesmo diapasão, reuniu-se na Cidade da Praia, em sessão extraordinária, de 20 a 23 de Novembro de 1980 o Conselho Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C, para analisar a situação criada pelo golpe de estado perpetrado na Guiné-Bissau. A reunião considerou que:

-O recurso à força militar para a resolução de problemas internos no partido contraria frontalmente os princípios e métodos do P.A.I.G.C e o pensamento do seu fundador Amílcar Cabral;

¹⁹⁰ Do PAIGC ao PAICV, documentos, pág.36

¹⁹¹ Voz di Povo, 17 de Janeiro de 1981, pág. 4

-Os órgãos nacionais de direcção do Partido na Guiné foram substituídos por um “Conselho da Revolução”, política, ideológica e organicamente estranho ao P.A.I.G.C;

- O chamado Conselho da revolução, ao pretender que só após o golpe de estado o povo guineense recuperou a sua identidade nacional e cultural e se tornou senhor do seu destino, não só nega o papel histórico da luta de libertação nacional, como visa atribuir ao P.A.I.G.C e, em particular, aos cabo-verdianos, as responsabilidades de uma pretensa não afirmação do povo irmão da Guiné-Bissau como povo livre e soberano;

-Os órgãos supra-nacionais de direcção do Partido se encontram, por via do golpe, completamente bloqueados;¹⁹²

Para concluir que o golpe de estado ocorrido na Guiné-Bissau constitui um acto gravíssimo contra os princípios e as bases em que assenta o P.A.I.G.C.

Por sua vez, Pedro Pires, Primeiro Ministro de Cabo Verde e presidente do Conselho Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C refutou com energia todas as alusões a uma dominação cabo-verdiana na Guiné-Bissau, dizendo que aqueles que aludem ao colonialismo de um país de quatro mil quilómetros quadrados e duzentos mil habitantes, sem indústria, sem agricultura, sem finanças, sem exercito, precisa certamente de uma reciclagem de ciências política. Referindo ao problema da unidade afirmou que “casamentos forçados não são permitidos em Cabo Verde”

Pedro Pires acusou os golpistas de deslealdade no seio da Direcção do P.A.I.G.C e de falta de compreensão do papel do movimento de libertação fundado por Amílcar Cabral na formação da Guiné-Bissau como entidade nacional e na evolução da luta de libertação da África.¹⁹³

Como se pode constatar entre Cabo Verde e Guiné dificilmente se poderia criar uma base de entendimento político e ideológica sobre a qual se assentava o projecto da unidade.

Quem também não ficou indiferente ao golpe de Estado na Guiné-Bissau foi José Leitão da Graça, um velho adversário do P.A.I.G.C, sobretudo no tocante ao projecto da Unidade entre a Guiné e Cabo Verde. Conta o mesmo, que no seu último encontro com Cabral em 1962 na sua residência em Acra, na presença de Victor Saúde Maria,

¹⁹² Do PAIGC ao PAICV, documentos, pág. 60

¹⁹³ Esta intervenção Publica do Primeiro-Ministro de Cabo Verde, está registado num Telex enviado para os serviços portugueses da BBC

Francisco Mendes “discutiram” sobre a questão da unidade entre a Guiné e Cabo Verde pois que Cabral sabia que ele era contra, afirmando-lhe que a unidade era vantajoso do ponto de vista económico. Mesmo reconhecendo a possível vantagem económica, refuta a ideia da unidade argumentando que “ o povo da Guiné não quer essa unidade, porque os cabo-verdianos foram agentes dos portugueses no passado e no presente”¹⁹⁴. A discussão terminou quando Cabral perguntou-lhe se então queria unir Cabo Verde à Cochinchina.

O golpe de Estado na Guiné-Bissau apanhou-o em Portugal onde se encontrava exilado desde 1974, altura em que as forças políticas opositoras do P.A.I.G.C foram desmanteladas com a cumplicidade do M.F.A local. Num comunicado em nome da U.P.I.C.V considera o golpe de Estado na Guiné-Bissau como “a decorrência normal da oposição real no mais fundo sentir dos dois povos no tocante à projectada unidade Guiné e Cabo Verde” ¹⁹⁵ unidade esta que o mesmo considera lesiva da independência da Guiné-Bissau como de Cabo Verde.

2.2. Aristides e Nino acusam-se mutuamente

O golpe de Estado na Guiné-Bissau provocou uma troca de acusações entre o Secretário-Geral do P.A.I.G.C, Aristides Pereira e o representante máximo do ramo nacional do P.A.I.G.C na Guiné-Bissau e líder do Golpe, João Bernardo Vieira de Novembro a Dezembro de 1980.

A fidelidade ao pensamento de Amílcar Cabral e aos princípios do Partido manifestada na primeira mensagem de Nino Vieira parece dar uma certa tranquilidade ao Secretário-geral do P.A.I.G.C, mas não hesita em acusar o Nino Vieira de que golpe de estado nunca foi método do P.A.I.G.C para resolução de problemas, pois que o Partido possui órgãos eficazes para esse efeito e põe a Nino uma série de interrogações:”como conciliar a tua posição expressas de fidelidade de a Cabral com as declarações desse Conselho de Revolução? Em que é que o P.A.I.G.C tem entravado a afirmação da identidade nacional do povo da Guiné seja senhor dos seus destinos? No fim exigiu ao Nino que ponha as coisas no seu lugar para que o dialogo entre os dois possa continuar pois que “A historia não perdoará qualquer outra saída”¹⁹⁶

¹⁹⁴ Lopes, José Vicente Os Bastidores da Independência de Cabo Verde, pág. 127

¹⁹⁵ Graça, José Leitão da, Golpe de Estado Em Portugal.... Traída a Descolonização em Cabo Verde, pág. 279

¹⁹⁶ Do PAIGC ao PAICV, documentos, pág.61

Em reacção, Nino Vieira, numa mensagem datada de 17 de Novembro, imputa a Luís Cabral a má condução do país, condena a forma como foi discutida e aprovada a nova Constituição da Guiné-Bissau e acaba por atacar Aristides Pereira cujo o conteúdo passamos a transcrever.”O camarada Secretario Geral do Partido, primeira figura da nossa orientação política, não teve coragem política suficiente nem agiu de acordo com a responsabilidade que detém e que o momento exigia para por à discussão a situação que se deteriorava na Guiné-Bissau”¹⁹⁷. Reafirma o carácter irreversível da marcha iniciada no dia 14 de Novembro e a rejeição de qualquer tentativa de influenciá-la cabendo ao Secretário-Geral “daí tirar as conclusões que entender”.

Na sua derradeira mensagem, dirigida ao Nino não como Membro da Comissão Permanente e Presidente do Conselho Nacional da Guiné-Bissau do P.A.I.G.C, mas sim como Presidente do Conselho da Revolução, acusa o mesmo de obstrução do dialogo que pudesse conduzir à clarificação das posições e parte para a ruptura ao afirmar:

“Sendo assim pensamos que é tempo de cada um assumir de facto as suas responsabilidades frente ao seu povo à África e à Historia. (...) Somos obrigados a nos demarcamos claramente de toda a confusão política e ideológica e de qualquer demagogia”¹⁹⁸.

Para além da troca de mensagens, Bissau e Praia chegaram a trocar emissários. De Cabo Verde foram enviados Silvino da Luz e Álvaro Dantas Tavares. Recebidos por Victor Saúde Maria conta Silvino da Luz que:”Fomos dizer-lhes que não concordávamos com o método escolhido para resolver os problemas que eventualmente existissem e que libertassem Luís Cabral e os demais camaradas, que procurávamos ver, para encoraja-los com a nossa solidariedade, o que não conseguimos. A reunião que tivemos com o Conselho da Revolução foi acalorada – eles ao ataque e nós na defensiva, porque tínhamos de ser prudentes. Das novas autoridades, só não conseguimos falar com o Nino Vieira. A nossa missão, ao fim e ao cabo, era ver o que era possível salvar daquilo tudo e, pessoalmente, vi que a unidade estava perdida. Notei uma certa corrente anticabo-veriana nalguns elementos do Conselho da Revolução, que por sinal mais tarde foram afastados. De qualquer modo, na altura, da nossa parte vi que

¹⁹⁷ Sede do PAICV (Praia), Dossier Golpe de Estado na Guiné-Bissau, 1980

¹⁹⁸ Unidade e Luta, nº3 II série

a solução era procurarmos o nosso caminho, afirmando-nos ainda mais como país independente ¹⁹⁹.

Da Guiné-Bissau foi enviado Manuel Santos, um Cabo-verdiano que desempenhou funções governamentais após a independência da Guiné. Conta Pedro Pires que:”Discutimos o acto em si do golpe, as implicações políticas das declarações e das acusações feitas aos cabo-verdianos. Os factos já tinham acontecidos, as declarações já tinham sido feitas e era dificilmente não tê-las em conta”.²⁰⁰ Aventou-se a hipótese de um tete-a-tete entre Aristides e Nino na ilha do Sal o que não chegou a acontecer tendo o Nino Vieira, alegado que a situação vigente no país impossibilitava-lhe de ausentar do país propondo a Aristides que caso não houvesse nenhum impedimento proporia que Bissau fosse o local para o referido encontro.

2.3. A cimeira de Luanda

A crise política guineense que atingiu directamente Cabo Verde, não deixou as outras ex-colónias portuguesas de África indiferente. Como sabemos na luta contra o colonialismo português firmou-se uma forte solidariedade entre os movimentos nacionalistas dessas colónias culminando com a criação da C.O.N.C.P, entre as quais fazia parte o P.A.I.G.C.

A 17 de Novembro o Secretário-Geral do PAIGC e Presidente da República de Cabo Verde solicitou os bons ofícios junto dos seus homólogos de Angola e Moçambique, no sentido destes exercerem as suas influencias junto das novas autoridade de Bissau para que seja garantido um tratamento condigno ao Presidente deposto Luís Cabral, incluindo o direito de permanecer no país como cidadão livre ou de procurar nova residência num outro país.

Na sequência do golpe militar guineense, realizou-se em Luanda, uma reunião dos Chefes de Estado de Angola, Cabo Verde, Moçambique, e S. Tomé e Príncipe. Participaram na reunião José Eduardo dos Santos, Presidente do M.P.LA e da República Popular de Angola; Samora Moisés Machel, Presidente da F.R.E.L.I.M.O e da Republica Popular de Moçambique; Aristides Pereira, Secretário-Geral do P.A.I.G.C e

¹⁹⁹ Entrevista a Silvino da Luz, Praia, 27-02-96, In Cabo Verde : Os Bastidores da Independência de Cabo Verde, pág. 635

²⁰⁰ Entrevista a Silvino da Luz, Praia, 27-02-96, In, Os Bastidores da Independência de Cabo Verde, pág. 635

Presidente da Republica de Cabo Verde; Manuel Pinto da Costa, Presidente do M.L.S.T.P e Presidente da Republica Democrática de S. Tomé e Príncipe.

No seu comunicado, a cimeira afirma ter analisado o golpe de Estado na Guiné-Bissau e das suas implicações na vida do P.A.I.G.C, bem como as incidências sobre as implicações sobre as relações entre os respectivos países, para constatar que o golpe de Estado ao por em causa a sobrevivência do P.A.I.G.C enquanto Partido supranacional e a marginalização do seu projecto de unidade entre a Guiné-Bissau e Cabo Verde, atentou também contra o prestígio das lutas de libertação, mas contudo reafirmou a não ingerência nos assuntos internos da Guiné-Bissau.

A cimeira ainda decidiu enviar uma delegação á Guiné-Bissau, cuja principal missão seria a de se informar sobre os acontecimentos que tiveram lugar naquele país.²⁰¹

A Guiné-Bissau não ficou indiferente à Cimeira de Luanda. Nino Vieira numa mensagem dirigida ao Secretário – Geral do P.A.I.G.C, afirma ter conhecimento através dos órgãos de informação que terá lugar em Luanda a reunião dos chefes de Estado da ex-C.O.N.C.P para discutir os acontecimentos ocorridos no dia 14 de Novembro em Bissau.²⁰² Acusa Aristides de não ter tomado iniciativa de reunir de urgência a Direcção do P.A.I.G.C para apreciar a situação após esse acontecimento

Diz estranhar a não convocação da Guiné-Bissau para tal reunião e que não reconhece a ninguém o direito de falar em nome da Guiné-Bissau sem estar mandatado pelo Concelho da Revolução e que qualquer medida adoptada em relação à República da Guiné-Bissau será considerada como uma ingerência nos assuntos internos daquele país e agravará a situação no seio do P.A.I.G.C. Pelo que se pode constatar a Cimeira de Luanda não conseguiu esfriar as relações entre Cabo Verde e a Guiné-Bissau.

2.4. A metaformização do P.A.I.G.C em Cabo Verde

Sublevados pelo espírito da unidade, os delegados ao III Congresso deram ao PAIGC um novo Estatuto, cujo artigo 1º definia como” militante do P.A.I.G.C o

²⁰¹ A 4 de Dezembro chegou a Bissau os Ministros dos Negócios Estrangeiros de Angola, Moçambique e S. Tomé e Príncipe. Os diplomatas foram recebidos no Aeroporto por Manuel Saturnino da Costa e não por Victor Saúde Maria como seria de esperar. À sua chegada, o Ministro Angolano dos Negócios Estrangeiros, Paulo Jorge, disse que a missão dessa delegação era de “informação” e se destinava também a transmitir as preocupações dos presidentes dos três países representados face aos acontecimentos ocorridos a 14 de Novembro.

²⁰² Sede do PAICV (Praia), Dossier Golpe de Estado na Guiné-Bissau, 1980, Nino Vieira a Aristides Pereira, 2/12/80

cidadão guineense ou cabo-verdiano de mais de 18 anos de idade (...).”Isto na prática traduz-se no facto de um guineense poder exercer actividade politica em Cabo Verde e vice-versa. O Estatuto aprovado em 1973 permitia a dissolução do P.A.I.G.C.O ponto 37 dizia que é da competência exclusiva do Congresso a dissolução do P.A.I.G.C e esta decisão só poderia ser tomada com a aprovação de uma maioria de, pelo menos, dois terços dos membros gozando plenamente os seus direitos.

O novo Estatuto aprovado em 1977, em nenhum dos seus artigos previa a extinção ou dissolução do P.A.I.G.C, talvez pelo facto de considerar esta hipótese um absurdo.Com o 14 de Novembro criou-se uma situação politica complicada para os dois Estados que viviam sobre a orientação politica do mesmo partido. Aventou-se mesmo a hipótese de um Congresso para resolver definitivamente os problemas que existem em relação ao partido.

O Secretário-Geral do P.A.I.G.C chegou a exigir que a legalidade seja reposta na Guiné-Bissau como premissa para o diálogo, no sentido de encontrar uma solução no quadro do P.A.I.G.C. Esta exigência veio na sequência de uma mensagem do Conselho da Revolução, na qual eram explicadas as razões do golpe e assegura a “fidelidade aos princípios de Amílcar Cabral”.

Para as novas autoridades saídas do golpe, a reposição da legalidade passaria, pela reinvestidura do Presidente Luís Cabral, o que se afigurava difícil. Aliás, chegaram mais tarde a afirmar que o processo iniciado a 14 de Novembro era irreversível.

Na nossa opinião, o 14 de Novembro, serviu de álibi para os políticos guineenses e cabo-verdianos alijarem do pesado fardo da Unidade. O fervor revolucionário que alimentou este princípio desde o início da luta armada parece começar a arrefecer aquando das conquistas das soberanias. Também factores externos permitiram com que cada uma das alas do P.A.I.G.C se entrincheirassem nas suas posições politica lançando farpas um ao outro. Vejamos:

Logo a seguir ao golpe, este regime passa a ter reconhecimento internacional, começando pela Guiné Connacri, país com profunda ligação com a Guiné-Bissau e ao P.A.I.G.C desde o início da luta armada. Também a União Soviética, que apoiou o P.A.I.G.C na luta contra o colonialismo português reconhece a 24 de Novembro o novo regime que tomou o poder na Guiné-Bissau. Países da língua oficial portuguesa como Brasil, Portugal também acabaram por tomar esta decisão. Este reconhecimento

internacional só daria aos autores do golpe força política para prosseguirem a caminhada ou no quadro de um entendimento político com a ala cabo-verdiana dentro das condições por eles impostas, ou rompendo com o ramo nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C.

Também da parte cabo-verdiana parece não haver motivação política suficiente de modo a explorar todas as possibilidades no sentido de evitar ruptura no seio do P.A.I.G.C.

Em primeiro lugar o anti cabo-verdianismo dissimulado do golpe desencantou os dirigentes cabo-verdianos do princípio tão sagrado que fora o da Unidade. Afora isto factores externos também não foram encorajadores. A este respeito achamos pertinente transcrever na íntegra o conteúdo de um telex datado de 25 de Novembro de 1980 de José Luís Fernandes Lopes, Embaixador de Cabo Verde em Washington, enviado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros de Cabo Verde:” O New York Times na sua edição de 23 de Novembro publicou um extenso artigo sobre o golpe de Estado na Guiné-Bissau, o artigo no fundamental:

-atribui implicitamente a dirigentes cabo-verdianos a responsabilidade pela morte de 500 prisioneiros políticos guineenses.

-identifica o golpe como reacção de – oficiais negros nacionalistas contra a hegemonia de cabo-verdianos na Guiné-Bissau e como prevenção contra a unidade impulsionada por cabo-verdianos.

-tece outras considerações menores com propósito de demonstrar a pretensa hegemonia de cabo-verdianos.”²⁰³

Acrescenta ainda que a influência do New York Times é enorme nos Estados Unidos da América, pelo que o artigo em causa terá algum impacto principalmente nos meios onde a realidade histórica de Cabo Verde e Guiné-Bissau é pouco conhecida.

Como se pode constatar em Cabo Verde desde 14 de Novembro o P.A.I.G.C vivia em estado de coma. Para Pedro Pires, presidente do Conselho Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C, este partido deixou de existir desde o dia 14 de Novembro de 1980²⁰⁴.

²⁰³ Sede do PAICV (Praia), Dossier Golpe de Estado na Guiné-Bissau, 1980

²⁰⁴ Voz di Povo, 10 de Fevereiro de 1982

Não havendo via institucional e nem ambiente político favorável para tal, em Cabo Verde o P.A.I.G.C metamorfoseou-se em P.A.I.C.V.

CAPITULO III – A nova ordem politica e constitucional

A História tem a sua dinâmica própria que muitas vezes, os seus próprios protagonistas não o conseguem parar ou dar-lhe um rumo diferente. A Guiné-Bissau e Cabo Verde unidos sob a batuta do P.A.I.G.C desde 1956, na luta contra o colonialismo português, acabaram por não materializar o chamado “grande “ sonho de Amílcar Cabral. As autoridades políticas guineenses e cabo-verdianas, viram no golpe de Estado de 14 de Novembro de 1980 uma válvula de escape para se livrarem do pesado fardo da unidade. Consumado o facto, o que foi do corte das relações entre os dois Estados, não restando a hipótese da reconciliação, aos dois Estados apenas faltavam-lhes liquidar o P.A.I.G.C, no seu aspecto formal, pois na prática o P.A.I.G.C como entidade binacional deixou de existir desde o 14 de Novembro. A iniciativa partiu de Cabo Verde que transformou o P.A.I.G.C em P.A.I.C.V, um partido totalmente nacional e através de uma revisão constitucional, desamarrou o Estado de tudo o que institucionalmente o prendia à Guiné-Bissau. A Guiné-Bissau seguiu os passos de Cabo Verde, mantendo apenas a sigla P.A.I.G.C como relíquia. Facto que provocou algum azedume entre as autoridades de Cabo Verde e da Guiné-Bissau. O 14 de Novembro veio abrir uma nova página na História política da Guiné e Cabo Verde.

3.1. A proclamação do P.A.I.C.V

O golpe de Estado na Guiné-Bissau provocou uma crise política no seio do PAIGC, que com o seu próprio desenvolvimento tornou-se de difícil resolução. A institucionalização do Conselho da Revolução como órgão do poder na Guiné-Bissau, considerada política, ideológica e organicamente estranho ao PAIGC, teve como consequência o bloqueamento das estruturas de direcção supra-nacional do partido, esvaziando-as do seu conteúdo.

Passado os momentos de surpresa que o golpe suscitou em Cabo Verde, falhada as tentativas da reposição da legalidade, só restava à classe política cabo-verdiana procurar uma solução definitiva no seio do ramo nacional do P.A.I.G.C. Para tal propósito, de 16 a 20 de Janeiro de 1981, previamente convocada pelo Comité Permanente do P.A.I.G.C, em conformidade com a resolução geral do Conselho Nacional do PAIGC de 23 de Novembro de 1980, reuniu-se na Cidade da Praia a Conferência Nacional dos militantes

do Partido para analisar a situação criada com o golpe de Estado perpetrado em Bissau a 14 de Novembro, considerar as implicações desse acto nos órgãos supra-nacionais do Partido, examinar, em particular, as suas incidências em Cabo-Verde e adoptar as medidas pertinentes.

A Conferência Nacional erigiu-se em Congresso e proclamou a existência de um partido nacional em Cabo-Verde, o qual passou a denominar-se PATRIDO AFRICANO DA INDEPENDENCIA DE CABO VERDE²⁰⁵, que diz assumir “todo o legado histórico, político e ideológico do P.A.I.G.C e o pensamento de Amílcar Cabral como guia”, adoptando ainda “o Programa e os Estatutos do P.A.I.G.C em tudo o que não seja incompatível com as novas realidades”.

A nova conjuntura política fez do P.A.I.C.V força política dirigente da Sociedade e do Estado em Cabo Verde. Para tal era necessário dotar o partido de órgãos necessários ao seu funcionamento. O Congresso dotou o partido dos seguintes órgãos nacionais de direcção:

Congresso – órgão máximo do P.A.I.C.V

Conselho Nacional – órgão máximo do Partido entre dois Congressos

Comissão Política – órgão máximo do Partido entre as reuniões do Conselho Nacional

Secretariado – órgão que, sob a direcção da Comissão Política, apoia esta no exercício das suas funções, nomeadamente na direcção da actividade quotidiana do Partido, na definição da política de quadros e no controlo da actividade estatal e das organizações de massas.

O Congresso elegeu Aristides Pereira para o cargo de Secretário – Geral do Partido e Pedro Pires para Secretário – Geral Adjunto. Determinou que os membros que integravam o Conselho Nacional de Cabo Verde do P.A.I.G.C, sejam integrados no Conselho Nacional, até a realização do próximo Congresso, bem como José Araújo,

²⁰⁵ O nome do Partido do qual saiu o PAICV é o Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde. «Partido Africano da Independência»: o «Africano significa que Cabo Verde é África, significa a luta permanente contra a alienação, a luta permanente contra a divisão e é por isso que mantemos a estrela negra da unidade dos povos africanos. «Da independência», porque queremos a verdadeira independência do nosso país, a independência solidária, a independência do nosso martirizado continente.

Estas três palavras – Partido Africano da Independência – significam para nós a vontade, a determinação dos povos africanos, na construção duma África unida, próspera e independente.

É assim que continuamos com as três palavras, a raiz, o fundamental, o principal da organização-mãe. O PAICV é o filho que nasce do PAIGC, o seu herdeiro directo, o herdeiro legítimo dos seus princípios, da sua ideologia, da sua história, da sua luta. In Do PAIGC ao PAICV, documentos, pág. 119

Honório Chantre e Júlio de Carvalho, recém chegados da Guiné na sequência do golpe de Estado.

A proclamação do Partido Africano da Independência de Cabo Verde não foi de todo modo pacífico. Afirma Olívio Pires que “muitas pessoas exprimiram a intenção de continuar com o P.A.I.G.C. Só que isso significava fazer pacto com os golpistas, o que seria cúmulo da incongruência”. Carlos Reis recorda que houve também quem durante o encontro, tivesse defendido que o novo partido não deveria ter nada com o P.A.I.G.C, o que constituía também um corte total com o passado, até com a África, mas que essa ideia não vingou. Chegou-se à conclusão que se devia assumir o lastro histórico político do P.A.I.G.C.

Num telegrama²⁰⁶ datado de 22 de Janeiro de 1981 Aristides Pereira, eleito Secretário-Geral do P.A.I.C.V, informa João Bernardo Vieira da criação do referido partido, saindo assim da situação de impasse em que se encontrava o funcionamento e existência do P.A.I.G.C. Esse facto levou o Comité Permanente do Conselho Nacional do P.A.I.G.C da Guiné-Bissau a reunir em sessão extraordinária a 24 de Janeiro aprovando a seguinte declaração:

- 1 reafirmar a fidelidade indefectível ao pensamento do nosso líder Amílcar Cabral e aos princípios do P.A.I.G.C força politica dirigente da sociedade
- 2 condenar energicamente a decisão da direcção do Conselho Nacional de Cabo Verde de criar um partido nacional denominado partido Africano da Independência de Cabo Verde desferindo deste modo um golpe traiçoeiro a existência do P.A.I.G.C
- 3 convidar o camarada Aristides Pereira Secretário-Geral do P.A.I.G.C a convocar um Congresso extraordinário para decidir do futuro do P.A.I.G.C enquanto Partido binacional.

É de se depreender que pelo andar da carruagem essas exigências dificilmente poderiam ser satisfeitas. Pôs o ponto final nesta questiúncula o ex – Secretário – Geral do P.A.I.G.C ao afirmar:” face situação real e objectiva vivemos neste momento em

²⁰⁶ Sede do PAICV (Praia), Dossier Golpe de Estado na Guiné-Bissau, 1980

Cabo Verde e na Guiné não há dúvida que mais uma página foi virada na história dos nossos dois povos²⁰⁷.”

3.2. A revisão constitucional e o fim da unidade entre a Guiné e Cabo Verde

A unidade entre a Guiné e Cabo Verde idealizada por Amílcar Cabral não resistiu ao primeiro abalo político registado no seio do P.A.I.G.C. Por altura da realização do III Congresso do P.A.I.G.C, José Araújo teria afirmado” que a Unidade Guiné – Cabo Verde é uma das pedras basilares do P.A.I.G.C” e que se por absurdo o Congresso decidir com a Unidade Guiné – Cabo Verde seria a mesma coisa que acabar com o P.A.I.G.C.²⁰⁸ Como é sabido não foi o Congresso a destruir o alicerce do P.A.I.G.C e próprio partido enquanto entidade binacional, mas um golpe de estado um tanto quanto confuso nos seus propósitos.

Se o golpe de estado na Guiné-Bissau abriu o caminho para o fim do projecto da unidade, segundo as autoridades cabo-verdianas²⁰⁹, estas acabaram por acelerar o processo. No discurso do encerramento do I Congresso do P.A.I.C.V, Pedro Pires, eleito como Secretário-Geral adjunto do partido, levantou a seguinte questão: Porquê uma ruptura com a unidade? Não coibiu em responder:

Repetimos que foi o golpe de 14 de Novembro, mais as declarações e os actos dos seus autores, na busca de uma legitimação apressada, na busca da fundamentação do seu golpe, que destruíram efectivamente o P.A.I.G.C e o projecto da Unidade. (...) O rompimento do princípio da política da unidade é portanto, da exclusiva responsabilidade dos autores do golpe de Bissau.²¹⁰

A ruptura política com a Guiné-Bissau, e a criação de um partido nacional autónomo, implicava também uma revisão de algumas normas do texto constitucional. Aliás o próprio Congresso do P.A.I.C.V na sua resolução geral, exorta os órgãos do Estado a providenciarem no sentido da adequação das leis e instituições do país à realidade política actual.

²⁰⁷ Sede do PAICV (Praia), Dossier Golpe de Estado na Guiné-Bissau, 1980, Telegrama de Aristides a Nino Vieira, 29/1/81

²⁰⁸ Cadernos para o III Congresso, nº3 Setembro de 1977, De Cassacá a Bissau, Edição do Serviço de Informação e Propaganda do Secretário-geral do PAIGC, pág.10

²⁰⁹ Aristides Pereira Considera que “O princípio da Unidade Guiné/ Cabo Verde, que é um dos fundamentos do nosso Partido enquanto organização bi-nacional, foi publicamente rejeitado pelos golpistas logo nas primeiras horas, (...)”

²¹⁰ Discurso do Primeiro-Ministro, Comandante de Brigada Pedro Pires no comício de encerramento do I Congresso do PAICV, In, Do PAIGC ao PAICV, documentos, pág.120

Cumprindo a resolução do Congresso, fez-se a revisão constitucional. Todos os artigos que faziam referência ao Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde (P.A.I.G.C), foram substituídos por Partido Africano da Independência de Cabo Verde (P.A.I.C.V) e foram revogados o nº 3 do artigo 19º (As Forças Armadas Revolucionárias do Povo são uma instituição da Unidade dos povos de Cabo Verde e da Guiné-Bissau e a sua organização deverá ser progressivamente articulada e uniformizada, na conformidade do que for entre os Estados acordado e institucionalizado) os artigos 22º, 23º,24º,29º (O cidadão da Guiné-Bissau que se encontra em território cabo-verdiano goza dos mesmos direitos e está sujeito aos mesmos deveres que o cidadão cabo-verdiano e é como tal considerado), 62º,67º (A Assembleia Nacional Popular regulará em lei o regime e condições de eficácia, na ordem interna do Estado de Cabo Verde, dos actos e deliberações que o governo realizar ou tomar em conferencia e acordado com o Governo da Guiné-Bissau) e 68º.

Este facto varreu do mapa constitucional de Cabo Verde todas as referências relativas á Unidade entre a Guiné-Bissau e Cabo Verde, pondo assim um ponto final no projecto da unidade.

3.3. Na Guiné: o primeiro Congresso extraordinário do P.A.I.G.C

Com o P.A.I.G.C como entidade politica binacional praticamente destruído, tendo Cabo Verde sem equívocos procurado o seu caminho político autónomo só restava à Guiné-Bissau, também traçar o seu novo rumo político. Para sair do impasse provocado pelo golpe o ramo do P.A.I.G.C da Guiné – Bissau realizou de 8 a 14 de Novembro de 1981 o primeiro Congresso extraordinário do partido.

O Congresso elegeu João Bernardo Vieira para o Cargo de Secretário-geral do PAIGC e por unanimidade, elegeu um Bureau Politico formado pelos seguintes membros por ordem de precedência: Nino Vieira, Victor Saúde Maria, Iafai Câmara, Paulo Correia, Manuel Saturnino, Buote Nash Bacha, João da Silva, Samba Lamine Mané, Vasco Cabral, Carlos Correia, Tiago Aleluia Lopes, Carmem Pereira e como suplentes N´Bghat, Fidelis Cabral, Joseph Turpin e Manuel dos Santos.

O congresso aprovou doze resoluções das quais a segunda felicita o trabalho realizado pelo Conselho Nacional da Guiné desde o golpe de estado e a terceira diz respeito ao próprio partido decidindo manter a sigla P.A.I.G.C, aprovar a reestruturação do partido de modo a que ele tenha carácter nacional e aprovar o programa e estatutos.

O congresso aprovou ainda três moções, estando contida na última uma condenação a Aristides Pereira, a condenação e expulsão de Luís Cabral do partido e responsabilização pelos crimes cometidos, bem como a retirada de estatuto de combatentes da pátria aos membros do partido que ficaram em Cabo Verde por altura do golpe²¹¹.

3.4. A reacção cabo-verdiana ao congresso de Bissau

A manutenção da sigla P.A.I.G.C na Guiné-Bissau, como algo simbólico, apesar desse partido nada reivindicar de Cabo Verde parece irritar as autoridades cabo-verdianas. O jornal do governo²¹² na sua linha editorial toma posição ao Congresso de Bissau. Considera que “um Congresso que aprove moção ou moções referindo-se, respeitosa ou desrespeitosamente, a um ou vários dirigentes do nosso país, isso diz-nos respeito; que haja uma organização política de um país estrangeiro cuja designação mantenha ou inclua o nome do nosso país, isso é uma provocação de graves consequências”. Considera ainda a mesma linha editorial como uma aberração e provocação a atitude dos congressistas em condenar “ o Presidente da República de Cabo Verde e o Secretário-Geral do P.A.I.C.V” e afirma que “o Partido no poder na Guiné não tem o direito de herdar o P.A.I.G.C”, pois, “o P.A.I.G.C já não existe, o resto é uma farsa”.

Como dissemos atrás, a nós parece que a manutenção da sigla P.A.I.G.C pelas autoridades de Bissau assenta sobre o passado histórico do referido partido. As teses do Congresso argumentam que o mesmo foi fundado no seu território, que a luta armada de libertação também nele se realizou e que a maioria dos militantes, responsáveis e dirigentes eram cidadãos guineenses.

A 21 de Novembro de 1981 a Comissão Política do Conselho Nacional do P.A.I.C.V, numa Declaração²¹³ tornou pública a sua posição face ao Congresso de Bissau. Considera o comunicado que o golpe de estado subverteu pela violência a ordem instituída na Guiné, e que a liquidação e prisão de altos responsáveis do Partido e do Estado, a prática e a incitação pública ao racismo e ao ódio anti-caboverdiano e anti-idade, tinham eliminado as condições objectivas e subjectivas que constituíam

²¹¹ Sede do PAICV (Praia), Dossier Golpe de Estado na Guiné-Bissau, 1980, CONGRESSO PAIGC – FINAL, Nov.14

²¹² Voz di Povo, 18 de Novembro de 1981

²¹³ Voz di Povo, 26 de Novembro de 1981

suportes essenciais à existência do P.A.I.G.C. Adianta ainda de que o Congresso em nome do P.A.I.G.C não passou de uma farsa, pois a expulsão de todos os militantes cabo-verdianos representantes de uma das nações que sustenta a sigla do partido leva á dissolução do mesmo.

Considerando que o Congresso de Bissau acabou por violar de uma forma flagrante as regras mais elementares da convivência entre os estados e entre os povos, ao apossar do nome de Cabo Verde, a Comissão Política do Conselho Nacional do P.A.I.C.V recomendou particularmente ao Governo que adopte medidas pertinentes no sentido de que seja posto termo à situação de violação flagrante e permanente de um direito fundamental de um estado soberano e independente.

Quem não ficou por meias medidas em relação ao Congresso de Bissau foi o chefe de Estado e Secretário-Geral do P.A.I.C.V, Aristides Pereira. Considera que manter o nome de um país independente e soberano na sigla de outro país estrangeiro é algo que contende com a própria dignidade de um povo que se pretende de facto independente e que portanto é evidente que o Estado de Cabo Verde não vai aceitar que essa sigla mantenha o nome de Cabo Verde contra a decisão do povo cabo-verdiano.

Adianta ainda que o governo vai agir junto das instâncias internacionais competentes no sentido de fazer valer os seus direitos, de preservar a dignidade do seu povo e do seu país e que Cabo Verde está a prepara-se para tomar medidas no sentido de levar a Guiné-Bissau a rever a sua decisão de manter o nome de Cabo Verde na sigla, quer dizer medidas internacionais.

“Eu penso que os resultados do Congresso de Bissau, de um partido guineense, pelas decisões e resoluções que tivemos conhecimento e pelas declarações dos responsáveis, nós pensamos que neste momento parece que fecharam e trancaram as portas ao que pudesse ser qualquer tipo de normalização de relações”²¹⁴

3.5. O conflito à volta do património da Naguicave

Num outro domínio, o da política económica comum, o fim da unidade se fez sentir. O caso do património naval mostra como foram diminutos os resultados desse período. Para se compreender melhor torna-se necessário remontar ao período anterior à independência política, quando então uma tarefa gigantesca aguardava os dois Estados

²¹⁴ Aristides Pereira ao jornalista que o interrogou sobre as possibilidades do reatamento de relações com a Guiné-Bissau depois do recente Congresso. In, Voz di Povo, 10 de Dezembro de 1981, pág. 7

soberanos: a da reconstrução das economias nacionais, para alcançar o progresso e justiça social. O III congresso veio traçar o rumo do desenvolvimento económico para o Estado da Guiné-Bissau e de Cabo Verde. Desenvolvimento constituiu o terceiro ponto do lema do III Congresso.

Fazendo uma retrospectiva sobre os congressos afirma José Araújo que:” O I congresso, o de Cassacá (...) traçou o caminho para o desenvolvimento da luta armada.

O II Congresso traçou o caminho para pôr termo à guerra (...).

E, agora o III Congresso do P.A.I.G.C, praticamente dois anos após a conquista da independência da Guiné e Cabo Verde, traçará também o caminho não do desenvolvimento da luta armada, mas do desenvolvimento da nossa luta de reconstrução nacional, de molde a construirmos aquela terra com que o camarada Amílcar Cabral sonhou, uma terra de liberdade, de prosperidade e de democracia”.²¹⁵

Referente à matéria do desenvolvimento económico, o III Congresso do P.A.I.G.C estabelece como directivas gerais a serem levadas à prática pelos órgãos executivos dos Estados da Guiné e Cabo Verde, no domínio dos transportes” Assegurar as ligações marítimas da Guiné e Cabo Verde, pelo desenvolvimento de uma frota comum, criando assim as condições para a independência em matéria de transportes marítimos.”

A ideia da criação de uma Companhia Binacional surgiu em 1976 quando as Associações Comerciais de Cabo Verde encetaram as primeiras conversações com as autoridades da Guiné-Bissau. Alguns percalços dificultaram a formação da sociedade “pois apesar de decisões políticas a alto nível, verificava-se que alguns departamentos estatais «da Guiné-Bissau» não compreendiam bem os objectivos fundamentais da Companhia em relação à economia dos dois países”.²¹⁶ Pelo Decreto-Lei nº87/77, de 3 de Setembro, foi autorizada a criação da sociedade anónima denominada Companhia Marítima de Navegação Guiné - Cabo Verde – NAGUICAVE, tendo os Estatutos aprovados e publicados no Boletim Oficial nº 5/78, de 4 de Fevereiro, estando portanto a sociedade munida de instrumentos para o arranque da sua actividade.

²¹⁵ In, Cadernos para o III Congresso, nº3 Setembro de 1977, DE CASSACÀ A BISSAU, Edição do Serviço de Informação e Propaganda do Secretariado-Geral do PAIGC pág.15 a 16

²¹⁶ Comunicado do Ministério dos Transportes. O processo NAGUICAVE, In Voz di Povo, 3 de Dezembro de 1981, pág. 2

Numa cerimónia decorria a 30 de Dezembro de 1977, em São Vicente foi constituída a Naguicave. O documento da constituição da referida Companhia foi assinado da parte de Cabo Verde por Calos Veiga, Director Geral da Agência de Viagens e pela parte da Guiné-Bissau por Aboubacar Balde, delegado da Companhia pela Republica da Guiné-Bissau.

Os acontecimentos de 14 de Novembro, vieram dificultar ainda mais o funcionamento da Companhia que vivia numa situação deficitária. Com relações económicas e comerciais bloqueadas, os dois barcos de 3 mil toneladas “Santo Antão” e “Ilha de Komo”, propriedades da Naguicave deixaram de escalar o porto de Bissau.

Segundo as palavras de Herculano Vieira, Ministro dos Transportes e Comunicações:” O espírito da criação da Naguicave, pouco depois da independência de Cabo Verde era fornecer bases seguras e materiais para a construção da Unidade Guiné-Cabo Verde, aspiração máxima do P.A.I.G.C. Com o golpe de Estado de 14 de Novembro em Bissau a construção da unidade foi definitivamente posta em causa, quanto mais não seja pelas declarações feitas na altura em Bissau. A própria Naguicave que a Guiné-Bissau ainda nem sequer cumprira totalmente os seus deveres financeiros para com a sociedade”.²¹⁷

Perante esta situação, o Estado de Cabo Verde mostrou-se favorável à dissolução da Sociedade. Reunida em Assembleia Geral extraordinária a 30 de Julho, a proposta de dissolução, depois de um longo debate, foi aprovada com o voto favorável tanto de Cabo Verde como da Guiné-Bissau, tendo as modalidades de liquidação constituído o pomo da discórdia. O Estado da Guiné-Bissau apresentou uma proposta baseada exclusivamente, na venda dos barcos no mercado internacional, declarando nomeadamente:

“Que a Comissão Liquidatária anuncie no mais curto espaço de tempo, em jornais e publicações especializados nos dois países e do estrangeiro que estão a venda os barcos e demais imobilizados da empresa, cujas características devem ser indicadas.

²¹⁷ Voz di Povo, 22 de Junho de 1981

Que a Comissão Liquidatária estabeleça contactos com brokers de reconhecida especialidade no sentido de estas obterem propostas no mercado internacional para compra dos barcos na Naguicave”.²¹⁸

Rejeitada a proposta da Guiné-Bissau por ser considerado lesivas aos interesses nacionais e dos sócios privados, pois os barcos tinham sido adquiridos na quase totalidade com capitais nacionais, Cabo Verde apresentou uma contraproposta, aprovada por maioria absoluta, com o voto contra do Estado da Guiné-Bissau. Não aceitando a deliberação a Guiné-Bissau, propondo no Tribunal de São Vicente uma acção de anulação.

Ao fim e ao Cabo, o 14 de Novembro veio demonstrar que a Unidade entre a Guiné e Cabo Verde não passava de “uma obra de Santa Engrácia”. Confirma muito bem esta passagem:” Não se contentando com o usufruto do nome do nosso Estado para a sigla do seu Partido, os dirigentes de Bissau pretendem, também, tomar «a jeito ou a força», o que custou o esforço financeiro do Estado de Cabo Verde, exclusivamente. Trata-se dos barcos que constituíam a extinta companhia NAGUICAVE.

E dizem que “se Cabo Verde fosse tão perto como Senegal” viriam cá buscar os barcos...Por várias razões, há uma grande diferença entre o fazer e o dizer. Daí o ridículo de irresponsáveis declarações como tais”²¹⁹. Conclusão: ao longo dos cinco anos o capital político construído resumia-se á letra “C” da sigla do partido (P.A.I.G.C), e o património económico resumia-se aos dois barcos da Naguicave. Obra pouca para tanto tempo.

3.6. Os últimos resquícios da unidade

Entre 1990 e 1991 Cabo Verde conheceu uma rápida mudança política, que nas palavras de Fafali consistiu na passagem de uma Democracia Revolucionária, para uma Democracia Liberal. Este processo fugaz iniciou a 19 de Fevereiro de 1990, quando o Conselho Nacional do P.A.I.C.V, anunciou, pela voz do então Primeiro Ministro Pedro Pires, a intenção de pôr fim à prerrogativa constitucional que assegurava o seu monopólio de exercício da actividade política na sociedade cabo-verdiana.

Anunciada a abertura política tornou-se imperiosa a criação de condições institucionais conducentes às eleições pluralistas. Foi nesse contexto que a 28 de

²¹⁸ In, Voz di Povo, 3 de Dezembro de 1981, pág. 2

²¹⁹ O processo da Naguicave, IN, Cabo Verde em imagens, Dezembro/81, nº1

Setembro de 1990 a Assembleia Nacional Popular aprovou a Lei constitucional nº2/III/90 que revogou o artigo 4º da Constituição, artigo este que consagrava o P.A.I.C.V, como força dirigente do Estado e da Sociedade. Com a queda do artigo 4º, formalmente o P.A.I.C.V deixou de ser a única força política em Cabo Verde, mas sobreviveram os símbolos nacionais (Hino, Bandeira, armas), criados no quadro do projecto da unidade entre a Guiné e Cabo Verde.

Com a revisão constitucional provocada pelo golpe de 14 de Novembro em Bissau, foram eliminadas todas as referências ao P.A.I.G.C e à unidade entre a Guiné e Cabo Verde. Humberto Cardoso considera que "O P.A.I.C.V não mexeu nos símbolos porque, no seu afã de absorver o legado histórico do P.A.I.G.C e legitimar-se como poder em Cabo Verde, sabia qual o valor dos mesmos no inconsciente dos indivíduos e que a sua persistência asseguraria a invocação permanente da sua condição de dirigentes históricos do país."²²⁰

Na verdade os símbolos nacionais constituíam a última recordação do P.A.I.G.C, partido de Cabral, cujo P.A.I.C.V se considerava herdeiro legítimo. Se a manutenção da letra C, na sigla do partido guineense levou a uma contenda entre a Guiné-Bissau e Cabo Verde, a manutenção de símbolos comuns parece não incomodar os irmãos desavindos, não obstante algumas vozes terem afirmado que "em 1980 Pedro Pires teria dito que -na sequência do golpe na Guiné-Bissau – vamos ter a nossa bandeira, arma e hino".²²¹

A 13 de Janeiro de 1991, realizou-se a primeira eleição pluralista em Cabo Verde em que se confrontaram duas forças políticas: o P.A.I.C.V, no poder desde 1975 e o M.P.D (Movimento Para a Democracia), reconhecido oficialmente em Novembro de 1980. A vitória coube ao M.P.D, partido que congregava no seu seio grande número de ex-militantes do P.A.I.G.C, expulsos do partido sob acusação de serem trotskistas.

Considerando que após o 13 de Janeiro de 1991, Cabo Verde entrou numa nova era política, hoje comumente designada de II República, o governo do M.P.D submeteu ao parlamento a 20 de Julho de 1992 uma nova Constituição. Se a nova Constituição em si, constituía o pomo da discórdia entre o M.P.D e o P.A.I.C.V, pois este considerava

²²⁰ Cardoso, Humberto, O partido Único em Cabo verde, Um assalto à esperança, pág. 121 a122

²²¹ Voz di Povo, 23 de Julho de 1992

que se devia fazer uma revisão constitucional, de acordo com a constituição vigente, acusando mesmo o M.P.D de um golpe constitucional, a discussão e a aprovação dos novos símbolos nacionais levou o parlamento ao rubro, o que levou os deputados do P.A.I.C.V a abandonar a” sala sob ovação dos elementos da bancada do M.P.D”.²²²

Não disposto a ver as suas relíquias tiradas para o baú da história, negou integrar a Comissão Parlamentar para os Símbolos, criado para o efeito e fora do parlamento arregimentou 25 mil assinaturas, em defesa dos símbolos nacionais, entregue sob forma de petição ao Presidente da Assembleia Nacional.

Perante a ausência dos deputados do P.A.I.C.V, o deputado eleito pela lista do P.A.I.C.V, David Hoppfer Almada, ex-ministro durante a vigência do P.A.I.G.C/C.V, e que se incompatibilizou com o partido pelo qual foi eleito, foi a única voz no parlamento a batalhar a favor da manutenção da bandeira. Numa das suas intervenções no parlamento afirmou:”Não acredito que a bandeira tenha sido imposta e que alguém tenha sido obrigado a aceitá-la estando contra ou a favor da independência”.²²³

Para o líder do M.P.D, Dr. Carlos Veiga, a mudança dos símbolos, foi uma exigência da sociedade que votou favorável à sua mudança e que a posição do P.A.I.C.V”se trata apenas de querer manter a todo o custo símbolos partidários”.²²⁴Para os empedistas empedernidos, a bandeira tinha resquícios da unidade entre a Guiné e Cabo Verde²²⁵, pois são semelhantes, algo incompatível com um Estado soberano, pelo que a sua mudança torna-se necessária.

A batalha entre o P.A.I.C.V e o M.P.D a volta dos símbolos nacionais, extravasa o campo político para se assentar sobre aspectos histórico-culturais. Não é de esquecer que o P.A.I.G.C formou-se no fervor do africanismo ou da reafricanização do espírito. O próprio Amílcar Cabral numa carta aberta “Aos cabo-verdianos residentes na Republica do Senegal”afirma que “a população de Cabo Verde provém

²²² Voz di Povo 23, de Julho de 1992

²²³ Voz di Povo 23, de Julho de 1992

²²⁴ Voz di Povo 11, de Agosto de 1992

²²⁵ DEPUTADO CIPRIANO TAVARES (MPD) –“ Este meu voto de hoje, é um voto de há 17 anos. (...) logo depois da Revolução que houve em Portugal tivemos a necessidade de reunir algumas centenas de cabo-verdianos para discutirmos a questão da aceitação ou não da unidade Guiné - Cabo Verde, porque para mim a Bandeira nessa ocasião não significava outra coisa senão a expressão da unidade dos dois povos da Guiné e de Cabo Verde”.
Eu fui contra, estive sozinho, (...). In, Acta da IIª Sessão Legislativa Extraordinária da IV Legislatura, 20 de Julho de 1992.

fundamentalmente de escravos levados da Guiné e da costa ocidental africana, que nos primeiros tempos a grande aspiração do habitante de Cabo Verde era regressar à sua terra de origem, a África. Que hoje a grande massa, para não dizer a totalidade do povo cabo-verdiano está consciente de que é africano e que o seu destino é o da África”²²⁶

Imbuído desse espírito africanista, os dirigentes do P.A.I.G.C lançaram mão à tarefa de africanização de Cabo Verde. Topónimos ligados a figuras do colonialismo português foram substituídos por personalidades históricas africanas. É o caso de um bairro importante da capital, antes denominada Craveiro Lopes, depois da independência recebeu o nome de Kuame N’krumah. Considera Carlos Veiga que o P.A.I.G.C/C.V trouxe para Cabo Verde “ valores e figuras que não tinham muito significado para Cabo Verde”. Em consequência, o seu governo removeu as toponímias africanas excepto as de Amílcar Cabral recolocando os anteriores. É o reencontro de Cabo Verde com o seu passado histórico, com a sua cultura.

Quem regozijou,” cem por cento com a criação da nova bandeira nacional”, foi João Leitão da Graça”, um velho lutador contra a unidade Guiné – Cabo Verde, pois foi em nome da bandeira da unidade contra qual lutaram, é que muitos militantes da U.P.I.C.V foram encarcerados na prisão do Tarrafal e por pouco não chegaram às matas de Cumeré, Portogole e Mansabá pois:”Era mesmo a intenção dos militantes do partido da unidade, sobretudo dos que chefiavam a Segurança ideológica mandar fuzilar em Bissau os que se opunham à unidade e aí atirados certamente à vala comum”.²²⁷

3.7. Guiné e Cabo Verde retomam as relações

Aquando do golpe de Estado na Guiné-Bissau verificou-se uma cimeira dos chefes de Estado em Luanda da ex-C.O.N.C.P, em que foi considerada que o golpe punha em causa a sobrevivência do P.A.I.G.C como partido supranacional bem como a marginalização do projecto da unidade. Esta situação provocou um certo isolamento da Guiné-Bissau em relação aos quatro países africanos de língua oficial portuguesa, pois depois de 14 de Novembro não houve qualquer encontro com os presidentes de Angola, Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe, isolamento este que mais cedo ou mais

²²⁶ IN, Pereira, Aristides, Uma luta, um partido, dois países, pág. 157

²²⁷ Voz di Povo, 25 de Julho de 1992

tarde teria de ser rompida pois as implicações políticas só poderiam ser negativas para a Guiné-Bissau.

O primeiro passo para o estreitamento das relações entre os dois Estados verificou-se quando os dois chefes de Estado, Aristides Pereira (Presidente da Republica de Cabo Verde) e João Bernardo Vieira (Presidente da Republica da Guiné-Bissau) se reuniram em Maputo de 16 a 22 de Junho de 1982 sob os auspícios do Chefe de Estado Moçambicano, para discutir todos os aspectos relacionados com a reactivação das relações entre os dois países. Do encontro de Maputo saiu um COMUNICADO CONJUNTO²²⁸ onde os dois Chefes de Estados”manifestaram o desejo de resolver as questões pendentes e relançar a cooperação entre o dois países, na base do respeito mútuo da soberania dos Estados, da não ingerência nos assuntos internos, da igualdade e reciprocidade de vantagens” e ainda ficaram acordados a “realização de um encontro de delegações dos dois Governos, em Bissau, na 3ª semana do próximo mês de Julho...”

A ronda negocial encetada em Maputo teve o seu epílogo na Cidade de Bissau, quando reuniram-se na Sala de Conferencia do Ministério dos Negócios Estrangeiros, as delegações da Republica da Guiné-Bissau²²⁹ e da Republica de Cabo Verde²³⁰ para conversações sobre diversas questões pendentes entre os dois países, designadamente questões diplomáticas e não deixou de vir à baila a questão da NAGUICAVE. Quanto às questões diplomáticas, tendo as duas delegações deparadas com dificuldades na concretização desse desejo devido principalmente à falta de quadros e a problemas de

²²⁸ Ver Voz di Povo de 25 de Junho 1982

²²⁹ A Delegação guineense conduzida pelo Dr. Victor Freire Monteiro, Ministro da Economia e Finanças, era constituída pelos seguintes elementos: MUSSA JASSI, Secretario de Estado dos Correios e Telecomunicações, PEDRO AUSTO GODINHO GOMES, Governador do Banco Nacional da Guiné-Bissau, Nicando Barreto, Procurador Geral da Republica, JJULIO SEMEDO, Secretario – Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, LAMINE HAIDARÀ, Director geral dos Assuntos Jurídicos Consulares e Islâmicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, EUARDO FERNANDES, Director do Gabinete Técnico e Planificação do Ministério do Comercio e Artesanato, JACINTO, Técnico de 1º Classe do Ministério da Economia e Finanças. Bernardino Cardoso, Técnico da Secretaria de Estado da Cooperação Internacional e Plano, AIRES MENEZES D’Alva, Chefe de Contabilidade central do Banco Nacional da Guiné-Bissau e assessorada pelos seguintes Técnico: Dr. AUGUSTO QUADROS (economista), DR. António Gravelho (Jurista), DR. Pina Fernandes (Revisor de Contas)

²³⁰ A delegação de Cabo-Verde, conduzida pelo Dr. DAVID HOPFFER ALMADA, Ministro da Justiça, era constituída pelos seguintes elementos: Dr. EDUARDO RODRIGUES, Procurador – Geral da Republica Dr. HUUMBERTO DE MORAIS, Director-Geral da Marinha e Portos, Dr. JOSÈ CARDOSO, Administrador do Banco de Cabo de Cabo-verde. CARLOS VEIGA, Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes e Comunicações, ALCIDES BARROS, Conselheiro da Embaixada do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Sr. MARIO LUDJERO CORREIA; secretario do Ministério da Justiça

natureza orçamental, acordaram na não necessidade de designação de Embaixadores residentes

A questão da NAGUCAVE, que não deixou de ser o ponto quente das negociações teve o seu epílogo quando as duas partes entre vários outros pontos acordaram:

1. Desistência pela Guiné-Bissau de acção ordinária nº74/81 pendente no Tribunal Regional de São Vicente, devendo as custas serem suportadas por ambas as partes;
4. Divisão do património da sociedade liquidada entre os dois Estados, cabendo, neste quadro, um barco a cada um.

A reunião de Bissau que decorreu entre 16 a 20 de Julho veio contribuir para o estabelecimento normal de relações de amizade e cooperação entre os Estados da Guiné-Bissau e de Cabo-Verde, relações estas interrompidas com o golpe de 14 de Novembro na Guiné-Bissau.

Anexo 1 – COMPOSIÇÃO DO COSELHO DE ESTADO²³¹

Luís Cabral – Presidente e Secretário-geral Adjunto do PAIGC

Umaro Djalo

Lúcio Soares

Pascoal Alves

Tiago Aleluia Lopes

Carmen Pereira

Paulo Correia

Abdulai Bary

Bacar Cassama

El HADJ Fode Mai Ture

Chica Vaz

Masata Sambu

Uangna Thuda

Musna Sambu

Loureço Gomes

COMPOSICAO DO CONSELHO DOS COMISSARIOS DE ESTADO²³²

Comissário Principal – Francisco Mendes

Comissário de Estado das Forças Armadas -João Bernardo Vieira

Comissário de Estado do Desenvolvimento Económico -Vasco Cabral

Comissário de Estado das Finanças -Carlos Correia

Comissário de Estado de Segurança Nacional e Ordem Publica -Constantino Teixeira

Comissário de Estado sem Pasta -José Araújo

²³¹ No intervalo das Sessões da A.N.P, o órgão máximo é o Conselho de Estado cujo Presidente tem funções equiparada à de Presidente da República

²³² Tem as habituais funções executivas

Comissário de Estado dos Negócios Estrangeiros -Victor Saúde Maria

Comissário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho -Rui Barreto

Comissário de Estado das Comunicações e Transportes -Otto Shatt

Comissário de Estado da Agricultura -Samba Lamine Mané

Comissário de Estado da Justiça -Fidélis Cabral d'Almada

Comissário de Estado do Comercio e Artesanato -Armando Ramos

Comissário de Estado da Industria, Energia e Hidráulica -Filinto Vaz Martins

Comissário de Estado da Saúde e Assuntos Sociais -João da Costa

Comissário de Estado da informação e turismo -Manuel dos Santos

Comissário de Estado da informação e Cultura -Mário Cabral

Comissário de Estado da Educação e cultura -Adelino Nunes Correia

Comissário de Estado da Juventude e Desportos -Alberto Lima Gomes

Comissário de Estado das Obras Públicas, Urbanismo, e Construção -Fernando Fortes

Comissário de Estado dos Correios e Telecomunicações – Manuel Saturnino

Comissário de Estado dos Antigos Combatentes -Victor Freire Monteiro

Conclusões

O processo da descolonização da Guiné e Cabo Verde enquadra-se no fenómeno da descolonização geral da África portuguesa. O PAIGC um dos movimentos nacionalistas surgido na década de sessenta diferencia-se dos seus congéneres pelo facto de à sua nascença se posicionar como um movimento que pretendia libertar duas colónias da mesma metrópole.

O posicionamento do PAIGC como um partido binacional alicerça-se segundo o seu líder num passado histórico que muito tem de comum entre as duas ex-colónias portuguesas. Segundo Amílcar Cabral a unidade Guiné e Cabo Verde enquadrava-se num projecto maior: a da Unidade Africana, que o mesmo à partida não se mostrava preocupado, pois considerava que esse facto processaria “passo a passo”.

Contestado o projecto da unidade muito cedo por alguns sectores da sociedade guineense e cabo-verdiana, esse facto trouxe como primeiro episódio negativo a própria morte de Amílcar Cabral, facto esse que não conseguiu destruir o objectivo do programa mínimo traçado pelo partido. Pelo contrário esse acontecimento criou no seio dos que consideravam seguidores de Cabral uma obstinação que culminou de facto na independência da Guiné e Cabo Verde. Se a contradição existente entre cabo-verdianos e guineenses era um facto que não podia ser escamoteado, fortes razões também uniram os mesmos, pois se assim não fosse o PAIGC não teria sobrevivido enquanto entidade binacional até 1980.

Construir a unidade entre a Guiné e Cabo Verde ou seja fazer dos dois países um Estado unitário tornou-se o nó górdio da questão. O 14 de Novembro veio tornar-se a solução. Incoerência do pensamento de Cabral ou os políticos guineenses e cabo-verdianos não estiveram à altura de fazer marchar o ambicioso projecto do líder Amílcar Cabral? São questões de difícil resposta pois a história tem a sua dinâmica que às vezes escapam aos seus próprios mentores. Mas vozes outrora pertencentes ao PAIGC, pronunciaram sobre o fim do projecto. Disse Dulce Amada que “Se o processo que devia conduzir a essa unidade correctamente visionada por Amílcar Cabral foi interrompido com o golpe de Estado que teve lugar em Bissau a 14 de Novembro de

1980, não foi, pois, porque Cabral tivesse falhado na sua análise, mas talvez porque certos militantes guineenses do PAIGC não tivessem conseguido alcançar a profundidade e a própria razão de ser dos fundamentos dessa unidade, o que equivale a dizer, utilizando uma expressão muito do agrado de Cabral, que não souberam tirar as ilações positivas do processo unitário em curso”²³³ e Aristides Pereira, o homem mais próximo de Cabral que “Quanto a mim, é diminuímo-nos muito afirmar que a unidade Guiné – Cabo Verde é inexequível, quando só nos elevaríamos ao considerar os ganhos que a adesão a este princípio e sua concretização de forma racional e controlada poderiam trazer aos dois países, (...)”.²³⁴ Pecamos por não trazer pontos de vista por parte dos políticos guineenses que na altura se encontravam envolvidos no projecto da unidade entre a Guiné e Cabo Verde, de modo a que cada um dos leitores pudesse tirar uma ilação mais equilibrada.

Quanto a nós não pretendemos com esta investigação histórica julgar, o 14 de Novembro mas analisar um conjunto de factos que levaram os dois países a empreenderem um projecto que iniciou em 1956 e terminou em 1980 e também trazer pistas aos que se interessarem sobre esse aspecto importante da historiografia guineense e cabo-verdiana.

²³³ In, Continuar Cabral, pág.206

²³⁴ Pereira, Aristides, Uma luta, um partido, dois países, pág.103

Fontes e Bibliografia

Fontes documentais

Arquivo da Torre do Tombo

Arquivo do PAICV – Praia

Arquivo Histórico Nacional

Arquivo Histórico Ultramarino

Assembleia Nacional de Cabo Verde

Ministério dos Negócios Estrangeiros de Cabo Verde

Impressas

Arquipélago

Boletim Oficial de Cabo Verde

Cadernos do III Congresso, Serviço de Informação e Propaganda do Secretario Geral do PAIGC

Constituição da Republica da Guiné-Bissau (1973)

Estatutos do PAIGC (1956)

Estatutos do PAIGC (1977)

Nó Pintcha

Novo Jornal de Cabo Verde

O Militante – Órgão do Conselho Nacional da Guiné do PAIGC

Resolução Geral do III congresso do PAIGC, Serviço de Informação e Propaganda do Secretario Geral do PAIGC

Unidade e Luta – Órgão de Informação Nacional de Cabo Verde do PAIGC

Voz di Povo

Bibliografia

Almada, Dulce/Alfama, Jorge, *Antologia da ficção cabo-verdiana, Vol. II, claridosos*. AEC – Editora, Praia, 2001

Almeida Ribeiro, Manuel, *A Organização das Nações Unidas*, Livraria Almedina Coimbra, 1998

Almeida, Pedro Ramos, *História da Colonização Portuguesa em África, cronologia do Século XX*, Editorial Estampa, Lisboa, 1979

Alves, Cláudio Furtado, *Génese e (Re) Produção da Classe Dirigente em Cabo Verde*, ICL, Praia, 1977.

Andrade, Elisa, *As Ilhas de Cabo Verde da «Descoberta» à Independência Nacional (1460-1975)*. Paris: Editions L'Harmattan, 1996

Associação 25 de Abril, *Seminário 25 de Abril, 10 anos depois*, Fundação Calouste Gulbenkian, 1974

Associação dos Combatentes da Liberdade da Pátria, Praia, 1997

Barros, Simão, *Origens da Colónia de Cabo Verde*, Edições Cosmos, s/d, Lisboa

Benot, Yves, *Ideologia das Independências Africanas, 2vol.* Lisboa, 1981

Bernar Droz/Anthony Rowley, *História do Século XX, 3º Volume*, Publicações Dom Quixote, Lisboa, 1991

Brito, Semedo Manuel, *A Construção da Identidade Nacional. Análise da Imprensa entre 1877 e 1975*. Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, Praia, 2006

Cabral, Amílcar, *A arma da teoria. Unidade e Luta*, Lisboa: Seara Nova, 1978

Cabral, Amílcar, *PAIGC, Unidade e Luta*. Lisboa: Nova Aurora 1974

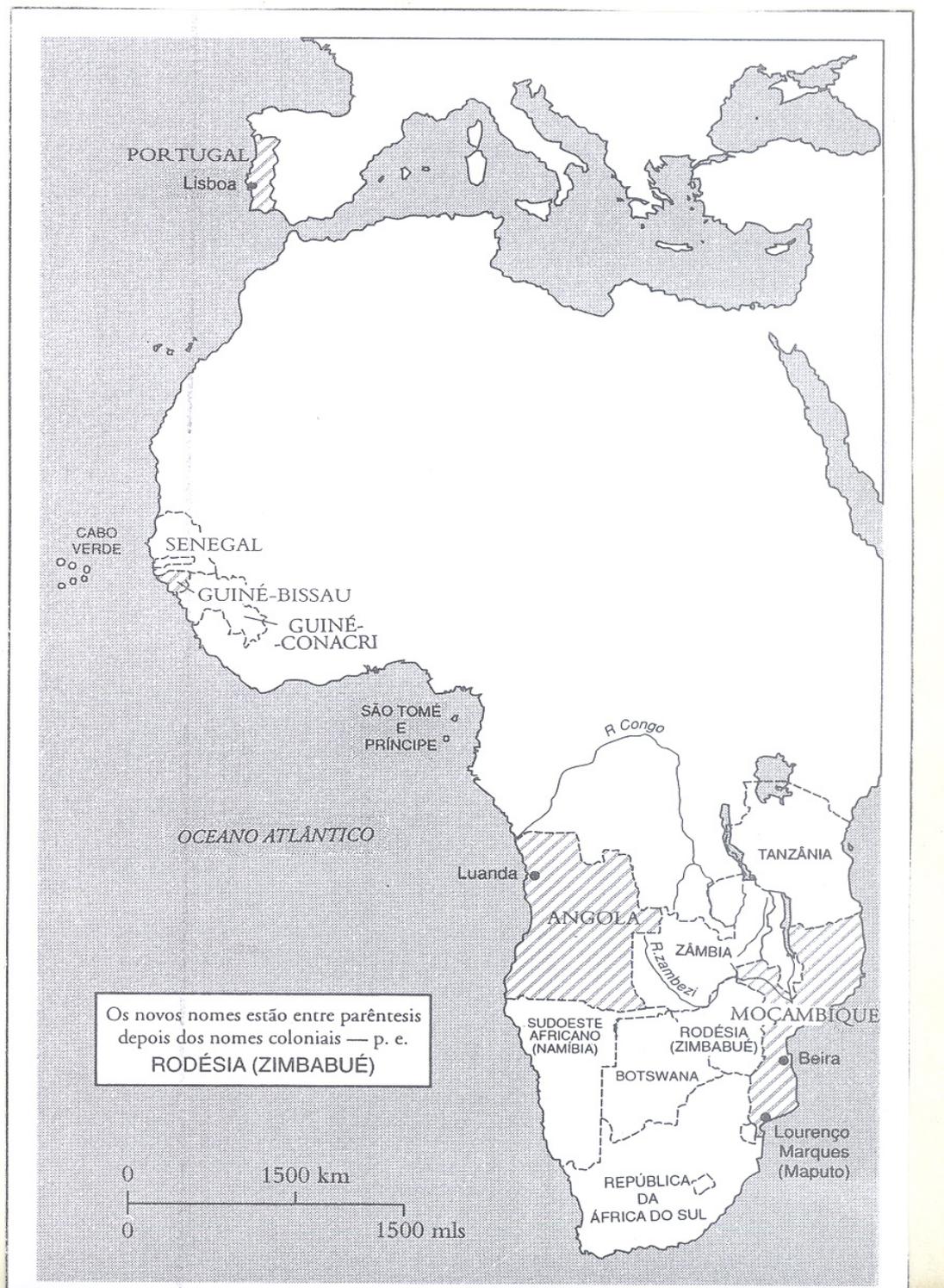
Cardoso, Humberto, *O Partido Único em Cabo Verde. Um assalto à esperança*, Praia, Edição do Autor, 1993

- Cardoso, Renato, *Bases da Unidade Preconizadas pelo PAIGC*, s/d
- Carreira, António, *O Crioulo de Cabo Verde. Surto e Expansão*, Lisboa, 1984, 2ª edição
- Da Graça, José Leitão, *Golpe de Estado em Portugal... Traída a descolonização em Cabo Verde*, Praia, 2004
- Do PAIGC ao PAICV, documentos**, impresso em Portugal, em Abril de 1981
- Duarte, Dulce, *Os fundamentos culturais da unidade. Continuar Cabral*. Praia: Grafedito, 1984
- Duarte, Manuel, *Cabo-verdianidade e Africanidade e outros Textos*, Spleen Edições, Praia, 1999
- Dvidson, Basil, *As ilhas Afortunadas. Um Estudo sobre a África em Transformação*, Editorial Caminho, Lisboa, 1988
- Faustino, Manuel, *Subsídios sob suspeita*, Ilhéu Editora, Mindelo, 1990
- Fernandes, Gabriel, *A diluição da África: uma interpretação da saga identitária cabo-verdiana no panorama político (pós) colonial*. Florianópolis: Edusfsc.2002
- Fernandes, Gabriel, *Em Busca da Nação*. Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro. Praia, 2006
- Filho, João Lopes, Cabo Verde, *Subsídios para um levantamento Cultural*, Plátano Editora, Lisboa, 1985
- Grupo de Pesquisa Sobre a Descolonização Portuguesa. A Descolonização Portuguesa, Aproximação a um estudo**, Vol. I, Instituto Democracia e Liberdade, Lisboa, 1979
- Guimarães, José Marques *A difusão do Nativismo em África, Cabo Verde e Angola, Séculos XIX e XX*, Edição Africa Debate, Lisboa, 2006
- Hobsbawn, Eric, *A Questão do Nacionalismo: Nações e Nacionalismos desde 1780*, Terramar, Lisboa, 1998
- Hobsbawn, Eric, *A Era dos Extremos, História Breve do Século XX, 1914 – 1991*, Editorial Presença, Lisboa, 1996

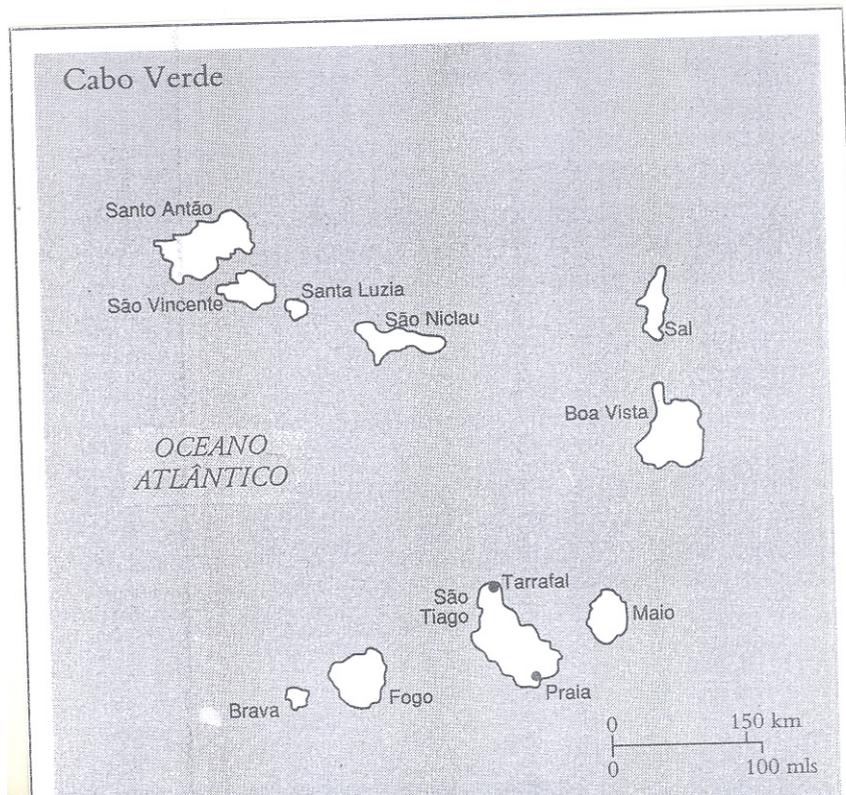
- Koudawo, Fafali, *Cabo Verde, Guiné-Bissau, da Democracia Revolucionaria a Democracia Liberal*, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa, Bissau, 2001
- Lopes, Carlos, *A Transição Histórica na Guiné-Bissau*, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa. Bissau, 1987
- Lopes, Carlos, *Para uma Leitura Sociológica da Guiné-Bissau*, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa, Lisboa -Bissau, 1988
- Lopes, José Vicente, *Cabo Verde, as causas da independência*, Spleen Edições, Praia, 2003
- Lopes, José Vicente, *Os Bastidores da Independência de Cabo Verde*, Instituto Camões, Centro Cultural português, Praia-Mindelo, 1996
- MacQueen, Norrie, *A Descolonização da África Portuguesa (A Revolução Portuguesa e a Dissolução do Império)*, Inquérito, 1998
- Martins, Pedro, *Testemunho de um Combatente*, ICALP, Praia - Mindelo, 1995
- Newitt, Malyn, *Historia de Moçambique*, Publicações Europa – América, Mem Martins, Codex, 1977
- Nóbrega, Álvaro, *A luta pelo Poder Na Guiné-Bissau*, Instituto Superior das Ciências Sociais e Políticas, Vol. I, Lisboa, 2003
- Nova Historia da Expansão Portuguesa* (Direcção de Joel Serrão e de A.H de Oliveira Marques), Editorial Estampa, 2001
- Oliveira, João Nobre de, *A Imprensa Cabo-verdiana (1820-1975)*, Fundação Macau, Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, Macau, 1998
- Orama, Óscar, *Amílcar Cabral, para além do seu tempo*, Hugin, Lisboa,
- Pacaut, Marcel e M.Bouju, Paul, *O Mundo Contemporâneo 1945 – 1975*, Editorial estampa, Lisboa, 1979
- PAIGC, *História da Guiné e Ilhas de Cabo Verde*, Porto, Afrontamento, 1974
- Pereira, Aristides, *Balanço de 20 anos de Luta pela libertação nacional da Guiné e Cabo Verde*, Bissau, 1976

- Pereira, Aristides, *Guiné-Bissau e Cabo Verde: Uma Luta, Um Partido, dois Países*, Lisboa, Editorial Noticias, 2003
- Pereira, Luísa Teotónio /Moita, Luís, *Guiné-Bissau, 3 Anos de Independência*, Edição CIDA-C, 1976
- Pina, Marie-Paule de, *Les Iles de Cap-Vert*, Éditions Kartala, Paris, 1987
- Pinto, António Costa, *Portugal e a Resistência à Descolonização*, Vol.5, Navarra,
- Pinto, Mário de Andrade, *Origens do nacionalismo Africano*, Publicações Dom Quixote, Lisboa, 1998
- Que Estado, Que Nação em Construção nos cinco*. Colóquio Internacional, Fundação Amílcar Cabral, Praia, 1988
- Querido, Jorge, *Subsídios para a História da Nossa Luta de Libertação*, veja, Lisboa, 1988
- Rémond, Réne, *Introdução à História do Nosso Tempo, Do Antigo Regime Aos Nossos Dias*, Gradiva, Lisboa, 1994
- Ribeiro, Sérgio, *Sobre a Unidade no Pensamento de Amílcar Cabral, Continuar Cabral*. Praia: Grafedito, 1984
- Silva, António E. Duarte, *A Independência da Guiné-Bissau e a Descolonização Portuguesa*, Edições Afrontamento, Lisboa, 1977
- Silveira, Onésimo, *A África ao Sul do Sara: Sistemas de Partidos e Ideologias do Socialismo*, Editora África Debate, 2004
- Silveira, Onésimo, *A Tortura em nome do Partido único, o PAICV e a sua polícia política*, Edições Terra Nova & Ponto e Virgula, Mindelo, 1991
- Simpósio Internacional Amílcar Cabral, **Continuar Cabral**, Praia, Grafedito, 1984
- Spínola, António de, *Portugal e o Futuro*, 5ª edição, Arcádia, 1974
- Ygnatiev, Oleg, *Amílcar Cabral*, Edições Progresso, Moscovo, 1984
- Ygnatiev, Oleg, *Três Tiros da Pide. Quem, porquê e como mataram Amílcar Cabral*, Lisboa, 1975

Mapa 1-O Império colonial português em África



Mapa 2 – As ilhas de Cabo Verde



Mapa 3 – Guiné-Bissau

